SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4014

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ERRATA DA PORTARIA Nº 050A/2026-CMB

Na publicação da portaria nº 050A/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculado na Edição Nº 4006, página 01, em 19/05/2026, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

Art 2º Fica concedido ao referido Vereador o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o montante de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

LEIA-SE:

Art 2º Fica concedido ao referido Vereador o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o montante de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:DE794187

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 003/2026-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Contrato: 2026050601-CMB
Contratada: 26.765.760 RENATA SOUZA RAMOS, inscrito no CNPJ nº 26.765.760/0001-83)
Assinatura: 06/05/2026
Vigência: 06/05 a 31/12/2026
Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica legislativa, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Bragança/PA.
Responsável**: Juares Freitas de Sousa Júnior**-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:2803A282

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/CMI/SRP/PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, HOMOLOGOU a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026/CMI/SRP/PE, Objeto: ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, SUCOS NATURAIS E MARMITAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA***.
Empresas vencedoras no valor total: R$ 341.924,00 ***(***Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais***).***
A empresa: RHAIFF T. B. AZEVEDO LTDA, **CNPJ:** 16.559.480/0001-65, com os itens: 1 - 2 e 3, no valor total de R$ 341.924,00 ***(***Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais***).***
Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba – Pá, em 28 de Maio de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:551D50AB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20269030 PE2026.004CMJ

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20269030
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2026.004CMJ
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CNPJ nº 10.221.844/0001-16.
CONTRATADA: LUMINAR CONNECT LTDA, CNPJ nº 63.372.342/0001-52.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jacareacanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R$ 78.282,92 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026, Atividade 0101.010310001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: Da data da publicação do extrato até 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:BE9DB0B0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 20269030

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 41/2026CPL
CONTRATO Nº: 20269030
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2026.004CMJ
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CONTRATADA: LUMINAR CONNECT LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jacareacanga.
FISCAL DESIGNADO: MAGDA SUENE OLIVEIRA VIANA, CPF nº 909.726.942-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA DESIGNAÇÃO: 04 de maio de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: EVERTON ARAÚJO DA COSTA – Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:8F7D3FEA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°27/2026-CMM

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2026

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que prorroga certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, originalmente marcado para o dia 04/06/2026, às 09h00 (hora local), para o dia o dia seguinte, 05/06/2026, às 09h00 (hora local), em virtude do ponto facultativo, por ocasião da celebração de "Corpus Christi". O certame será realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de Buffet, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá. O Edital de licitação e seus anexos estão disponíveis no sítio institucional da CMM, além de também terem sidos publicados nos sítios eletrônicos do PNCP e do Portal de Compras Públicas.

Marabá, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:89F923D4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 020/2026-CMP, Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2026-CMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, CONFERÊNCIA, VALIDAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ESOCIAL, EFD-REINF E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: FLP CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.682.935/0001-68.
VALOR GLOBAL: R$ 78.360,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 07/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:48501B39

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL, por meio do seu Presidente, torna público a todos os interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026-CMS**, tipo MENOR PREÇO, POR VALOR UNITÁRIO, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis para atender às necessidades da câmara municipal de Santarém – CMS, conforme Edital e seus anexos. Abertura dia 16/06/2026 às 09h (horário local). Local: https://portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Câmara Municipal e Mural do TCM-PA.
SANTARÉM-PA, em 28 de maio de 2026.

JANDER ILSON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:198F3E26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 283/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**o servidor **PAULO HENRIQUE AMARAL RAMOS,** matrícula 121837-9, a deslocar-se até a cidade deALTAMIRA/PA, no período de 25/05/2026 a 27/05/2026, ocupante do cargo em comissão de **Auxiliar Administrativo,** com a finalidade de participação em oficina realizada pela Interlegis, para capacitação sobre o sistema SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Fazendo jus a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (mil e

quinhentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/ATM/STM, com ônus para esta Casa Legislativa**.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1801B93C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 285/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNCIPAL DE SANTARÉM.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** os contratos de admissão por mais 01 (um) ano, em caráter temporário dos servidores abaixo mencionados:
Alessandro Silva dos Santos, matrícula 121785-2, admitido em caráter temporário, contrato administrativo nº 0030/2025, de 13 de maio de 2025, na função de **Técnico em Informático,** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1ECFDD97

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 286/2026 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 27 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA "VANESSA FELEOL DA MOTA AGUIAR".

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** "Licença Prêmio" à servidora " **VANESSA FELEOL DA MOTA AGUIAR** ", matrícula 120763-6, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026, lotada na Câmara Municipal de Santarém, na função de "Assistente Legislativo", pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 13/05/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FBFBBF37

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA ANIVERSARIO N° 042

Portaria nº 042 / 2026 28 de Maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Um) Dia de Folga ao Servidor **JAIRO GONÇALVES SANTOS**, a ser gozado em **27 de MAIO de 2026**, pelo seu Natalício, comemorado em 16 de Maio, com base na Lei Municipal Nº 360/2010, de 21 de setembro de 2010.
Art. 2º - O Servidor exerce a função de Assessor de Gabinete Parlamentar na Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, atualmente estando vinculado através da Portaria 021/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 05 de Maio de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:19B85B47

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 018/2026

Em, 15 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data o **Sr. João Victor Barros Oliveira ,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR – TESOURARIA** da Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 078.XXX.XXX-95.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 15 de abril de 2026.

RAIMUNDO ETEVALDO DA COSTA LIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:68063770

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 036/2026

Em, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data o **Sr. JOSE NAZARE BARBOSA DE SOUZA ,** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISAO -FINANCAS E CONTABILIDADE** da Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 328.XXX.XXX-97.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:5006520C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 037/2026

Em, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data o **Sr. LUIZ MACHADO JUNIOR,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR – COMPRAS** da Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 169.XXX.XXX-20.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:D2D86769

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 038/2026

Em, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data o **Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR- LICITACAO** da Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 140.XXX.XXX-91.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:DD5A7961

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 039/2026

Em, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data o **Sra. TAINA TAVARES DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR – OUVIDORIA** da Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 073.XXX.XXX-32.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:9645950C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 040/2026

Em, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data o **Sra. MARIA SIDIELE IDELFONSO CARDOSO,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABI. PARLAMENTAR** da Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 081.XXX.XXX-57.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1F52E72F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 041/2026

Em, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data o **Sr. RAFAEL LIMA BRASILEIRO,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR – CERIMONIAL** da Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 019.XXX.XXX-71.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:7982F301

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 042/2026

Em, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data o **Sra. GEILIENE DA COSTA BRAGA** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR - REGISTROS CONTABEIS** da Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 036.XXX.XXX-13.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:9C622E81

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 043/2026

Em, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data o **Sra. RITA DE CASSIA CORREA TRINDADE** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR - CONTROLE INTERNO** da Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 083.490.542-63.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:F1B08BAF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 044/2026

Em, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data o **Sr. JOAO VICTOR BARROS OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISAO - ADM E LEGISLATIVA** da Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 078.XXX.XXX-95.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:5BF8F32B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 19/2026

Em, 15 de Abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. João Victor Barros Oliveira,** para o Cargo em **Comissão** de **DIRETOR DE DIVISAO - ADM E LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 078.XXX.XXX-95.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 15 de Abril de 2026.

RAIMUNDO ETEVALDO DA COSTA LIRA
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:270E4BF1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 45/2026

Em, 26 de Maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. JOSE NAZARE BARBOSA DE SOUZA ,** para o Cargo em **Comissão** de **DIRETOR DE DIVISAO - ADM E LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 328.XXX.XXX-97.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de Maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E0D3F238

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 46/2026

Em, 26 de Maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. JOAO VICTOR BARROS OLIVEIRA,** para o Cargo em **Comissão** de **DIRETOR DE DIVISAO -FINANCAS E CONTABILIDADE** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 078.XXX.XXX-95**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de Maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:AB0C1935

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 47/2026

Em, 26 de Maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. LUIZ MACHADO JUNIOR ,** para o Cargo em **Comissão** de **CHEFE DE SETOR- COMUNICACAO SOCIAL E PUB. INSTITUCIONAL** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 169.XXX.XXX-20.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de Maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1661827A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 48/2026

Em, 26 de Maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sra. TAINA TAVARES DE OLIVEIRA ,** para o Cargo em **Comissão** de **CHEFE DE SETOR- CERIMONIAL** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº073.XXX.XXX-32.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de Maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:F4046DC9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 50/2026

Em, 26 de Maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sra. GEILIENE DA COSTA BRAGA,** para o Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 036.XXX.XXX-13.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de Maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:3EE46126

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 51/2026

Em, 26 de Maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sra. RITA DE CASSIA CORREA TRINDADE** para o Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 083.XXX.XXX-63.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de Maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:F334DF39

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 52/2026

2026 26 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel do Guamá, no exercício das suas funções e usando das suas atribuições legais etc.
R E S O L V E:
Com fulcro no que dispõem os artigos 1, 2 e 3 da Resolução nº 05/2026, de 12/03/2026 e artigo 61,62 e 63 da Resolução 13/2025 de 17/12/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e PCCR-Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá e dá outras providências), **CONCEDER 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a título de "Gratificação de Apoio Administrativo",** a servidor **CLEUSON DA SILVA TAVARES**, portador do **CPF 753.XXX.XXX-15,** funcionário público municipal, lotado nesta Egrégia Casa de Leis, exercendo a função de **DIRETOR DE DIVISAO-COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS.**
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel do Guamá/PA, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPÉS
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:8903FED3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 53/2026

26 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel do Guamá, no exercício das suas funções e usando das suas atribuições legais etc.
R E S O L V E:
Com fulcro no que dispõem os artigos 1, 2 e 3 da Resolução nº 05/2026, de 12/03/2026 e artigo 61,62 e 63 da Resolução 13/2025 de 17/12/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e PCCR-Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá e dá outras providências), **CONCEDER 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, a título de "Gratificação de Apoio Administrativo",** a servidora **GEILIENE DA COSTA BRAGA**, portador do **CPF 036.XXX.XXX-13,** funcionário público municipal, lotado nesta Egrégia Casa de Leis, exercendo a função de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel do Guamá/PA, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPÉS
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E0A1AFFD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 54/2026

2026 26 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel do Guamá, no exercício das suas funções e usando das suas atribuições legais etc.
R E S O L V E:
Com fulcro no que dispõem os artigos 1, 2 e 3 da Resolução nº 05/2026, de 12/03/2026 e artigo 61,62 e 63 da Resolução 13/2025 de 17/12/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e PCCR-Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá e dá outras providências), **CONCEDER 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, a título de "Gratificação de Apoio Administrativo",** a servidora **TAINA TAVARES DE OLIVEIRA**, portador do **CPF 073.XXX.XXX-32,** funcionário público municipal, lotado nesta Egrégia Casa de Leis, exercendo a função de **CHEFE SE SETOR CERIMONIAL.**
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel do Guamá/PA, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPÉS
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1CC53539

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 54/2026

26 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel do Guamá, no exercício das suas funções e usando das suas atribuições legais etc.
R E S O L V E:
Com fulcro no que dispõem os artigos 1, 2 e 3 da Resolução nº 05/2026, de 12/03/2026 e artigo 61,62 e 63 da Resolução 13/2025 de 17/12/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e PCCR-Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá e dá outras providências), **CONCEDER 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, a título de "Gratificação de Apoio Administrativo",** a servidor **RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES**, portador do **CPF 140.XXX.XXX-91,** funcionário público municipal, lotado nesta Egrégia Casa de Leis, exercendo a função de **AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO.**
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel do Guamá/PA, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPÉS
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:8360C1B3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 56/2026

Em, 26 de Maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. RAFAEL LIMA BRASILEIRO** para o Cargo em **Comissão** de **DIRETOR DE DIVISAO -COMUNICACAO E RELACOES INSTITUCIONAIS** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 019.XXX.XXX-71.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de Maio de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:46108D1B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 766-A/2026

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Tucumã/PA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao disposto no art. 14 Inciso II do Regimento Interno, desta Casa de Leis, art. 15º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA nº 002/2022, bem como nos termos do art. 37, inciso X, c/c art. 51, IV, da CF/88. Faz saber que o Plenário APROVOU e ELA PROMULGA o seguinte PROJETO DE LEI: 002/2026

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal de Tucumã, Estado do Pará, o cargo em comissão do Assessor Técnico de Engenharia Civil, com as seguintes características básicas:
– quantidade: 1 (um);
– remuneração: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
– carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O cargo de Assessor Técnico de Engenharia Civil possui natureza de assessoramento técnico superior, destinado ao apoio direto aos vereadores e à Mesa Diretora no exercício das funções legislativas e fiscalizatórias, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, caracterizando-se como função de confiança, não se confundindo com atividades operacionais, técnicas permanentes ou típicas da Administração Pública.

Art. 3º - Compete ao Assessor Técnico de Engenharia Civil:

- prestar assessoramento técnico aos vereadores nas atividades de fiscalização de obras públicas municipais;
- realizar análises técnicas, vistorias, e emitir pareceres técnicos sobre a execução de obras e serviços de engenharia no âmbito do município;
- acompanhar, quando solicitado, inspeções in loco em obras públicas, subsidiando tecnicamente o Poder Legislativo;
- elaborar estudos preliminares, anteprojetos e projetos executivos voltados à captação de recursos junto a parlamentares estaduais, federais e órgãos da administração pública;
- auxiliar na análise de projetos de engenharia encaminhados ao Poder Legislativo;
- produzir relatórios técnicos que subsidiem a atuação fiscalizatória da Câmara Municipal;
- prestar apoio técnico na interlocução com órgãos públicos e entidades relacionadas à área de engenharia;
- exercer outras atividades correlatas à sua área de formação, determinadas pela Presidência ou pelos vereadores, no interesse do serviço publico;
- atuar no suporte técnico às atividades institucionais do Poder Legislativo, especialmente no exercício do controle externo e da fiscalização das obras públicas municipais.

Art. 4º - O ocupante do cargo ficará vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, atuando sob orientação da Presidência e em apoio direto aos Vereadores.

Art. 5º - São requisitos para investidura no cargo:
- diploma de nível superior em Engenharia Civil;
- registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- conhecimento em obras públicas e elaboração de projetos.

Art. 6º - O cargo de que trata esta Lei é de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tucumã/PA, 20 de março de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA – VERº CHICÃO CICLONE
Presidente CMT- Biênio 2025/2026

VERª MAELY MATOS BENEDETTI
1ª Vice Pres. CMT. Biênio 2025/2026

VERºADRIANO GONÇALVES PINHEIRO
2º Vice Pres. CMT Biênio 2025/2026

VERº JERRY ADRIANO A. DOS SANTOS VERº
1º Secretário CMT. Biênio 2025/2026

JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ
2º Secretário CMT. Biênio 2025/2026

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – RIOF

Criação de Cargo em Comissão – Assessor Técnico de Engenharia Civil
Câmara Municipal de Tucumã/PA

1 – FINALIDADE

O presente Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro – RIOF tem por finalidade atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a viabilidade financeira da criação do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia Civil, **conforme necessidade previamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra o presente processo administrativo**.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

Constituição Federal

Art. 29-A, §1º – limite de gasto com pessoal do Legislativo

Art. 169 – controle da despesa com pessoal

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)

Art. 16 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Art. 17 – despesa obrigatória de caráter continuado

Art. 18 – conceito de despesa com pessoal

Art. 19 – limite de despesa com pessoal

Art. 20, III, "a" – limite do Legislativo Municipal

Lei nº 8.212/1991

Art. 22, I – contribuição patronal (20%)

Art. 22, II – adicional RAT

3 - DADOS FINANCEIROS

Duodécimo projetado (2026): R$ 8.257.666,86

Limite de 70% (CF art. 29-A): R$ 5.780.366,80

Receita Corrente Líquida (2025): R$ 237.414.074,41

Despesa atual com pessoal: R$ 3.873.509,69

4 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Composição da despesa

Remuneração base: R$ 5.000,00

INSS patronal (20%): R$ 1.000,00

RAT (1%): R$ 50,00

Encargos totais: R$ 1.050,00 (21%)

Custo total

Custo mensal: R$ 6.050,00

Custo anual: R$ 72.600,00

- PROJEÇÃO TRIENAL (ARTS. 16 E 17 DA LRF)

Ano	Impacto Financeiro
2026	R$ 72.600,00
2027	R$ 72.600,00
2028	R$ 72.600,00

- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Despesa atual: R$ 3.873.509,69

Acréscimo: R$ 72.600,00

Total projetado: R$ 3.946.109,69

- ANÁLISE DOS LIMITES LEGAIS

Constituição Federal – art. 29-A

Limite: R$ 5.780.366,80

Despesa projetada: R$ 3.946.109,69

Margem: R$ 1.834.257,11
Situação regular

Lei de RResponsabilidade Fiscal – art. 20

Limite (6% da RCL): R$ 14.244.844,46

Despesa projetada: R$ 3.946.109,69 Situação amplamente regular

- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

há estimativa de impacto orçamentário-financeiro

há compatibilidade com PPA, LDO e LOA

não há comprometimento das metas fiscais

existe margem financeira suficiente

- CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

A despesa é classificada como:

Despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9-A – DECLARAÇÃO

A presente despesa possui caráter continuado e encontra-se acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como da declaração do ordenador de despesa quanto à sua adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

– CONCLUSÃO

Diante dos dados apresentados, conclui-se que:

a criação do cargo é financeiramente viável;

não há impacto relevante nos limites legais de despesa com pessoal;

a medida respeita integralmente a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo impedimentos de ordem fiscal para sua implementação.

O presente relatório complementa o Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrando o conjunto de documentos que instruem o processo de criação do referido cargo.

PARECER TÉCNICO

O presente Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro demonstra que a criação do cargo de Assessor Técnico de Engenharia Civil encontra-se em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo plenamente suportável sob o ponto de vista orçamentário e financeiro.

Tucumã/PA, 20 de março de 2026.

Presidente da Câmara Municipal
Ordenador de Despesa

Responsável Técnico / Elaborador

Publicado por:
Larissa Kelrea Conceição Dos Santos
Código Identificador:71089911

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADO: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no *CNPJ n° 07.797.967/0001-95*

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública Para Atender as Demandas da Câmara Municipal de Tucumã/PA.

VALOR: R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício: 2026; Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Tucumã; Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Servi. Tecnologia Informação/Comunicação - PJ; Subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares.

PRAZO DE EXECUÇÃO: período de 12 (doze) meses, de 28/05/2026 a 28/05/2027.

Tucumã, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:2AF4FB76

LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 057/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato nº 007/2026
Processo Administrativo nº 007/2026
Inexigibilidade n° 003/2026

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública Para Atender as Demandas da Câmara Municipal de Tucumã/PA.

O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente CMT/Ordenador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE TIAGO DE SOUSA**, inscrito sob CPF nº **054.677.142-44,** matrícula nº 0000154, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, denominada CONTRATANTE e a empresa **N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no ***CNPJ n° 07.797.967/0001-95***, denominada CONTRATADA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tucumã/PA, 28 de maio de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Pres. CMT Biênio 2025/2026

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:2CEA568C

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2026-00001

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 7.2026-00001

DISPENSA: Nº 7.2026-00001
PROCESSO: Nº 7202601
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.041.049/0001-98, com localização na Av. Pericentral Norte, S/nº Bairro Centro Uruará-Pará, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagens das sessões, com gravação audiovisual, para a transmissão ao vivo pelas redes sociais do Legislativo para atender a Câmara Municipal de Uruará, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DATA INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Dia 01 de junho de 2026, a partir das 09h
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA	Dia 05 de junho de 2026, até 9h
INICIO DA FASE DE LANCE/TERMINO	Dia 05 de junho de 2026, das 9:01hs/min até as 15:01hs/min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	www.portaldecompraspublicas.com.br

Uruará- PA, 28 de maio de 2026.

SELMA HAUSSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Martins Rui
Código Identificador:BB8A937A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260266

CONTRATO Nº.....: 20260266

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustivel para a muntenção do transportes escolar do Municipio de Agua Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.113,50 (cento e cinquenta mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 150.113,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B8CE78DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0136/GPMAAN/2026, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 DE MAIO DE 2026.

"EXONERA A SENHORA KEILA DA SILVA LIMA DO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCIA LUCIANE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª **KEILA DA SILVA LIMA,** brasileira, portadora do CPF nº XXX.480.832-XX, do cargo de **Secretário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcia Luciane de Oliveira.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3E5A5814

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 91/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR CARLIFLAN ALVES PEREIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir da data 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 27 de maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

CARLIFLAN ALVES PEREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:750FB929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0460/GPMAAN/2024

em 20 de Dezembro de 2024.

"DESIGNA O SERVIDOR PEDRO ALVES DA SILVA FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00057.2024.110-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, matricula nº 000225, lotado na função de Chefe de Departamento, lotado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por intermédio do FUNDEB, referente ao Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00057.2024.110-01, Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor (zero quilômetro) tipo van 17 lugares para atender a Secretaria Municipal de Educação vinculada ao município de Água Azul do Norte-PA, Municipal do Município de Água Azul do Norte-PA.
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04 de Dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DD38D218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0461/GPMAAN/2024

em 20 de Dezembro de 2024.

"DESIGNA O SERVIDOR PEDRO ALVES DA SILVA FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058.2024.110-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. PEDRO ALVES DA SILVA, matricula nº 000225, lotado na função de Chefe de Departamento, lotado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por intermédio do FUNDEB, referente ao Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00058.2024.110-01, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um), veículo caminhonete l200 TRITON para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte/PA.
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04 de Dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2A52DD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONCORRENCIA N º 00019.2026.040.01

No dia 25/05/2026 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório Concorrência nº 00019.2026.040.01. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, Nº / ANO DA PROPOSTA:044299/2023 **VENCEDOR: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA**, CNPJ: 27.325.839/0001-56-no valor de R$ 4.986.748,32 (Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:95CF59F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 00019.2026.040.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS informa o RESULTADO do Processo Licitatório Concorrência nº00019.2026.040.01, **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, Nº / ANO DA PROPOSTA:044299/2023. VENCEDOR**: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9C2BAE68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2024/CMA PROCESSO ADM Nº 004/2024 – ADESÃO DE ARP Nº 001/2024

PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **CONTRATADO: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 43.053.188/0001-49.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2025** até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:BEDA7E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2024/CMA PROCESSO ADM Nº 005/2024 – ADESÃO DE ARP Nº 002/2024

PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as demandas da Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **CONTRATADO: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.062.826/0001-88.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2025** até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:119A8941

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2024/CMA PROCESSO ADM Nº 004/2024 – ADESÃO DE ARP Nº 001/2024

PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **CONTRATADO: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 43.053.188/0001-49.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 32.984,34 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 164.921,49(cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)**. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:FCF2C907

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2024/CMA PROCESSO ADM Nº 005/2024 – ADESÃO DE ARP Nº 002/2024

PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **CONTRATADO: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.062.826/0001-88.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 37.666,61 (trinta e sete mil, seoscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 194.309,07 (cento e noventa e quatro mil trezentos e nove reais e sete centavos). **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:850EB461

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n.º 019.2026.01
Modalidade: Concorrência n.º 004/2026
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global
Regime de Execução: Indireta / Empreitada por Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a recuperação da vicinal Bannach a Pista Branca – 60 km.
Entrega dos Envelopes: **10h30m do dia 15/06/2026**
Abertura dos Envelopes: 10h45m do dia 15/06/2026
REGIMENTO Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Avenida Paraná, nº 27, Centro – Bannach – PA, CEP 68.388-000, ou gratuitamente na página https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:B3DD6D15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica - SEMEB, avisa que realizará levantamento preliminar de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MESAS ESCOLARES, COM SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO EM MDF POR TAMPO EM MADEIRA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA DE ACABAMENTO ANTICORROSIVO; BEM COMO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTAS E CAIXILHOS DE MADEIRA SOB MEDIDA, INCLUINDO MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.phptitulo=Proposta%20Vantajosa%20%20SEMEB&modulo=proposta_semed&ano=2025&pesquisar

Belterra (PA), 28 maio de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:5DE09C9E

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

Origem: PE Nº 90007/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**
CONTRATO N° 108/2026: **EMPRESA: BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30, VALOR TOTAL: R$ 125.998,38, Data de assinatura: 27/05/2026, VIGENCIA: 27/05/2026 a 31/12/2026;

Belterra-PA, 28 de maio de 2026.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:5CC4FAD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE ADIAMENTO

Concorrência n° 06/2026
A prefeitura Municipal de Benevides, por meio do agente de contratação, senhor Klinsmann Ramos de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão do processo licitatório acima identificado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem e iluminação da PA-391 e da PA-406, de acordo com o convênio nº 058/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Benevides, previsto para o dia 29/05/2026, às 10:00. A suspensão se faz necessária para análise das impugnações apresentadas.
Informamos que a nova data e horário da sessão serão oportunamente divulgados por meio de aviso oficial nos mesmos canais utilizados para esta publicação.
Benevides-PA, 28 de maio de 2026.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Benevides

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:DDE9ED0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, torna público **o contrato de nº 20260339** com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade **PREGÃO, nº 9.2025-031 PMBJT** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de pequeno porte, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, iluminação cênica, painéis e pista de LED, entre outros destinados a atender, conforme necessidade e conveniência administrativa, as demandas das diversas Secretarias

Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: WILMA TAVARES GOMES 02544667290, CNPJ/CPF CNPJ 36.888.954/0001-20 Valor R$: 142.328,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais**).** Vigência de 03/03/2026 a 31/12/2026.

FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, torna público **o contrato de nº 20260340** com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade **PREGÃO, nº 9.2025-031 PMBJT** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de pequeno porte, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, iluminação cênica, painéis e pista de LED, entre outros destinados a atender, conforme necessidade e conveniência administrativa, as demandas das diversas Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: WILMA TAVARES GOMES 02544667290, CNPJ/CPF CNPJ 36.888.954/0001-20 Valor R$: 44.566,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais**).** Vigência de 03/03/2026 a 31/12/2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, torna público **o contrato de nº 20260341** com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade **PREGÃO, nº 9.2025-031 PMBJT** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de pequeno porte, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, iluminação cênica, painéis e pista de LED, entre outros destinados a atender, conforme necessidade e conveniência administrativa, as demandas das diversas Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: WILMA TAVARES GOMES 02544667290, CNPJ/CPF CNPJ 36.888.954/0001-20 Valor R$: 94.932,00 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais**).** Vigência de 03/03/2026 a 31/12/2026.

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR
Secretário Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, CNPJ-MF, Nº 59.467.128/0001-02, torna público **o contrato de nº 20260342** com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade **PREGÃO, nº 9.2025-031 PMBJT** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de pequeno porte, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, iluminação cênica, painéis e pista de LED, entre outros destinados a atender, conforme necessidade e conveniência administrativa, as demandas das diversas Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: WILMA TAVARES GOMES 02544667290, CNPJ/CPF CNPJ 36.888.954/0001-20 Valor R$: 93.444,00 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais**).** Vigência de 03/03/2026 a 31/12/2026.

GILBERTO VIEIRA PONTES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:A8AB1718

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP E CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-009
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: ARUANS HOTEL LTDA. CNPJ N° 15.361.438/0001-72, contrato nº 20260569. Valor Global: R$ 252.700,00; Contratado: VERSATIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 07.424.851/0001-00, contrato nº 20260570. Valor Global: R$ 187.521,60. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagem em hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação do município de Bragança/PA. Vigência: 21/05/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 21/05/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-009
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-009: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagem em hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação do município de Bragança/PA. CNPJ: 15.361.438/0001-72, itens 002 e 003; Valor: R$ 361.000,50. CNPJ: 07.424.851/0001-00, item 001. Valor: 267.888,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-009. Data da assinatura: 14/05/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A1703398

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026-FMS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026-FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA, CNPJ nº 11.823.022/0001-78.

CONTRATADA: L & S Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 23.881.137/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos (Médico Clínico Geral – plantonista), em regime de plantão de 12 horas, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA, conforme condições do Pregão Eletrônico SRP nº PE-001/2025-FMS e Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 2.048.388,08 (dois milhões, quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.13.10.302.0026-2054.0000 – Rede de Urgência – UPA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

LOCAL: Breu Branco/PA.

SIGNATÁRIOS:

•Katiane Alves de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde / Gestora do FMS (Contratante)

•L & S Serviços Médicos LTDA – Representante legal (Contratada)

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:850B0179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026-FMS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026-FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco.
CONTRATADA: Orlando Barata Mileo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.808.744/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026.0416-003/SEMAP
INEXIGIBILIDADE: nº IL-001/2026-FMS
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza jurídica, compreendendo consultoria e assessoria em Direito Administrativo, atuação contenciosa e consultiva, elaboração de pareceres e apoio jurídico à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acompanhamento de processos judiciais e administrativos.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R$ 6.000,00 mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Unidade: 024013 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Programa: 10.122.0029.2064.0000
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
LOCAL: Breu Branco.
DISPOSIÇÃO FINAL: Contrato sujeito à publicação no PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E039A8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026-FMS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026-FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco

CONTRATADA: Friovix Comércio de Refrigeração Ltda, CNPJ nº 09.316.105/0018-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026.0504-01/SEMAP

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA): nº A001/2026-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 001/2026-PMBB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº PE-001/2026-PMBB

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 013/2023.

OBJETO: Aquisição parcelada de centrais de ar (12.000 e 18.000 BTUs), destinadas à climatização de unidades de saúde do município de Breu Branco/PA, incluindo postos de saúde, hospital municipal, UPA, SAMU e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 120.945,00 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais).

ITENS PRINCIPAIS:

•40 unidades de ar-condicionado 12.000 BTU – R$ 70.553,20

•20 unidades de ar-condicionado 18.000 BTU – R$ 50.391,80

PRAZO DE ENTREGA: Até 02 (dois) dias úteis após emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Saúde/FMS (diversas ações: Atenção Básica, Hospital Municipal, UPA, SAMU e Gestão Administrativa).

FISCAL DO CONTRATO: Servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 1863/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

LOCAL: Breu Branco

DISPOSIÇÃO FINAL: Contrato sujeito à publicação no PNCP, conforme Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:07CF31AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-FME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE BREU BRANCO/PA
CNPJ nº 32.681.120/0001-98
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-FME
O Fundo Municipal de Educação – FME de Breu Branco/PA torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2024-FME, oriunda do Processo Administrativo nº 2024.0308-001/SEMED, Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2024-FME.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2024-FME, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atendimento da rede pública de ensino do Município de Breu Branco/PA.
CONTRATADA: IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO
CNPJ: 23.237.396/0001-90
VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 695.600,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023; e art. 120 do Decreto Municipal nº 013/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
LOCAL: Breu Branco/PA.
Breu Branco/PA, 20 de fevereiro de 2025.

ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:970CF917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-003/2025-PMBB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-003/2025-PMBB
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001-003/2025-PMBB.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001-003/2025-PMBB, por mais 01 (um) ano, bem como o restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados, referente ao Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, copa e cozinha, materiais de limpeza, higienização e higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026.0106-01/SEMAP.
LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-011/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.1004-001/SEMAP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.
CONTRATADA: IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO, CNPJ nº 23.237.396/0001-90.
VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027.
VALOR GLOBAL RESTABELECIDO: R$ 79.653,48 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023; e art. 120 do Decreto Municipal nº 013/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
Breu Branco-PA, 15 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FBD65F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-PMBB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-PMBB
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025-PMBB.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-PMBB, por mais 01 (um) ano, bem como o restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados, referente ao Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, copa e cozinha, materiais de limpeza, higienização e higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026.0106-02/SEMAP.
LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-011/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.1004-001/SEMAP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.
CONTRATADA: A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 03.281.254/0001-13.
VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027.
VALOR TOTAL RESTABELECIDO: R$ 638.296,70 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023; e art. 120 do Decreto Municipal nº 013/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
Breu Branco-PA, 15 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B5D2C663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-001/2025-PMBB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-001/2025-PMBB
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001-001/2025-PMBB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026.0106-03/SEMAP.
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-011/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.1004-001/SEMAP.
PARTES: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, e a empresa COMERCIAL SUL DO NORTE LTDA, CNPJ nº 24.899.490/0001-78.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação, por mais 1 (um) ano, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001-001/2025-PMBB, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, copa e cozinha, materiais de limpeza, higienização e higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco/PA, com restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 120 do Decreto Municipal nº 013/2023.
VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 1.097.940,06 (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos).
FORO: Comarca de Breu Branco/PA.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.
CLÁUDIA MARIA POLLO – Secretária Municipal de Administração e Patrimônio.
COMERCIAL SUL DO NORTE LTDA – Contratada.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E359A743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-002/2025-PMBB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-002/2025-PMBB
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001-002/2025-PMBB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026.0106-06/SEMAP.
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-011/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.1004-001/SEMAP.
PARTES: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, e a empresa GRUPO PERES LTDA, CNPJ nº 50.669.267/0001-44.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação, por mais 1 (um) ano, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001-002/2025-PMBB, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, copa e

cozinha, materiais de limpeza, higienização e higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco/PA, com restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 120 do Decreto Municipal nº 013/2023.
VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 586.824,11 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos).
FORO: Comarca de Breu Branco/PA.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.
CLÁUDIA MARIA POLLO – Secretária Municipal de Administração e Patrimônio.
GRUPO PERES LTDA – Contratada.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:57E913A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-FMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-FMAS
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024-FMAS.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2024-FMAS, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Cestas Básicas de Alimentos, destinados ao atendimento emergencial de famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional no Município de Breu Branco-PA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrito no CNPJ nº 19.278.572/0001-65.
CONTRATADA: Comercial Sul do Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.899.490/0001-78.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 2024.0308-01/SEMADS – Pregão Eletrônico SRP nº PE-002/2024-FMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO: nº 2025.0414-01/SEMAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 120 e 124, §4º, do Decreto Municipal nº 013/2023.
VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026.
VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO DO KIT CESTA BÁSICA: R$ 94,46 (noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 944.600,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025.
Breu Branco-PA, 22 de abril de 2025.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D7B7E6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-FMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-FMAS
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2024-FMAS.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2024-FMAS, por 12 (doze) meses, referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de brinquedos e jogos infantis, destinados à distribuição gratuita no Município de Breu Branco-PA, bem como restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrito no CNPJ nº 19.278.572/0001-65.
CONTRATADA: V G de Sousa Ferreira Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 2024.0912-001/SEMADS – Pregão Eletrônico SRP nº PE-003/2024-FMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO: nº 2025.0910-01/SEMAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023; e art. 120 do Decreto Municipal nº 013/2023.
VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/10/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 189.850,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
Breu Branco-PA, 22 de setembro de 2025.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:21E7DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-FME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-FME
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2025-FME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026.0513-002/SEMAP.
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-001/2025-FME, Processo Administrativo nº 2025.0320-001/SEMED.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO/PA, CNPJ nº 32.681.120/0001-98, e a empresa SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.460.494/0001-37.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025-FME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Breu Branco/PA, bem como o restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados, mantendo-se os preços originalmente pactuados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 120 do Decreto Municipal nº 013/2023.
VIGÊNCIA: 21/05/2026 a 20/05/2027.
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 6.735.755,00 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
FORO: Comarca de Breu Branco/PA.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH – Secretária Municipal de Educação.
CLÁUDIA MARIA POLLO – Secretária Municipal de Administração e Patrimônio.
SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Contratada.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A95278DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-006/2025-PMBB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-006/2025-PMBB
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006-006/2025-PMBB.
PARTES: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 34.626.440/0001-70, e a empresa ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.654.492/0001-27.
OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006-006/2025-PMBB, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos diversos, materiais hidráulicos, materiais de pintura predial, bombas para poços artesianos e tipo amazonas, materiais elétricos para painéis de bomba de poço artesiano, ferramentas, utensílios de oficina e equipamentos de proteção individual – EPI's, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.
VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023; e art. 120 do Decreto Municipal nº 013/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026.0304-03/SEMAP.
LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-001/2025-PMBB, oriundo do Processo Administrativo nº 2025.0113-01/SEMAP.
VALOR TOTAL RESTABELECIDO: R$ 523.072,23 (quinhentos e vinte e três mil, setenta e dois reais e vinte e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.
ASSINANTES: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal; CLÁUDIA MARIA POLLO – Secretária Municipal de Administração e Patrimônio; e ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F6F814B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-PMBB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-PMBB
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025-PMBB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026.0304-01/SEMAP.
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-001/2025-PMBB.
PARTES: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA, inscrito no CNPJ nº 34.626.440/0001-70, e a empresa BOARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.869.341/0001-80.
OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025-PMBB, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, pintura predial, bombas para poços artesianos, ferramentas, utensílios de oficina e equipamentos de proteção individual – EPI's, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.
VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023; e art. 120 do Decreto Municipal nº 013/2023.
VALOR TOTAL RESTABELECIDO: R$ 690.527,46 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.
CLÁUDIA MARIA POLLO – Secretária Municipal de Administração e Patrimônio.
BOARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:23DDC84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-002/2024-PMBB

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-002/2024-PMBB
CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

CONTRATADA: N Alves de Souza LTDA, CNPJ nº 51.489.811/0001-39.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 003-002/2024-PMBB por mais 01 (um) ano e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro para aquisição futura e/ou eventual de recargas de GLP (gás liquefeito de petróleo) em botijões de 13 kg (P-13) e cilindros de 45 kg (P-45), destinados às secretarias e fundos municipais.

VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 03/06/2026.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

•Item 01 (P-13): de R$ 104,02 para R$ 112,34 (8%)

•Item 02 (P-45): de R$ 405,74 para R$ 438,19 (8%)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 580.407,32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 120 e 124, §4º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Breu Branco/PA.
Se quiser, posso adaptar esse extrato para formato específico de jornal oficial (DOU/DOE/IMPRENSA LOCAL) ou reduzir para versão ainda mais curta.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1B768A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-FMAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Breu Branco/PA torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2024-FMAS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº PE-004/2024-FMAS, Processo Administrativo nº 2024.1014-001/SEMADS.
Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2024-FMAS por mais 01 (um) ano, destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas mortuárias, roupas mortuárias, ornamentação, tanatopraxia e transporte de cadáveres.

Contratada: Funerária Rosa Pax Ltda – CNPJ nº 44.172.683/0001-30.
Nova vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 84; Decreto Federal nº 11.462/2023, art. 22; Decreto Municipal nº 013/2023, art. 120.
Valor total da ARP: R$ 606.353,10.
Breu Branco/PA, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5EAA6976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMBB

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMBB
CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.
CONTRATADA: IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2024-PMBB, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães diversos, pão de queijo, bolos e salgados) destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco/PA, com restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de **03/06/2025 a 03/06/2026**.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **523.067,20**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 120 do Decreto Municipal nº 013/2023, e demais alterações aplicáveis.
LICITAÇÃO ORIGINÁRIA: Pregão Eletrônico SRP nº PE-002/2024-PMBB – Processo Administrativo nº 2024.0422-001/SEMAP.
PUBLICAÇÃO: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sítio eletrônico oficial do Município.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.
Breu Branco/PA, conforme instrumento assinado.
ASSINAM:
Pelo Município: Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Administração e Patrimônio
Pela Contratada: Representante legal da empresa.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2DE5C67D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17/06/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2026/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2158FD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDS XODO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260374, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Processo Licitatório Nº 043/2026-FMDS-CPL, objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria e Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: XÓDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, no valor de R$ 826.730,70. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 20/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:8A2A0EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC KADU MARTINS

CONTRATO Nº: 20260350. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026-PMCC, CONTRATADA (O): KADU MARTINS PRODUCÕES ARTISTICAS LTDA, OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW da artista KADU MARTINS, para o dia 03 DE JULHO DE 2026 para realização de shows Artístico em comemoração ao festejo Canaã Cidade Junina, de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 250.000,00. VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A983BB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMMA DIAMOND

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250651, proveniente do Processo Licitatório 105/2024/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, e DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Prorrogando o prazo até 30/06/2026. Conforme art. art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:60FB8D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMMA EMPORIO A&C

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250653, proveniente do Processo Licitatório 105/2024/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, e EMPORIO A&C EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Prorrogando o prazo até 30/06/2026. Conforme art. art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4FBAF2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMMA TALISMA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250652, proveniente do Processo Licitatório 105/2024/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Prorrogando o prazo até 30/06/2026. Conforme art. art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B7572EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMMA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a primeira alteração do edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2026/FMMA-CPL, Modalidade: CONCORRÊNCIA 010/2026-CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Sede e viveiro da Secretaria de Meio Ambiente, localizado na Rua Flamboyant, APM 01, bairro Estância Feliz, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos/ferramentas, mão de obra e insumos necessários, conforme projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram este Termo de Referência. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 17/06/2026, às 09h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:96C9D59F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2026, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:
Fabricio Oliveira Silva n°001/2026 (Internacional)
Rui Guilherme Silva Frota. n°001/2026 (Nacional)
Jeferson Pacheco Da Silva n°001/2026 (Internacional)

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. N° 248/2025

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:AD9C63A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.570, DE 27 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 1.570, DE 27 DE MAIO DE 2026.

FACULTA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
***CONSIDERANDO** que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) é feriado nacional, alusivo ao dia de Corpus Christi, amplamente observado no território nacional;*
***CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de facultar o expediente no dia útil imediatamente posterior ao feriado, com o objetivo de proporcionar melhor organização das atividades administrativas e racionalização dos serviços públicos;*
***CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, assegurando, contudo, a continuidade dos serviços essenciais à população;*
DECRETA:
***Art. 1º** Fica facultado o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Corpus Christi, celebrado em 04 de junho de 2026.*
***Art. 2º** O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às áreas de saúde, órgãos de fiscalização de trânsito e transporte, vigilância sanitária, serviço de limpeza urbana, licitação, educação, assistência social, bem como aos órgãos de proteção social, tais como abrigos institucionais, Conselho Tutelar e unidades congêneres, além de outros serviços considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação das respectivas chefias.*
***Art. 3º** As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de trabalho que garantam a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.*
***Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*
Canaã dos Carajás/PA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BDDF5ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2026

Dispõe sobre a análise e aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1ºQuadrimestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a Resolução nº013/2026, que dispõe sobre a aprovação da Comissão Permanente para Análise dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando, as reuniões da Comissão de Análise das Prestações de contas dos recursos do FMAS, realizada nos dias 20 e 26 de maio do corrente ano, registro em Atas de números 11 e 12 de 2026.

Considerando, a reunião extraordinária da plenária do CMAS, realizada no dia 27 de maio do corrente ano, registrada em **Ata nº 013/2026,** conforme Edital de Convocação de **nº015/2026.**
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao primeiro Quadrimestre do exercício de 2026, conforme Parecer da Comissão de Análise da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e os demonstrativos mensais abaixo citados, segundo apresentado nos Resumos das Despesas por Empenho de cada mês:

Janeiro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	005	11.435.966,66	4.825.629,33	4.133.054,71	692.574,62

Fevereiro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	0039	6.353.453,83	3.842.014,19	2.926.911,24	915.102,95

Março	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	0010	3.658.774,14	5.073.056,31	5.448.694,00	- 375.637,69

Abril	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	0012	5.931.839,29	4.866.226,79	5.343.546,19	-477.319,40

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, e publique-se.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de maio de 2026.

HARLETE MORAES SILVA
Presidente do CMAS
Resolução CMAS- 011/2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AD634230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração Nº 1996/2026
Autuado (a): Leandro da Silva Paiva.
CPF: 000. XXX. XXX-38
Enquadramento: art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98; art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da ocorrência de limpeza da vegetação e implantação de atividade (Pesque Pague) sem a devida Licença Ambiental localizado na VP 12 na Zona Rural, em 27/04/2026, conforme parecer técnico de nº 055/206.
Penalidade: Multa no valor de 207 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1162/2026
Autuado (a): Nicolau da Fonseca Bylaardt
CPF: 061. XXX. XXX-27
Enquadramento: art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98; art. 28 da Lei Municipal nº 694/2015; art. 02 Decreto Federal nº 6.514/08.
Ocorrência: Constatação de supressão de 02 (duas) árvores em área pública, localizado no Loteamento Jardim Europa, em 28/04/20256, conforme parecer técnico nº 052/2025 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 100 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1972/2026
Autuado (a): Maria Selma Leite de Castro
CPF: 654. XXX. XXX-20
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01, 02, 03, 37, 38 e 39 na Quadra 10 no Loteamento Oásis, em 10/09/2025, conforme parecer técnico nº 195/2025 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1991/2026
Autuado (a): Josias Gonçalves de Lima
CPF: 156. XXX. XXX- 78
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 17 e 18 na Quadra 02 no Loteamento Jardim Bela Vista, em 20/08/2025, conforme parecer técnico nº 150/2025 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1280/2025
Autuado (a): Alex Rodrigues Silveira
CPF: 931. XXX. XXX- 20
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 17,18 e 19 na Quadra 30 no Loteamento Alto Bonito II, em 28/08/2025, conforme parecer técnico nº 198/2025 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1939/2026
Autuado (a): Agropecuária Olivense LTDA
CNPJ: 00.997.541/0001-36
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 23 na Quadra 40 no Loteamento Bela Vista, em 25/10/2025, conforme parecer técnico de 216/2025.
Penalidade: Multa no valor simples de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1478/2026
Autuado (a): Embraco Empresa Brasileira de Combustiveis
CNPJ: 10.291.714/0001-50
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01 e 02 na Quadra 18 no Loteamento Monte Castelo, em 30/08/2025, conforme parecer técnico nº 168/2025 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1487/2026
Autuado (a): Andre Luis Santana Gonçalves
CPF: 730. XXX. XXX-91
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 20 na Quadra 18 no Loteamento Monte Castelo, em 30/08/2025, conforme parecer técnico nº 168/2025 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público, que o senhor Edem Lucio Nicolau, CPF: 824. XXX. XXX-97 efetuou o pagamento do valor de R$ 482,20 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), data 26/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 1488/2026.

A quitação do débito decorre da constatação de queimada ocorrida no ano de 2025, conforme registrado no referido auto. O pagamento reafirma a responsabilidade da autuada quanto à infração cometida e seu compromisso com o cumprimento das normas ambientaisvigentes.

Auto de Infração Nº 1486/2026
Autuado (a): José Maria Primo
CPF: 170. XXX. XXX-91
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 19 na Quadra 18 no Loteamento Monte Castelo, em 30/08/2025, conforme parecer técnico nº 168/2025 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público, que a empresa Village VALE DOS SONHOS, CNPJ: 54.769.116/0001-19, efetuou o pagamento do valor de R$ 1.808,26 (mil oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos), data 21/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 907/2024.
A quitação do débito decorre da constatação de atividade sem a licença ambiental ocorrida no ano de 2024, conforme registrado no referido auto. O pagamento reafirma a responsabilidade da autuada quanto à infração cometida e seu compromisso com o cumprimento das normas ambientaisvigentes.

Auto de Infração Nº 1905/2026
Autuado (a): Daniel Oliveira da Silva
CPF: 054. XXX. XXX- 28
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; arts. 02 e 29 do Decreto Federal nº 6.514/08.
Ocorrência: Constatação de crimes de maus tratos de animais domésticos no Loteamento Jardim Bela Vista, em 12/01/2026, conforme parecer técnico nº 001/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 120 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1493/2026
Autuado (a): Maria Rosa da Costa
CPF: 129. XXX. XXX- 04
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 184 A, no Bairro São José, em 29/08/2025, conforme parecer técnico nº 177/2025 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1532/2026
Autuado (a): Vanderlene Silva da Silva
CPF: 632. XXX. XXX-20
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 14 na Quadra 22 no Loteamento Bela Vista, em 27/07/2025, conforme parecer técnico de 117/2025.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1531/2026
Autuado (a): Agropecuária Olivense LTDA
CNPJ: 00.997.541/0001-36
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 13 na Quadra 22 no Loteamento Bela Vista, em 27/07/2025, conforme parecer técnico de 117/2025.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1537/2026
Autuado (a): Mario Alves da Silva
CPF: 260. XXX. XXX-34
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 16 na Quadra 26 no Bairro Novo Paraiso, em 15/09/2025, conforme parecer técnico de 218/2025.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1540/2026
Autuado (a): Mario Alves da Silva
CPF: 260. XXX. XXX-34
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 17 e 18 na Quadra 26 no Bairro Novo Paraiso, em 15/09/2025, conforme parecer técnico de 218/2025.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1530/2026
Autuado (a): Agropecuária Olivense LTDA
CNPJ: 00.997.541/0001-36
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 24 na Quadra 47 no Loteamento Bela Vista, em 15/09/2025, conforme parecer técnico de 201/2025.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1988/2026
Autuado (a): Pimentel e Tavares LTDA
CNPJ: 13.027.806/0001-09
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 03 no Bairro Alvorada II, em 24/07/2025, conforme parecer técnico de 115/2025.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1987/2026
Autuado (a): José Tiago da Cunha
CPF: 008. XXX. XXX-40
Enquadramento: art. 10 da Lei Municipal nº 694/2015; arts. 78, 80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 03 Bairro Alvorada II, em 24/07/2025, conforme parecer técnico de 115/2025.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 072/2026

Autuado (a): Marley Silva Oliveira
CPF: 151. XXX. XXX-25
Enquadramento: art. 70 Lei Federal nº 6.605/98, art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade sem a Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 061/2026.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1FFFEEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Prezado Sr. Diego Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob o nº **913.557.702-97,** Matrícula Funcional nº 01022335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, empossado em 08 de janeiro de 2026, sob Portaria nº 113/2026 – G.P., lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Venho, por meio da presente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para comparecer no prazo de 10 (dez) dias junto à Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 055/2026 – G.S., na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, para apresentar defesa escrita, conforme Termo de Acusação recebido por Vossa Senhoria, bem como acompanhar todos os atos processuais.
A Comissão Processante é composta pelos seguintes servidores:
Canaã dos Carajás – PA, 27 de maio de 2026.

JEAN CARLOS DA SILVA
Presidente
Matrícula nº 0100906

FABIANA LIMA DA SILVA
Membro/Secretária
Matrícula nº 0101164

NILZETE DOS REIS CHAVES
Membro
Matrícula nº 0100063

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:64406C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACUSAÇÃO

TERMO DE ACUSAÇÃO

Nome: Diego Gonçalves da Silva
Cargo: Agente de Serviços de Segurança Patrimonial
Matrícula Funcional: 01022335

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED informou à Secretaria Municipal de Administração acerca de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor acima qualificado, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, empossado em 08 de janeiro de 2026, sob Portaria nº 113/2026 – G.P., lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicitando a adoção das providências administrativas cabíveis para apuração dos fatos constantes nos autos.
Ato contínuo, a Secretaria Municipal de Administração instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Sr. Diego Gonçalves da Silva, Matrícula Funcional nº 01022335, com fundamento na Lei Municipal nº 282/2012, constituindo Comissão Processante instituída pela Portaria Municipal nº 055/2026 – G.S., composta pelos seguintes servidores:
Jean Carlos da Silva – Presidente – Matrícula nº 0100906;
Fabiana Lima da Silva – Membro – Matrícula nº 0101164;
Nilzete dos Reis Chaves – Membro – Matrícula nº 0100063.
A Comissão Processante promoverá a regular instrução processual, assegurando ao servidor investigado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 282/2012.
Promova-se a citação pessoal do servidor nos termos do art. 284 da Lei Municipal nº 282/2012, para apresentar defesa escrita no prazo legal, bem como acompanhar todos os atos processuais.
Caso não seja localizado o servidor, promova-se a citação por edital, nos termos do art. 284, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 282/2012.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de maio de 2026.

JEAN CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula nº 0100906

FABIANA LIMA DA SILVA
Membro/Secretária
Matrícula nº 0101164

NILZETE DOS REIS CHAVES
Membro
Matrícula nº 0100063

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6C601C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 40 /2026

PORTARIA Nº 40 /2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Residência Médica (COREME), da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.932, que regulamenta a Residência Médica no Brasil e a Resolução nº16, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médicas;
CONSIDERANDO a necessidade da implantação, coordenação, supervisão, avaliação e melhoria dos Programas de Residência Médica desta municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º Criar e instalar a Comissão de Residência Médica – COREME, formada pelos membros da COREME que irão atuar no âmbito de ensino, serviço, pesquisas, além de assegurar a qualidade da formação médica especializada. A comissão terá validade institucional permanente, com atualizações de composição e funcionamento sendo feitas conforme as necessidades e as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
Art. 2º Definir a composição inicial da Comissão de Residência Médica – COREME, fundada em 02 de março de 2026, conforme ata instituída, segue composição dos membros:
I- Coordenador da COREME
Nome: CAIO TULIO VALE FRAZÃO
Registro Profissional: CRM-PA 15007, RQE 9153 - Clínica Médica
RQE 2756 - Medicina de Família e Comunidade

II-Vice Coordenador da COREME
Nome: APOLONE DA MOTA QUEIROZ
Registro Profissional: CRM-PA 14512/RQE 8096

III-Representante do Programa de Residência em Ginecologia Obstetrícia
Nome: JEAN PETERSON NASCIMENTO
Registro Profissional: CRM-PA 7708/RQE 7224

IV-Representante do Programa Residência em Atenção Primária à Saúde
Nome: DANIELLY DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Registro Profissional: CRM-PA 14881/RQE 9707

V-Representantes do Corpo Clínico da Instituição
Nome: KALBY SANTOS CORREIA
Registro Profissional: CRM-PA 19415

Nome: GENTIL AUGUSTO FRAZÃO JUNIOR
Registro Profissional: CRM-PA 10492/RQE 7534 - Clínica Médica
RQE 7832 - Medicina de Família e Comunidade

VI-Representante da Direção da Instituição
Nome: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO –
Secretário Municipal de Saúde

VII-Representante da Instituição de Ensino
Nome: VINICIUS LINNO DE SOUZA NETO –
Coordenação Acadêmica da Universidade Federal da Amazônia

VIII- Secretaria Administrativa
Nome: AMANDA CRISTINA LIMA PESSOA DA COSTA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Canaã dos Carajás, 21 de Maio de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 011.898.603-17
Portaria Nº 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6E588B49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 SEMTEJ
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 002/2026 SEMTEJ**, em **15/06/2026, às 09:00hs** (horário local), objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** Os editais estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:DD6E728E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0200/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991, combinada com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 7 (sete) diárias, no valor total de R$ 11.666,69 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) a esta Prefeita Municipal, **ELIDA ELENA MOREIRA,** por ocasião de viagem a Brasília - DF., no período de 16 a 22 de maio de 2026, oda XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5093F4FF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0201/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 7 (sete) diárias, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao servidor **JEFERSON DE SOUSA RAMOS,** lotado no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 16 a 22 de maio de 2026, com o objetivo de transportar esta gestora até àquela capital, onde a mesma participará da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DF6112EF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0202/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 7 (sete) diárias, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao servidor **LAURO PEREIRA DE SOUSA,** lotado no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 16 a 22 de maio de 2026, com o objetivo de acompanhar esta gestora à XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:456FEC14

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0203/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **JEFERSON DE SOUSA RAMOS,** lotado no Gabinete da Prefeita, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhemtos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o deslocamento até Brasília - DF., a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E1CA8558

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
067/2026 SEMIDU- DIÁRIAS GEDIANI SEGATO (VIAGEM PARA BRASÍLIA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a servidora **GEDIANI SEGATO**, lotada nesta Secretaria, objetivando participar do **XI FÓRUM NACIONAL DA REDE DE PARCERIAS, TRANSFERÊNCIAS E COMPRAS PÚBLICAS – PARCOM 2026**, que ocorrerá em Brasília-DF, no período de 07/06/2026 a 12/06/2026, a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do evento presencial em Brasília-DF no intuito de aprimorar e capacitar o conhecimento profissional para melhor desenvolvimento das competências em atuar nesta área.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 28 de Maio de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:83BA7980

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA138

PORTARIA Nº 138/2026-SEMEC.**De 28 de maio de 2026.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora; Marcilene Pinto de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Marcilene Pinto de Olveira, matrícula nº0001169**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PII-PM.**

Parágrafo único. A referida licença será usufruída no período de **04/05/2026 a 02/08/ 2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo ao dia **04/05/2026.**

Gabinete do Secretário, em 28 de maio de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F9DD9A41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 147/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSECY VIERA GOMES outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar processo de avaliação dos terrenos do setor comercial, do setor aeroporto no cartório de registro de imóvel.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426...** Ocupante do Cargo **DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado na secretaria de administração, **levar processo de avaliação dos terrenos do setor comercial, do setor aeroporto no cartório de registro de imóvel em Redenção-PA, no período de 22 a 23 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5BC85A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 148/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 21 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) NELSON SOARES SANTANA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar e dar suporte à delegação da sub 17 de Cumaru do Norte-PA, no jogo contra a seleção local valido pela copa sul Pará da seleção sub 17/2026.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANA,** matricula **n°6020** portador do CPF nº **9000...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria municipal de esporte e lazer **acompanhar e dar suporte à delegação da sub 17 de Cumaru do Norte-PA, no jogo contra a seleção local valido pela copa sul Pará da seleção sub 17/2026 em Conceição do Araguaia-PA ,no período de 23 a 24 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6DABA176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº446/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) MIA VALLENTYNE DO NASCIMENTO SIMPLICIO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar um paciente menor de idade com caráter de urgência para realização de exames com suspeita de meningite paciente CARLOS DANIEL RODRIGUES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **MIA VALLENTYNE DO NASCIMENTO SIMPLICIO matricula** de n° **6822** portador do CPF nº **015...** Ocupantes do cargo **ASSISTENTE SOCIAL lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **acompanhar um paciente menor de idade com caráter de urgência para realização de exames com suspeita de meningite paciente (CARLOS DANIEL RODRIGUES) em Redenção-PA, no período de 18 de maio de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária:
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:881329A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº447/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar medicamento para posto de saúde e entregar de insumos e recolhimento de discartex na localidade estrela do Maceió e estrela do Pará.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **7422** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar medicamento para posto de saúde e entregar de insumos e recolhimento de discartex na localidade estrela do Maceió e estrela do Pará na zona rural no período de 19 a 21 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D67E3460

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº448/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar amostra de água para fazer análise laboratorial em Conceição do Araguaia-PA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar amostra de água para fazer análise laboratorial em Conceição do Araguaia-PA, no período de 21 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária:
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B8229F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 449/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando paciente buscar paciente de alta hospitalar na unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente FRANCISCA PEREIRA DE ASSIS E ELIAS MANOEL DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **buscar paciente de alta hospitalar na unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente (FRANCISCA PEREIRA DE ASSIS E ELIAS MANOEL DOS SANTOS) no período de 21 de maio de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2E4E771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº450/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma tomografia computadorizado de pelve e na bacia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente PAULO RODRIGUES DOS SANTOS E MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma tomografia computadorizado de pelve e na bacia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (PAULO RODRIGUES DOS SANTOS E MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 21 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C13E33B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº451/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 22 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária:
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BCA15D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº452/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de dermatologia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia pacientes DALVA VIERA SOBRAL BARBOSA E NAGELA FERREIRA DE ABREU.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7**486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de dermatologia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia pacientes (DALVA VIERA SOBRAL BARBOSA E NAGELA FERREIRA DE ABREU) no período de 22 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FBB6060E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 453/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suasatribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer um exame na clínica CTA paciente ANTONIA FLAVIA DA SILVA LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer um exame na clínica CTA paciente (ANTONIA FLAVIA DA SILVA LIMA) em Redenção-PA, no período de 22 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7750B021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº454/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente levar paciente para realizar um TC do abdome no hospital Santa Monica paciente CREUZA OLIVEIRA E MARIA DA TRINDADE.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar um TC do abdome no hospital Santa Monica paciente (CREUZA OLIVEIRA E MARIA DA TRINDADE) em Redenção-PA, no período de 22 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ACC65DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº455/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar um exame de TC no hospital Santa Monica paciente GERSON LOBATO DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar um exame de TC no hospital Santa Monica paciente (GERSON LOBATO DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 23 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária:
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9A1C28F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº456/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de ginecologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente SOLIMAR BARBOSA LIMA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de ginecologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (SOLIMAR BARBOSA LIMA) em Redenção-PA, no período de 23 de maio de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber75 ,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E7D970CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 457/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CALORMAM FERNANDES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar um TC de crânio no hospital Santa Monica paciente GERSON LOBATO DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA matricula** de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupantes do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar um TC de crânio no hospital Santa Monica paciente (GERSON LOBATO DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 23 de maio de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:833F6D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 458/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CALORMAM FERNANDES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar uma internação por infeção e reação inflamatório devidas fixações internas na unidade de saúde público do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente VICTOR GRABIEL LOPES GONCALVES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA matricula** de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupantes do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar uma internação por infeção e reação inflamatório devidas fixações internas na unidade de saúde público do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente (VICTOR GRABIEL LOPES GONCALVES) no período de 24 a 25 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2E6C0CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 459/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando paciente para realizar uma internação por infeção e reação inflamatório devidas fixações internas na unidade de saúde público do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente VICTOR GRABIEL LOPES GONCALVES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **paciente para realizar uma internação por infeção e reação inflamatório devidas fixações internas na unidade de saúde público do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente (VICTOR GRABIEL LOPES GONCALVES) no período de 24 a 25 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7F0971DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº460/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com hemorragia devido um traumatismo paciente GERSON LOBATO DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com hemorragia devido um traumatismo paciente (GERSON LOBATO DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 24 a 25 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F2770535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 461/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando paciente levar paciente para consulta de obstetrícia de alto risco na unidade de saúde público do estado do Para (HRPA29) hospital regional da PA 279 paciente ISABELA DOS SANTOS PEREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de obstetrícia de alto risco na unidade de saúde público do estado do Para (HRPA29) hospital regional da PA 279 paciente (ISABELA DOS SANTOS PEREIRA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 24 a 25 de maio de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5C29FBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº462/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) paciente com hemorragia e traumatismo paciente GERSON LOBATO DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) paciente com hemorragia e traumatismo paciente (GERSON LOBATO DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 24 a 25 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5(uma diária meia) diária:
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:24BAC755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº463/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA E ANA LIVIA DE JESUS DIAS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA E ANA LIVIA DE JESUS DIAS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 25 a 26 de maio de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5(uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:25EEB27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 464/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOVIANO DE SOUSA MARTINS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar acompanhamento técnico e supervisiona institucional das festividades do dia das mães na escola municipais da vila interior além de monitora as atividades culturas

programada nas escolas (Nossa Senhora Aparecida, Maria da Praia, Santa Barbara II e Joaquim Mafra Terra).
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUSA MARTINS,** matricula n°**749** portadores do CPF nº **466...** Ocupantes do cargo **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO** lotado junto à FUNDEB **realizar acompanhamento técnico e supervisiona institucional das festividades do dia das mães na escola municipais da vila interior além de monitora as atividades culturas programada nas escolas (Nossa Senhora Aparecida, Maria da Praia, Santa Barbara II e Joaquim Mafra Terra) no período de 20 a 24 de maio de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:523CDABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 465/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) TIAGO DOS SANTOS ROCHA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhamento presencial, suporte logístico e representações institucional nos eventos do dia das mães, promovido pelo município nas vilas do interior (Nossa Senhora Aparecida, maria da praia, Santa Barbara II E Joaquim Mafra terra na zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **TIAGO DOS SANTOS ROCHA,** matricula n° **4237** portadores do CPF nº **005...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE-EDUCAÇÃO** lotado junto à FUNDEB **acompanhamento presencial, suporte logístico e representações institucional nos eventos do dia das mães, promovido pelo município nas vilas do interior (Nossa Senhora Aparecida, maria da praia, Santa Barbara II E Joaquim Mafra terra na zona rural no período de 21 a 24 de maio de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3431393E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 466/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RICARDO DOS SANTOS BRAGA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar e dar suporte logístico e acompanhamentos das instalações elétrica e estrutura nos locais que sedirão os eventos do dia das mães na zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n° **6673** portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **COORDENADOR DE MANUNTENÇÃO PREDIAL** lotado junto à FUNDEB **realizar e dar suporte logístico e acompanhamentos das instalações elétrica e estrutura nos locais que sedirão os eventos do dia das mães na zona rural vila Brilhante e Romaria no período de 21 a 24 de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1ACBA4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 467/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ADRIANO ALMEIA PIRES dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar e acompanhar ônibus escolar da rota bela vista para manutenção na oficina.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ADRIANO ALMEIA PIRES,** matricula n° **7039** portadores do CPF nº **989...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar e acompanhar ônibus escolar da rota bela vista para manutenção na oficina em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AE651380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 468/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) BENICIO MARTINS DA SILVA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar documento que está pendente na unidade de acolhimento em Redenção-PA, para cumpri com agendamento presencial na defensoria pública.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **5573** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar documento que está pendente na unidade de acolhimento em Redenção-PA, para cumpri com agendamento presencial na defensoria pública no período de 22 a 23 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9AF10654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº469/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBSON DE LIMA ARAUJO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar o conselheiro tutelar na unidade de acolhimento e na defensoria público.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ROBSON DE LIMA ARAUJO** n° **6473** portador do CPF nº **980.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar o conselheiro tutelar na unidade de acolhimento e na defensoria público em Redenção-PA, no período de 22 a 23 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:31540457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PSS Nº03/2025 - SAÚDE

O Município de Cumaru do Norte – PMCN, por meio do Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de assinatura do contrato temporário, conforme condições abaixo estabelecidas.
O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dentro do prazo estabelecido, munido da documentação exigida.
No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar:
– Declaração de Não Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública, devidamente assinada;
– Declaração de Bens, podendo**, alternativamente**, apresentar cópia detalhada da última Declaração de Bens entregue;
– Declaração de Aptidão Física e Mental, emitida por médico habilitado, nos termos deste edital.
Os candidatos que ainda não realizaram avaliação médica deverão, previamente à assinatura do contrato, dirigir-se ao Hospital Público João Vieira Cunha, para realizar consulta médica com profissional da rede pública municipal e obter a Declaração de Aptidão para o exercício da função, a qual deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos no dia da assinatura do contrato.

Fica CONVOCADOS os seguintes CANDIDATOS aprovados e/ou classificados.

ZONA URBANA – SEDE

AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		
150	ANDRESSA LIMA CAVALCANTE	CONVOCADO

E, para conhecimento de todos os interessados, publica o presente edital para fins de direito.

Cumaru do Norte, Estado do Pará, 28 de maio de 2026.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8170A67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PSS Nº02/2025 - EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025- PMCN/ EDUCAÇÃO

O Município de Cumaru do Norte – PMCN, por meio do Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de assinatura do contrato temporário, conforme condições abaixo estabelecidas.

1. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dentro do prazo estabelecido, munido da documentação exigida.

2. No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar:
I – Declaração de Não Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública, devidamente assinada;
II – Declaração de Bens, podendo**, alternativamente**, apresentar cópia detalhada da última Declaração de Bens entregue;
III – Declaração de Aptidão Física e Mental, emitida por médico habilitado, nos termos deste edital.

3. Os candidatos que ainda não realizaram avaliação médica deverão, previamente à assinatura do contrato, dirigir-se ao Hospital Público João Vieira Cunha, para realizar consulta médica com profissional da rede pública municipal e obter a Declaração de Aptidão para o exercício da função, a qual deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos no dia da assinatura do contrato.
4. Fica CONVOCADOS os seguintes CANDIDATOS aprovados e/ou classificados

ZONA URBANA-SEDE		
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO EDUCACIONAL		
Inscrição	**Candidato[a]**	**Situação**
102	RAVYLLA VITÓRIA BARBOSA BRITO	CONVOCADO
146	MARISLAINE LINAUER NUNES	CONVOCADO
459	ROSANA PEREIRA DE SOUSA	CONVOCADO
134	MILIELLE SPINDOLA DE ARAÚJO	CONVOCADO

AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO		
Inscrição	**Candidato[a]**	**Situação**
051	MARIA CAMILA DIAS VIEIRA	CONVOCADO

ZONA RURAL-MATA VERDE

AGENTE SUPORTE OPERACIONAL		
Inscrição	**Candidato[a]**	**Situação**
336	ROZIANE PINHEIRO NUNES BARBOSA	CONVOCADO

E, para conhecimento de todos os interessados, publica o presente edital para fins de direito.

Cumaru do Norte, Estado do Pará, 27 de maio de 2026.

AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EACD0A27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260087

CONTRATO Nº.....: 20260087
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 006-2026 SRP
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: F R LIMEIRA LTDA
OBJETO.....: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE
CURUÁ/PA,VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 949615/2023
VALOR TOTAL.....: R$ 623.060,24 (seiscentos e vinte e três mil, sessenta reais e vinte e quatro
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2026 a 30 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2026

_____

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6346B35F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 260210.1, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP N° 9/2025-260210-C - Proc. Administrativo Nº 92025260210C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, onde logrou-se vencedora a empresa HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.906.314/0001-41, com valor global de R$ 125.322,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 03/04/2026 a 03/04/2027.

Dom Eliseu/PA, 03 de abril de 2026.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:4D524910

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 260211.1, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP N° 9/2025-260211-C - Proc. Administrativo Nº 92025260211C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, onde logrou-se vencedora a empresa SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.137.754/0001-26, com valor global de R$ 207.409,55 (duzentos e sete mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação Legal Lei

14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027.

Dom Eliseu/PA, 06 de abril de 2026.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:563A3ED3

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 260212.1, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP N° 9/2025-260212-C - Proc. Administrativo Nº 92025260212C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, onde logrou-se vencedora a empresa G DA COSTA LIMA COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.623.032/0001-60, com valor global de R$ 265.601,50 (duzentos e sessenta cinco mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 03/04/2026 a 03/04/2027.

Dom Eliseu/PA, 03 de abril de 2026.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:5B2C5817

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE DURAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preço Nº 260210.1, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2025-260210-C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/21. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.707/0001-55. Contratado: HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41. Vigência: 03/04/2026 a 03/04/2027. Data da Assinatura: 03/04/2026.

Dom Eliseu/PA, 03 de abril de 2026.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:71C1F7E2

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE DURAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preço Nº 260211.1, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2025-260211-C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/21. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.707/0001-55. Contratado: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, CNPJ: 45.137.754/0001-26. Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027. Data da Assinatura: 06/04/2026.

Dom Eliseu/PA, 06 de abril de 2026.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:648F35D0

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE DURAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preço Nº 260212 .1, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2025-260212-C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/21. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.707/0001-55. Contratado: G DA COSTA LIMA COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.623.032/0001-60. Vigência: 03/04/2026 a 03/04/2027. Data da Assinatura: 03/04/2026.

Dom Eliseu/PA, 03 de abril de 2026.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:975A6A07

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260318

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260318, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00100301/26-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026-CEC/SEMUS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.557.253/0001-21, no valor total **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.001** Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: **4.4.90.52.00** Equipamentos e material permanente. **Data da assinatura: 22/05/2026**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:152F6AD9

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260319

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260319, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01603001/26-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CEC/SEMUS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU - PA E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS.** Empresa: **W E DA SILVA DIAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.419.987/0001-30, no valor total **R$ 679.999,20 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa nove reais e vinte centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.027** Serviços de Especialidades Odontológicas (CEO), **4.007** Atendimento da Estratégia Saúde Bucal (eSB), Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** Outros serv. de terc. pessoa jurídica**. Data da assinatura: 21/05/2026**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:B40A53B4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02502001/26/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026 - 290401

CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO COMPLETO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 28/05/2026 a 28/05/2027.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 012/2026-PMDE, publicado dia 28/05/2026 no quadro de avisos da Prefeitura, com o Vencedor: PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ Nº 08.951.637/0001-75 com o valor global de R$ 1.374.550,00 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
28/05/2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1E23EA2A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260310

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260310

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 20 de maio de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA PRODUÇÃO VEGETAL E PAISAGISMO, COM O ESCOPO DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IDO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF 37.723.133/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 246.333,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: 20 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BE3F5DB7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260311

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260311

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 20 de maio de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA PRODUÇÃO VEGETAL E PAISAGISMO, COM O ESCOPO DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IDO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CNPJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF 37.723.133/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 130.625,00 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 20 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D82085EA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260312

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260312

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 20 de maio de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA PRODUÇÃO VEGETAL E PAISAGISMO, COM O ESCOPO DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IDO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CNPJ: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF 37.723.133/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 686.343,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 20 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CAC35952

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260313

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260313

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 20 de maio de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA PRODUÇÃO VEGETAL E PAISAGISMO, COM O ESCOPO DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IDO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CNPJ: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF 37.723.133/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 152.479,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 20 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

ALECIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:989BCDDF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026-FMAS – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02703001/26/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-300301

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, POR MEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL E SEUS NÚCLEOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 28/05/2026 a 28/05/2027.

Autoridade:
SRª. SINELLY GOMES DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Assistência Social

Ata de Registro de Preços nº 006/2026-FMAS, publicado dia 28/05/2026 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.009.202/0001-62, com valor total de R$ 973.800,00 (novecentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

28/05/2026

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E70EE8AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE REVOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA por motivo de fato supervenientetorna público a REVOGAÇÃO de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026, referente ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS EM GLEBAS PÚBLICAS ESTADUAIS E FEDERAIS, SOB JURISDIÇÃO DO ITERPA E DO INCRA, COMPREENDENDO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS, DEMARCAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. Data da abertura: 15 de junho de 2026 as 08:30H. Fica revogada em todos os seus termos na data de 27 de maio de 2026, por decisão da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:A790D815

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 074, DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA O SR. JORGE DO NASCIMENTO FONSECA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EXTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. - Nomear, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **JORGE DO NASCIMENTO FONSECA**, portador do CPF/MF: XXX.520.962-XX, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR **ADMINISTRATIVO EXTERNO** - Código: **PMG- DAS-090**, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 04 de maio de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:1002D309

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 12 de junho de 2026 às 15:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais do Programa FNHIS, Sub-50, referente a 40 unidades, no município de Gurupá/PA***, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:B82D17A7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 12 de junho de 2026 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Gurupá e suas Secretarias***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no Mural de licitações (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:D09A41C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA** FUTURA **E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PEÇAS E MALHARIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031.1/2025/2026-SEMED, Contratada: G W RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 18.892.100/0001-35, Valor Global **R$ 416.330,00** Vigência: 25/05/2026 a 24/05/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031.2/2025/2026-SEMED, Contratada: J A DA SILVA RODRIGUES NETO, CNPJ N° 31.632.199/0001-02, Valor Global **R$ 321.139,00**. Vigência: 25/05/2026 a 24/05/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031.4/2025/2026-SEMED, Contratada: R DE J DE CARVALHO PEREIRA LTDA, CNPJ N° 50.741.391/0001-73, Valor Global **R$129.700,00**. Vigência: 25/05/2026 a 24/05/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:291D62C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014.3/2025/2026-SEMED, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME,** CNPJ N° 07.137.759/0001-60, Valor Global **R$ 42.370,86,** Vigência: 11/07/2026 até 10/07/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014.4/2025/2026-SEMED Contratada: **V O BEGOT-EPP,** CNPJ N° **20.982.705/0001-69**, Valor Global **R$ 96.500,00,** Vigência: 11/07/2026 até 10/07/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:C444503D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhangapi/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna pública a realização da Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALARES VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COM VISTAS À REDUÇÃO DE FILAS E À GARANTIA DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Período de solicitação de credenciamento: 29/05/2026 até 29/07/2026. Credenciamento Eletrônico no Portal BNC. Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Disponível no Portal da Transparência.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:FEEE92DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **381/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA CONSTRUMAIS MATERIAIS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.974.868/0001-20**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$ 68.428,40 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada Travessa Raimundo Preto Nº971, Letra B Bairro Jardim Araras CEP.68.180.292 Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:78CB0636

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **386/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C5BFCE5B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **391/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$40.088,00 (quarenta mil e oitenta e oito reais).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E152F3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **377/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA CONSTRUMAIS MATERIAIS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.974.868/0001-20**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$614.809,37 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Travessa Raimundo Preto Nº971, Letra B Bairro Jardim Araras CEP.68.180.292 Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:58EBD834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **382/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$361.222,30 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:5E401CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **387/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$419.160,80 (quatrocentos e dezenove mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:86FB1A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **393/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.004 – PMJ -SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/406000002**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R C M COELHO LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.186.548/0001-15**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DEJACAREACANGA – PA
Valor do Contrato R$ 835.200,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Rua Dr .Pedro Vicente nº618 Térreo Bairro Luanda, CEP:68.200-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4EA4D909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **392/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.004 – PMJ -SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/406000002**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA M A F DA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.519.778/0001-19**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DEJACAREACANGA – PA
Valor do Contrato R$ 2.015.907,18 (dois milhões e quinze mil novecentos e sete reais e dezoito centavos).
.Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Trav. Treze Maio nº1135 Bairro Bela Vista , CEP:68.180-635, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1AF5B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **393/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.004 – PMJ -SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/406000002**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R C M COELHO LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.186.548/0001-15**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DEJACAREACANGA – PA
Valor do Contrato R$ 835.200,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Rua Dr .Pedro Vicente nº618 Térreo Bairro Luanda, CEP:68.200-000, em Alenquer/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A8D66D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **379/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS E EMPRESA CONSTRUMAIS MATERIAIS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.974.868/0001-20**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$626.851,76(seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada Travessa Raimundo Preto Nº971, Letra B Bairro Jardim Araras CEP.68.180.292 Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B815163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **383/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$ 361.222,30(trezentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
Vigência:19 /05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6A275259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **388/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$619.148,20 (seiscentos e dezenove mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência:19 /05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1DBC2582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **379/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS E EMPRESA CONSTRUMAIS MATERIAIS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.974.868/0001-20**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$626.851,76(seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada Travessa Raimundo Preto Nº971, Letra B Bairro Jardim Araras CEP.68.180.292 Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:90327812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **384/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R$ 648.278,90 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:205DBBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **389/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/05120000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$422.840,30(quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)
Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F5468AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **380/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/0512000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA CONSTRUMAIS MATERIAIS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.974.868/0001-20**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$ 514.660,00 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência:19 /05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Travessa Raimundo Preto Nº971, Letra B Bairro Jardim Araras CEP.68.180.292 Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A5D98A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **385/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/0512000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$ 348.352,90 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
Vigência:19 /05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:455FAA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **390/2026**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.010– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº ARP/2026/0512000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$ 293.737,59 (duzentos e noventa e três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência:19 /05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DBB5E978

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

PREGÃO ELETRONICO SRP 9.2026-007-FME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU EQUIVALENTES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADA FROTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DO TRANSPORTEESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, SOBRESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE JACUNDÁ/PA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO EXERCÍCIO DE 2026.

CONTRATADOS: DE SA AUTOPECAS LTDA, no valor de R$ 4.198.710,946 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil,setecentos e dez reais e novecentos e quarenta e seis milésimos dereal) CONTRATADO: MEGA AUTO CENTER LTDA, no valor deR$ 1.785.983,009 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil,novecentos e oitenta e três reais e nove milésimos de real) CONTRATADO: RADAR COMPONENTES E SERVICOSAUTOMOTIVOS LTDA, no valor de 1.023.028,833 (um milhão,vinte e três

Vigência: 28 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:8D330075

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2026-GP

PORTARIA Nº 309/2026-GP, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, TATIANE DE SOUSA FARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
Considerando, que a referida servidora estava em gozo de férias regulamentares no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipal**,** ***TATIANE DE SOUSA FARIAS,***matrícula nº 4910-1**,** ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo**,**lotada na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - A licença deverá ser gozada no período de19/03/2026 **a 17/07/2026.**
Art. 3º - Em razão da servidora estar em gozo de férias regulamentares no mesmo período em que houve a maternidade, fica suspenso o período de 19/03/2026 até 31/03/2026, pois já havia gozado o período de 02/03/2026 a 18/03/2026, devendo voltar ao gozo normal das referidas férias, no período de 18/07/2026 a 30/07/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, em 25 de março de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:5A618C7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2026-GP

PORTARIA Nº 462/2026-GP, DE 02 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, EULÂNDIA LIMA E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipal**,** ***EULANDIA LIMA E SILVA,***matrícula nº 8862-1**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A licença deverá ser gozada no período de02/05/2026 **a 29/08/2026.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, em 02 de maio de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:C9CF0AB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2026-GP

PORTARIA Nº 561/2026 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ANNY VITORIA FERREIRA VIANA,** brasileira, portadora do CPF nº 02*.***.***-51, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de maio de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:55DA62CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2026-00010-SRP-PMMR. Contratada(o): **VANCAR Serviços e Peças LTDA**, CNPJ nº22.594.653/0001-89. Contrato **nº20260320**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Gestora: Carlla Mariana Santos de Lima. Valor: R$385.636,73. Contrato **nº20260321**. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, De CNPJ sob o nº29.895.540/0001-62. Gestora: Antônia Gercilene Soares Gomes. Valor: R$120.666,48. Contrato **nº20260322**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Giselly Pereira Alves. Valor: R$100.467,63. Contrato **nº20260323**. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Valor: R$31.291,62. Contrato **nº20260324**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06 Gestora: Antônia Gercilene Soares Gomes. Valor: R$167.305,51. Vigência dos contratos: 27/05/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 27/05/2026.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:54E68D4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-240403, POR MENOR PREÇO ITEM; ABERTURA: 16/06/2026 ÀS 10:00. OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para o de aparelhos e equipamentos de refrigeração, visando atender às demandas da prefeitura municipal de Magalhães Barata, fundos e secretarias. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL; https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1; https://www.licitanet.com.br; MURAL-TCM/PA.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:A8EECFBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

APOSTILA RETIFICÁTORIA À PORTARIA N° 096/2021 de 17/06/2021 – CONCEDER Pensão Por Morte; À Beneficiária: MARLENE P. J. S., portadora do RG: nº **277** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 118.XXX.XXX-16; em razão do falecimento do servidor inativo ANTÔNIO B. S., conforme o que estabelece o art. 12, I, art. 14, art. 55 da Lei Municipal nº 17.756 /2016. C/C art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88; A Pensão Por Morte entrou em vigor em 01 de julho de 2021. Retificar a fundamentação legal da Portaria nº 096/2021-IPASEMAR, referente à concessão da Pensão Por Morte, para fazer constar a determinação do Acórdão nº 49.600/2026 - Márcia Costa/TCM-PA, acerca do processo Nº 1.042424.2021.2.0072 de 26/08/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 28/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44AEA83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 54/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 050505238.000125/2026-81-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL VERANEIO DA CIDADE DE MARABÁ. UASG: 931166. Contratada:
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 25.321.806/0001-02. Valor: R$

650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Autorizo a presente contratação,
fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto
Municipal nº 383/2023. Marabá 28/05/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2848CC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 56/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 050505238.000129/2026-60-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE
SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NATANZINHO LIMA PARA COMPOR A
PROGRAMAÇÃO CULTURAL VERANEIO DA CIDADE DE MARABÁ. UASG: 931166.
Contratada: NL MUSIC LTDA, CNPJ nº 64.258.050/0001-56. Valor: R$ 850.000,00
(Oitocentos e cinquenta mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada
no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.
Marabá 28/05/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7407B22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 50/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505238.000109/2026-99-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE
SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PABLO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL
VERANEIO DA CIDADE DE MARABÁ, SUA APRESENTAÇÃO SERÁ DIA 02 DE AGOSTO
DE 2026, NA CIDADE DE MARABÁ - PA. UASG: 931166. Contratada: AD PRODUCAO
MUSICAL LTDA, CNPJ nº 26.337.395/0001-06. Valor: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil
reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei
Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 29/05/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:373CD01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90015/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
05050562.000409/2025-82/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas:
A L F SILVA & CIA LTDA - CNPJ Nº 40.949.490/0001-91, vencedora do Item: 01 no
valor de R$ 14.076,00 (Quatorze mil setenta e seis reais), PONTO A PONTO
MEDICAL CENTER LTDA - CNPJ Nº 61.724.588/0001-10 vencedora dos Itens: 02,
03, 04, 05, 11, 12 e 15 no valor de R$ 465.447,50 (Quatrocentos e sessenta e cinco
mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), JR COM. E
REPRES. COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 31.552.803/0001-82 vencedora dos Itens: 07
e 21 no valor de R$ 43.980,00 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais),
MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA - CNPJ
Nº 33.889.341/0001-19 vencedora dos Itens: 14 e 19 no valor de R$ 780.000,00
(Setecentos e oitenta mil reais), C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - CNPJ Nº
17.033.801/0001-56 vencedora dos Itens: 16, 17 e 20 no valor de R$ 808.150,00
(Oitocentos e oito mil, cento e cinquenta reais), ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.676.047/0001-80 vencedora do Item: 18 no
valor de R$ 24.970,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais), pelo que
HOMOLOGO o resultado. Marabá 28/05/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE61BF37

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2025, **CONVOCA NO DIA 29 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: CUIDADOR(A)

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
15	98520474268	JOSILENE DE SOUSA DA SILVA SILVA	7,0	Cadastro reserva
16	03146453223	RENARA SANTOS FERNANDES	7,0	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 29 de maio de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B846334

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025, **CONVOCA NO DIA 29 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2026, OS**

CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
43	68213964268	RUTH EVANGELISTA DA SILVA VERAS	7,0	Cadastro reserva
44	73092690206	WELLINGTON DE SOUSA MONTEBELLER	7,0	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 29 de maio de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC098065

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PSS 002/2025

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova
Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Mônica do Socorro Thompson de Morais, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 SSP/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750,
Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Barbara Bittencourt
Nobre, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10327359 PC/PA e do CPF 608.600.563-09, residente e domiciliado na Rd.
Transamazônica, S/N km 09, Residencial Tocantins Rua 22 casa 39, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Psicólogo, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a contar de 20/05/2026, os celebrantes assinam o presente instrumento particular
confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.
Marabá (PA), 20 de maio de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3403BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO
Termo de Fomento nº 38/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI Nº 05050527.000127/2025-10 OBJETO". Visa a proteção e o resgate
social, promovendo a autoestima, a integridade física e emocional de mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.
Proporcionar momentos lúdicos, educativos, esportivos e espirituais que envolvam toda a família, fortalecendo vínculos, prevenindo situações de risco
social e incentivando a convivência pacífica e cidadã, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos. Através do projeto" IMERSÃO
SOCIAL". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ALEGRIA -INSA.
VALOR: R$ R$ 72.967,26 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0022 2.245 Apoio a INSA - Em Imp. Ver. Dra. Cristina-3.3.50.43.00 Subvenções sociais R$ 42.967,26;
10 244 0022 2.507 Apoio a INSA- Em Imp. Ver. Vanda-3.3.50.43.00- Subvenções sociais R$ 30.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

Marabá/PA, 28 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:473E60E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3177/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 3177/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º
050909201.000069/2026-31, firmado pelo servidor, DANIEL BARBOSA DE
OLIVEIRA, Mat. 65808, CPF: 024.***.***-51, contratado no cargo de Educador
Musical, lotado na Fundação Casa da Cultura.
CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 -
RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, 08 (oito)
dias de Licença Paternidade, no período de 15/05/2026 a 22/05/2026, em
decorrência do nascimento de sua filha Liz Montelo Barbosa, conforme Certidão
de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE ABRIL
DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0FED82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3280/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 3280/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505634.000944/2026-56, firmado pelo(a) servidor(a),
ELLEN RODRIGUES DA SILVA, Mat. 64565, CPF: 001.***.***-38,
contratado(a) no cargo de Agente se Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso
II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que
garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante e art. 62 § 2º da Lei 17.385/2009.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) ELLEN RODRIGUES DA SILVA, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 19.05.2026 a 14.11.2026, em decorrência do nascimento de seu filho Asafe Rodrigues Gomes, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27
DE MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:699A6BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3283/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 3283/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-
GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal
nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO a Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo
público inacumulável, formulada pelo servidor JOÃO PAULO MACIEL
SOUSA, matricula n° 52782, portador do CPF n° 021.***.***-58, conforme
Processo n° 05050592.001708/2026-68, devidamente protocolado em 27.05.2026.
CONSIDERANDO o edital de Homologação nº 43/2026 – SSMRPC/ST/DGP
Concurso Público nº 1 – CFP/PMPA/2023, do Estado do Pará, por meio da Policia
Militar do Pará, onde torna publica a homologação dos candidatos aprovados por
meio do Edital nº 34/SSMRPC/ST/DGP, de 13 de abril de 2026, Edital nº
38/SSMRPC/ST/DGP, de 28 de abril de 2026 e Edital nº 42/ SSMRPC/ST/DGP, de
07 de maio de 2026, para fins de matrícula e incorporação no Curso de Formação
de Praças da Polícia Militar do Pará CFP/PMPA/2023 – 3ª Turma. CFAP (Belém).
Conforme Publicação no Diário Oficial Eletrônico de Belém, em 18/05/2026,
Edição: 36.632, página: 63.
CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais
– Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED, o servidor JOÃO PAULO MACIEL
SOUSA, resguardando o direito de recondução ao cargo nos termos do artigo 27 da
Lei Municipal n° 17.331 de 30 de dezembro de 2008, a partir de 22 de junho de
2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 28 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7610B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3284/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 3284/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505224.000091/2026-84, firmado pela servidora, Aurislene Ferreira de Sousa, Mat. 52911, CPF: 046.***.***-41, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.
CONSIDERANDO o art. 117º da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de
2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora Aurislene Ferreira de Sousa, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 18.05.2026 a 25.05.2026, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Leandro Sousa Rodrigues, CPF nº 025.***.***-00,
conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28
DE MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E112AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3285/2026-GP

PORTARIA Nº 3285/2026-GP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 03;
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.001679/2026-34/SEI, MARCOS AURELIO SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 44961, concursado no cargo de Operador
Maquina Pesada, lotada junto a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor MARCOS AURELIO SOUSA DO NASCIMENTO,
portador do CPF nº 661.***.***-15, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,
para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos,
na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30
de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 21 de maio de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 28 DE
MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:905093B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3287/2026-GP

PORTARIA Nº 3287/2026-GP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I,
item 03;
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505285.000040/2026-38/SEI, GENILSON AMORIM CONCEIÇÃO,
matrícula nº 28649, concursado no cargo de Operador Maquina Pesada,
lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional. - SMSI.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor GENILSON AMORIM CONCEIÇÃO, portador do
CPF nº 770.***.***-68, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar
de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma
estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro
de 2008 - RJU, a contar de 02 de maio de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM
28 DE MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE469B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento nº 60/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000189/2025-13, que busca Reduzir a carência e
ampliar significativamente o acesso a equipamentos de mobilidade (cadeiras de rodas) para a população carente, através de um sistema eficiente de
distribuição, buscando diminuir a diferença entre a demanda atual e a capacidade de atendimento, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus
anexos. Através do projeto “Banco de Cadeiras de Rodas 2025”. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR

INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O ROTARY CLUBE DE MARABÁ
ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026.

Marabá/PA, 28 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8BCF3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento nº 63/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000195/2025-71, que busca a carência e ampliar
significativamente o acesso a alimentos (cestas básicas) para a população comprovadamente carente, através de um sistema eficiente de distribuição, buscando
diminuir a diferença entre a demanda atual e a capacidade de atendimento, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos. Através do projeto
"BANCO DE CESTAS BASÍCAS 2025". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O ROTARY CLUBE DE MARABÁ
ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026.

Marabá/PA, 28 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02DC4621

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 335/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 335/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000112/2025-58, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90017/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços Nº
84/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto Aquisição de produtos para lava a jato e equipamento.
Empresa: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, devidamente
inscrita no CNPJ sob o Nº 18.549.387/0001-03. Valor: R$ 10.677,40 (dez mil, seiscentos e
setenta e sete reais e quarenta centavos). Assinatura: 28/05/2026, Vigência: 28/05/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6659A1EE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

15º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª E 5ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO, E TAMBÉM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.4 E 8.5. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

SERVENTE – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
FRANCINETE NASCIMENTO DA SILVA	23
FRANCIMAR SANTOS FEITOZA	25

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA URBANA

CIDADE NOVA

Nome	Classificação
RUBENS CARNEIRO DE SOUZA	18

NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
ANA CLARA DIAS CORDEIRO	15

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA URBANA

CIDADE NOVA

Nome	Classificação
ALEXSANDRA GUEDES PIRES	11

Marabá (PA), 28 de maio de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora De Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:374DCDBF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

27º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE **03 (TRES) DIAS** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 E 3ª ETAPA DO EDITAL DA ANALISE DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA – SÃO FELIX

Nome	Classificação
JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	02

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIENCIAS - ZONA URBANA – SÃO FELIX

Nome	Classificação
ODIMILSON SIQUEIRA VALENTE	05

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA – MORADA NOVA

Nome	Classificação
LEANE SILVA CARDOSO	06

Marabá (PA), 28 de maio de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora De Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B95CD2A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2026-GS

Portaria nº 1014/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor PAULO CÉZAR DA SILVA VIEIRA, Portador do CPF nº xxx.534.163-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação /SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 27 à 29 de maio de 2026, com o objetivo de executar serviços de pintura na EMEF JOÃO XXII;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000140/2026-46,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor PAULO CÉZAR DA SILVA VIEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8835737

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2026-GS

Portaria nº 1015/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DAMIÃO BEZERRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.122.602-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 27 à 29 de maio de 2026, com o objetivo de executar serviços de pintura na EMEF JOÃO XXII;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000140/2026-46,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor DAMIÃO BEZERRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EEC34EF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2026-GS

Portaria nº 1016/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor VOLNEY SOUSA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.554.321-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 22 à 25 de Maio de 2026, com o objetivo de transportar uma equipe de Xadrez para participar do SUPERJEPS 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000340/2026-53,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

VOLNEY SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6497E81C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2026-GS

Portaria nº 1017/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANDRÉ LUIS VASCONCELOS SILVA, Portador do CPF nº xxx.444.292-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Cidade de Belém/PA, no período de 22 à 25 de Maio de 2026, com o objetivo de transportar uma equipe de Xadrez para participar do SUPERJEPS 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000340/2026-53,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor ANDRÉ

LUIS VASCONCELOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95018507

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2026-GS

Portaria nº 1018/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DEUSIMAR DE CARVALHO DA CONCEIÇÃO, Portador do CPF nº xxx.754.622xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 05 à 08 de Junho de 2026, com o objetivo de transportar uma equipe de natação para participar do SUPERJEPS 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000344/2026-31,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

DEUSIMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65D2C44A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2026-GS

Portaria nº 1019/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANDRÉ LUIS VASCONCELOS SILVA, Portador do CPF nº xxx.444.292-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Cidade de Belém/PA, no período de 05 à 08 de Junho de 2026, com o objetivo de transportar uma equipe de natação para participar do SUPERJEPS 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000344/2026-31,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor ANDRÉ

LUIS VASCONCELOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1C731D5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 627/2026-GS, referente à concessão de diárias, que haviam sido autorizadas ao(a) servidor Sr(a). JONAS SOUZA BARREIRA, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP, veiculada na Edição nº 3991, na página 93,94, do dia 27 de abril de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6292A78C

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 014/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 014/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora DANIELA SOUSA DE ALMEIDA, CPF n° 009.xxx.xxx-03, ocupante do cargo de Coordenadora DEA, Lotada na SEMMA, precisará se deslocar a cidade de Belém/PA, no período de 07 a 10 de junho de 2026, com o objetivo de participar do II Congresso Ambiental do Ministério Público do Estado do Pará, com o tema: Saneamento na Amazônia: Resíduos Sólidos – Desafios e Soluções, promovido pela Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505520.000137/2026-11,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04(quatro) diárias a servidora DANIELA SOUSA DE ALMEIDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 28 DE MAIO DE 2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65AE8E99

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 015/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 015/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora THAIS CRISTINA FREITAS
OLIVEIRA, CPF n° 674.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental,
Lotada na SEMMA, precisará se deslocar a cidade de Belém/PA, no período de 07 a
10 de junho de 2026, com o objetivo de participar do II Congresso Ambiental do
Ministério Público do Estado do Pará, com o tema: Saneamento na Amazônia:
Resíduos Sólidos – Desafios e Soluções, promovido pela Associação do Ministério
Público do Estado do Pará – AMPEP.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000138/2026-65,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04(quatro) diárias a servidora THAIS CRISTINA
FREITAS OLIVEIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 28 DE MAIO DE 2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:495478AE

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 016/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 016/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora MONICA ANDREZA RIBEIRO
AMARAL, CPF n° 592.xxx.xxx.452-91, ocupante do cargo de Engenheira Sanitária,
Lotada na SEMMA, precisará se deslocar a cidade de Belém/PA, no período de 07 a
10 de junho de 2026, com o objetivo de participar do II Congresso Ambiental do
Ministério Público do Estado do Pará, com o tema: Saneamento na Amazônia:
Resíduos Sólidos – Desafios e Soluções, promovido pela Associação do Ministério
Público do Estado do Pará – AMPEP.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000139/2026-18,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04(quatro) diárias a servidora MONICA ANDREZA RIBEIRO AMARAL
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 28 DE MAIO DE 2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F0AF9A9

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 017/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 017/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora DALMA KARLA CASAES DOS
SANTOS, CPF n° 745.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de Geóloga, Lotada na
SEMMA, precisará se deslocar a cidade de Belém/PA, no período de 07 a 10 de
junho de 2026, com o objetivo de participar do II Congresso Ambiental do Ministério
Público do Estado do Pará, com o tema: Saneamento na Amazônia: Resíduos Sólidos
– Desafios e Soluções, promovido pela Associação do Ministério Público do Estado
do Pará – AMPEP.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000140/2026-34,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04(quatro) diárias a servidora DALMA KARLA
CASAES DOS SANTOS
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 28 DE MAIO DE 2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E09C4BA5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

Objeto: Seleção de candidatos classificados para o cargo de Agente de Conservação.

Constatado erro material na confecção da 32ª Convocação referente ao PSS N.º 001/2025-SSAM/PMM, e considerando o teor do princípio da autotutela, por meio do qual a Administração Pública não apenas pode, mas deve rever os seus atos sempre que encontrar neles vícios ou irregularidades, faz-se necessário a retificação da 32ª Convocação, corrigindo-se o que segue:

ONDE SE LÊ:
O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca no prazo de 02 (dois) dias 28 a 29 de Maio de 2026, os candidatos aprovados que estão no cadastro reserva de todos os Polos de Agente de Conservação, mesmo que em classificações distintas, que manifestarem interesse nas vagas em aberto a comparecerem no horário de 8h Às 12h E 14h Às 16h, no pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, N. 77-A, Bairro Jardim Vitória, Marabá-Pa, para avaliação prática, conforme item 4.1, do Edital.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D – E	
200	AGENTE DE CONSERVAÇÃO

LEIA-SE:
O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca no prazo de 08 (oito) dias 28 a 29 de maio e 01 a 03 de junho e 08 a 10 de junho de 2026, os candidatos aprovados que estão no cadastro reserva de todos os Polos de Agente de Conservação, mesmo que em classificações distintas, que manifestarem interesse nas vagas em aberto a comparecerem no horário de 8h Às 12h E 14h Às 16h, no pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, N. 77-A, Bairro Jardim Vitória, Marabá-Pa, para avaliação prática, conforme item 4.1, do Edital.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D – E	
200	AGENTE DE CONSERVAÇÃO

28 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A50F114

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 028/2026 - GMM

PORTARIA Nº 028/2026 - GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 002/2026-
CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 014/2026-GMM, de 25 de fevereiro de 2026,
pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 26 de fevereiro de 2026, e
considerando, que o sindicado recorreu a instância superior onde o recurso foi improvido,
sendo mantida a decisão prolatada pelo Superintendente Geral;

Resolve:
Art. 1º - APLICAR ao servidor municipal Sr. PAULO HENDERSON DE
SOUSA a penalidade disciplinar de 02 (dois) dias de suspensão, em virtude de ter
cometido infrações dispostas no artigo 22, inciso XVII e XIX, do Decreto nº 238/2021 –
Regulamento de Controle, Manutenção, Distribuição e uso de armas de fogo, pelos
integrantes da Guarda Municipal de Marabá.

Art. 2° - Após, para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 28 de maio de 2026.

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria N° 531/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B07FEF2D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4004, 15 de maio de 2026.
ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 09 a 10/04/2026.
DIÁRIAS: 02 (duas).
OBJETIVO: acompanhar paciente até o Hospital Municipal de Marabá/PA
LEIA-SE:
PERÍODO: 08/05/2026.
DIÁRIAS: 01 (uma).
OBJETIVO: acompanhar paciente na ambulância até o Hospital Materno Infantil de
Marabá/PA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EB4CE15

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4013, 28 de maio de 2026.
ONDE SE LÊ:

DIÁRIAS: 06 (seis).
LEIA-SE:
DIÁRIAS: 02 (duas).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7F24620

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 326/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e ARTHUR WADA - CPF: 040.786.899-22. Do objeto: Contratação de
Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovada através
do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.
EMERSON CASELLI, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026.
Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oito Reais e Vinte e Nove Centavo), mais 100% (Cem por cento) de Gratificação Nível superior
(Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um
valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavo). Data
de assinatura: 26/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C519770C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 336/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e MATHEUS HENRIQUE SANTANA BOTELHO - CPF: 036.259.532-18. Do
objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO
CIRURGIÃO GERAL, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo
Seletivo Simplificado) de Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL
MINICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 02/06/2025 a
02/06/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 4.334,24, (Quatro Mil Trezentos
e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), mais 100% (cem por cento) de Gratificação de
Nível Superior (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 100% (Cem por cento) de Gratificação de
Especialidade Médica, mais 30% (Trinta por Cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total
bruto de R$ 14.302,99 (Quatorze Mil Trezentos e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos). Data
de assinatura: 02/06/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B056AE12

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 324/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e JOÃO MARCOS DICHTL OLIVEIRA - CPF: 031.199.992-10. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL,
aprovada através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ -
HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026. Recurso do Serviço
de Atendimento Móvel Urgente - Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.054.3.1 90.04.00 e o
Recurso de Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 100% (cem por Cento) de Gratificação Nível Superior,
mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24
(Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 28/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7A1CE8A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 339/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e LUCAS ALTINO DE SOUSA - CPF: 015.679.282-69. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de FISIOTERAPEUTA,
aprovada através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ -
HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026. Recurso Programa
Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Cento e Dezessete Reais e Trinta e Seis
Centavos) mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Nível Superior, mais 20% (Vinte por
cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Três Mil Setecentos e

Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 26/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFAE537B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 327/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e MATHEUS DE CASTRO SANTIS - CPF: 012.033.302-95. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL,
aprovada através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE DE SAÚDE ENFERMEIRA
ZAZINHA, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026. Recurso
Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oito Reais e Vinte e Nove
Centavos), mais 100% (cem por centro) de Gratificação de Nível Superior, mais 20% (vinte por
cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito
Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 26/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C80CF5CA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 334/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e PATRICIA PEREIRA CARVALHO - CPF: 935.061.552-53. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM
PEDIATRIA, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo
Simplificado) de Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE
ESPECIALIDADES INTEGRADAS - CEI, neste Município de Marabá. Da vigência: 28/05/2025 a
28/05/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Nível
Superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica, (Lei nº 17.420 de
14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$ 13.146,53 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura:
28/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12EB800C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 341/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e MÔNICA BORCHART NICOLAU - CPF: 020.786.752-61. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo
Simplificado) de Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE GETULIO DE SOUZA, neste Município de Marabá. Da vigência: 28/05/2025 a
28/05/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e
Dezoito Reais), mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$ 1.669,80 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) Data de
assinatura: 27/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBFC7D02

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 325/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e IVANA MARIA HERENIO DOS SANTOS- CPF: 880.676.022-04. Do
objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICA CLÍNICA
GERAL, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo
Simplificado) de Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE DE BÁSICA
DE SAÚDE JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, neste Município de Marabá. Da vigência: 28/05/2025 a
28/05/2026. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) mais 100% (cem por cento) de Gratificação Nível Superior
(Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um
valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data
de assinatura: 27/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C36A39F8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 332/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e RAFAEL FLORES DA MOTA - CPF: 988.469.301-34. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL,
aprovada através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ -
HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026. Recurso Programa
Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos),
mais 100% (cem por cento) de Gratificação Nível Superior (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais
20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove
Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 26/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8081B97E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 337/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e SARAH SOUZA DOS SANTOS - CPF: 814.579.102-25. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TERAPEUTA
OCUPACIONAL, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo
Simplificado) de Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE
ESPECIALIDADES INTEGRADAS - CEI, neste Município de Marabá. Da vigência: 28/05/2025 a
28/05/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Cento e Dezessete Reais e
Trinta e Seis Centavos), mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Nível Superior, mais 20%
(Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Três Mil
Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 28/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:503BB25F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 323/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUSA - CPF: 014.803.682-10. Do
objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO
CIRURGIÃO GERAL, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo
Seletivo Simplificado) de Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL
MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/05/2025 a
27/05/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oito Reais e Vinte e
Nove Centavos) mais 100% (cem por cento) de Gratificação Nível Superior e mais 100% (cem por
cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 30% (Trinta por cento) de
Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 13.557,36 (Treze Mil Quinhentos e
Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos). Data de assinatura: 26/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93AA4A6B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato: 338/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e NAIR SHARON CUTRIM PEREIRA - CPF: 758.333.872-72. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de FISIOTERAPEUTA,
aprovada através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ -
HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026. Recurso Programa
Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.
Remuneração: 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais
100% (cem por cento) de Gratificação Nível Superior, mais 20% (Vinte por cento) de
Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Três Mil Setecentos e Setenta e
Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 26/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32F888A6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2025

Nº do Contrato 331/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e FABRICIO SILVA SOUZA - CPF: 015.972.901-73. Do objeto: Contratação
de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovada
através do Edital de Convocação de Nº 002/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na GABINETE, neste Município de Marabá. Da
vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026. Recurso Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
– Dotação Orçamentária: 10.122.0001.2.045.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$
4.108,29 (Quatro Mil Centro e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 100% (cem por cento)
de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de
Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinto e Oito Reais e
Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 27/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF25D1DE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2026-SMS

PORTARIA Nº 016/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, CPF
nº 734. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, matricula nº 67745 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade SÃO
GERALDO DO ARAGUAIA/PA, na Aldeia Sororó, no período 29/05/2026, com o
objetivo de participar de uma reunião intermunicipal, com o objetivo de alinhar esforços,
compartilhar responsabilidades e consolidar uma parceria voltada ao aprimoramento da
Atenção à Saúde Indígena.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F66A1470

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2026-SMS

PORTARIA Nº 017/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, CPF
nº 734. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, matricula nº 67745 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
BELÉM/PA, no período 10 a 12/06/2026, com o objetivo de participar de uma reunião
ordinária da comissão intergestores bipartite (cib).
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4298419A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2026-SMS

PORTARIA Nº 16/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65544 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila União,
Santa Fé e Três Poderes, no período 22/05/2026, com o objetivo de realizar entrega de
materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de maio, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9FBD634

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2026-SMS

PORTARIA Nº 17/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 59803 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila União, Santa Fé E Três Poderes, no período 22/05/2026, com o
objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de maio, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3AD8BC1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2026-SMS

PORTARIA Nº 18/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS,
CPF nº 539. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 66259 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila União, Santa Fé E Três Poderes, no período 22/05/2026, com o objetivo de
realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de maio, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:958CCDD0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2026-SMS

PORTARIA Nº 238/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JAQUELINE RIBEIRO DE
OLIVEIRA, CPF nº 007. ***. ***- 29, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45203 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 13/05/2026, com o objetivo de participar
do Encontro Municipal SUS e SUAS Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B900CD8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2026-SMS

PORTARIA Nº 28/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBERVAL DA SILVA
BARROS, CPF nº 593. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 58119 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
PARAUAPEBAS/PA, no período 09/05/2026, com o objetivo de buscar materiais

médicos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de maio, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE
MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:894ED62D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 19/2021-SESAU
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº DO CONTRATO: 2021/05.26.001-SESAU-PMM
Nº DO ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA
CNPJ/MF nº 34.597.955/0013-23
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
VIGÊNCIA: 26/05/2026 A 25/05/2027
VALOR GLOBAL: R$ 999.878,85 (Novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (CILINDROS E TANQUES DE CRIOGÊNICO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:0FD3D652

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 086, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2026/SEMED de 18 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. ROSANE DE SOUSA MIRANDA, Chefe de Divisão, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 28 de maio de 2026, para Santarém-PA, visando participar da "Oficina Regional para Fortalecimento da Agricultura familiar na Alimentação Escolar: Adequação ao Novo percentual de 45% da agricultura familiar no PNAE". Promovido pelo Centro Colaborador em Alimentos e Nutrição Escolar CECANE/UFPA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Chefe de Divisão, corresponde a R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedida 1 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mojuí dos Campos, 27 de maio de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:CEB8C72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 087, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao
atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2026/SEMED de 18 de maio de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. KEROLLAINY SANTOS DE SOUSA, auxiliar
administrativo II, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 28 de maio de 2026, para
Santarém-PA, visando participar da "Oficina Regional para fortalecimento da agricultura familiar
na alimentação escolar: Adequação ao novo percentual de 45% agricultura familiar PNAE",
Promovido pelo Centro Colaborador em Alimentos e Nutrição Escolar CECANE/UFPA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da
indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana:
Santarém/Belterra, ao cargo de auxiliar de administração, corresponde a R$ 55,00 (cinquenta e
cinco reais), sendo concedida 1 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco
reais), ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mojuí dos Campos, 27 de maio de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e
vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura
Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das
Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:8CA6543E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 088, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao
atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2026/SEMED de 18 de maio de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. GLICILENE EVARISTO DA SILVA, nutricionista,
referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 28 de maio de 2026, para Santarém-PA,
visando participar da "Oficina Regional para fortalecimento da agricultura familiar na
alimentação escolar: Adequação ao novo percentual de 45% agricultura familiar – PNAE.
Promovido pelo Centro Colaborador em Alimentos e Nutrição Escolar CECANE e Universidade Federal do Pará - UFPA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da
indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana:
Santarém/Belterra, ao cargo de Técnico de Nível Superior, corresponde a R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedida 1 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mojuí dos Campos, 27 de maio de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e
vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura
Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das
Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:4809A328

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.05.08.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2026-PE.SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: JOÃO A.B. FERREIRA
CNPJ Nº 83.581.959/0001-95

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TAIS COMO: AREIA LAVADA, SEIXO ROLADO E TIJOLO CERÂMICO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, CONFECÇÃO DE BUEIROS E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 261.960,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2401.151220006.2.033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 261.960,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2026 a 08 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4DF35360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.05.08.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2026-PE.SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: DIARRUDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 53.307.142/0001-62

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TAIS COMO: CIMENTO E TELHA METALICA, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, CONFECÇÃO DE BUEIROS E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 646.400,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2401.151220006.2.033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 646.400,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2026 a 08 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C5B00ADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.05.08.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2026-PE.SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 05.508.323/0001-04

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (BRITA), DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, CONFECÇÃO DE BUEIROS E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS DE MONTE ALEGRE/PA.
.

VALOR TOTAL.....: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2401.151220006.2.033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 142.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2026 a 08 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5A819449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.05.13.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: TOP CLINIC CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ Nº 63.707.571/0001-80

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS INTRAORAL TOTAL, FABRICADA SOBRE MEDIDA, DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 388.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CAF60D9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.30.07

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. DATA DA ASSINATURA: 20.04.2026. EMPRESA CONTRATADA: C B DE LIMA, CNPJ Nº 12.525.624/0001-01. RECURSO: RP.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3D1D8E92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO I, ALINEA “B” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.401.857/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 06.05.2026.

EMPRESA CONTRATADA: RAINERIO B B DE CARVALHO, CNPJ Nº 36.033.047/0001-07. RECURSO: MAC E APS. contrato nº 2025.07.07.05. VALOR: R$ 64.579,72 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES. CNPJ Nº 30.568.491/0001-32. RECURSO: MAC E APS. contrato nº 2025.07.07.07. VALOR: R$ 20.881,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais).

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:68B60BDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.07.05.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO I, ALINEA “B” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. DATA DA ASSINATURA: 06.05.2026. EMPRESA CONTRATADA: L A P DA COSTA CARVALHO. CNPJ Nº 56.900.452/0001-84. RECURSO: MAC, APS E VS. CONTRATO Nº 2025.07.07.04. VALOR: R$ 260.640,71 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C177748D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 001/2026.

Fundamentação Legal: Artigo 86, §.2º da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, do consórcio regional de Saneamento Básico – Consane, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, compreendendo módulos solares, inversores, estruturas de fixação, materiais elétricos, proteções, interligações, comissionamento, testes operacionais, documentação técnica, assistência durante o período de garantia e treinamento básico da equipe de elétrica da Prefeitura, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da rede pública municipal de ensino de Monte Alegre/PA. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. **CNPJ nº** 29.492.262/0001-00. **CONTRATADO:** LCM Construção e Comércio S.A. **CNPJ** nº 19.758.842/0001-35. **VALOR:** R$ 5.043.763,20 (cinco milhões, quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Data da Ratificação**: 22.05.2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1605BBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.
Deste modo, o SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.
A implementação deste edital fundamenta-se na necessidade de operacionalizar a **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, estabelecendo um fluxo permanente de investimento no setor cultural de Monte Alegre.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 14 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R$ 61.327,55.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (3.3.90.31.00): R$ 340.751,26.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.90.39.00): R$ 62.000,00. **Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (3.3.90.48.00):** R$ 10.000,00. **Obras e instalações (4.4.90.51.00):** R$ 94.000,00.
Resumo da Fonte de Recurso
O saldo total disponível especificamente para a transferência da Lei Aldir Blanc é:
Fonte 17190000 (Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022): R$ 506.751,26.
Sobre o valor total repassado ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços — ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De De 09:00 às 23:59 (horário de Brasília) do dia 29/05/2026 até as De 09:00 às 23:59 (horário de Brasília) do dia 15/06/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE há pelo menos 2 ANOS.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
— Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
— Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
— Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
— Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
— tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
— sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
— sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas neste item.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 projeto(s) e poderá ser contemplado com no máximo 1.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições — etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais Seleção — etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação — etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural — etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio de plataforma eletrônica, disponível em https://monte-alegre.coolify.fps92.dev/ ou presencialmente, no endereço Rua Dr João Coelho, 154, Cidade Alta, CEP 68.220-000, Monte Alegre/PA, no horário de funcionamento do Órgão das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 a seguinte documentação obrigatória:
Formulário de inscrição (Anexo II);
Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Documentos adicionais definidos pelo ente:
Formulário de inscrição preenchido na plataforma de gestão cultural;
Comprovante de residência (últimos 90 dias)
Documento pessoal com foto (RG, CNH ou equiv.)
Cópia do CPF ou CNPJ
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares de verificação
Autodeclaração: O proponente envia o formulário assinado no ato da inscrição.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
Quadro Societário/Diretivo: Pelo menos 50% mais um (maioria absoluta) dos sócios ou dirigentes pertencem ao grupo da cota pleiteada.
Controle Efetivo: A gestão e a tomada de decisão da empresa devem estar nas mãos de pessoas desses grupos vulnerabilizados.
MEI (Microempreendedor Individual): O titular do MEI deve, ele próprio, pertencer ao grupo da cota (Negro, Indígena ou PcD).
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II — Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III — Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/12/2026.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas

variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
— no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
— no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
— no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
— adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
— utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
— medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

— contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
— oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Acessibilidade Comunicacional e Sensorial
Para permitir o acesso aos conteúdos artísticos gerados (música, teatro, literatura, artes visuais):
Libras e Legenda: Tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais e legendagem descritiva (fundamental para pessoas surdas oralizadas) em apresentações, exibições de filmes e debates.
Audiodescrição: Roteiro narrado que descreve os elementos visuais de espetáculos, exposições ou filmes para pessoas cegas ou com baixa visão.
Materiais Táteis e Multissensoriais: Uso de maquetes, pranchas em relevo, texturas, aromas e paisagens sonoras para que a fruição da arte ocorra por outros sentidos além da visão.
Acessibilidade Física e Arquitetônica
Como muitas ações na periferia ocorrem em praças, lajes, quadras e pontos de cultura nem sempre adaptados, os projetos devem prever:
Adaptações Temporárias: Instalação de rampas móveis de madeira ou metal com inclinação suave, banheiros químicos adaptados e reserva de assentos na frente para idosos e pessoas com mobilidade reduzida.
Rotas de Acesso Desimpedidas: Planejamento para que o fluxo de entrada, circulação e saída de cadeiras de rodas seja viável e livre de obstáculos.
Acessibilidade Atitudinal
Capacitação da Equipe: Treinamento dos profissionais que farão o atendimento direto ao público para combater o capacitismo (discriminação) e acolher adequadamente a comunidade PCD.
Sessões Relaxadas / Neurodivergentes: Organização de sessões ou visitas com estímulos sonoros e visuais reduzidos (luzes mais suaves, som mais baixo) voltadas para pessoas com autismo, TDAH ou deficiências intelectuais.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão: A Comissão de Seleção será composta por 3 membros externos que comprovem notório saber cultural, especialistas em artes ou gestão cultural, preferencialmente de fora do município ou sem vínculo direto com a administração atual, para garantir a imparcialidade..

Quem NÃO pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
— tiverem interesse direto na matéria;
— tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
— no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
— sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 6.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE e no site oficial do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - RENATO PANTOJA FERREIRA, que deve ser

apresentado por meio de Através da plataforma eletrônica no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE .

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a uma determinada categoria ou cota (etnia/raça ou deficiência), os recursos remanescentes deverão ser redirecionados conforme a seguinte ordem de prioridade:
Remanejamento entre Cotas e Ampla Concorrência
Vagas de Cotas (Pretos/Pardos e Indígenas): As vagas não preenchidas por candidatos negros ou indígenas serão revertidas, primeiramente, para os demais candidatos de cotas e, persistindo a vacância, para a Ampla Concorrência da mesma categoria de objeto.
Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD): As vagas não preenchidas serão revertidas para a Ampla Concorrência da mesma categoria de objeto.
Remanejamento entre Categorias
Se, após o remanejamento interno descrito no item anterior, ainda restarem vagas ociosas em uma categoria específica, os recursos serão destinados:
Para os candidatos suplentes da categoria com maior número de inscritos; ou
Para a categoria que possua o candidato com a próxima maior nota geral entre todos os suplentes do edital, independentemente do segmento.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 DIAS ÚTEIS após a publicação do resultado final de seleção, por meio de plataforma eletrônica ou presencialmente, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:
— documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, etc);
— certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
— certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
— certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
— comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I — pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II — pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III — que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
— inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica — CNPJ;
— atos constitutivos (contrato social ou estatuto);
— documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF;
— certidão negativa de falência e recuperação judicial;
— certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
— certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
— certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — CRF/FGTS;
— certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem CNPJ:
— documento pessoal do representante que contenha RG e CPF;
— certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante;
— certidões negativas de débitos estaduais e municipais em nome do representante;
— certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT em nome do representante;

— comprovante de residência em nome do representante.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - RENATO PANTOJA FERREIRA, que deve ser apresentado por meio de Através da plataforma eletrônica no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, no prazo de 05 dias úteis após convocação.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
A Prefeitura de Monte Alegre realiza a monitoria de duas formas principais:
Visitas In Loco: Representantes da gestão cultural podem acompanhar a realização de eventos ou oficinas para verificar se o projeto está sendo executado conforme o plano de trabalho.
Monitoria Digital/Documental: Verificação de postagens em redes sociais, fotos, vídeos e listas de presença que comprovem a execução.

Como o agente cultural presta contas
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 dias após o término da vigência do Termo de Execução Cultural a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

— quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
— quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://monte-alegre.coolify.fps92.dev/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail semcet@montealegre.pa.gov.br e telefone [TELEFONE].
Os casos omissos ficarão a cargo do(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- RENATO PANTOJA FERREIRA.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses a partir do recebimento do recurso meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I — Categorias de apoio
Anexo II — Formulário de Inscrição
Anexo III — Plano de Trabalho Anexo IV — Critérios de Avaliação

Anexo V — Termo de Execução Cultural Anexo VI — Relatório de Execução do Objeto
Anexo VII — Declaração de representação de coletivo Anexo VIII — Declaração étnico-racial
Anexo IX — Declaração PCD Anexo X — Formulário de recurso

MONTE ALEGRE, 28/05/2026.

RENATO PANTOJA FERREIRA
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Turismo

ANEXO I — CATEGORIAS DE APOIO
O presente edital possui valor total de R$ 61.327,55 distribuídos conforme as categorias abaixo:

Categoria 1: CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS
Esta categoria visa apoiar, valorizar, difundir e fortalecer as expressões culturais, os saberes ancestrais, as celebrações, as manifestações artísticas e os modos de vida dos **Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)** que residem ou atuam em territórios periféricos, favelas, ocupações urbanas e regiões metropolitanas.
Vagas totais: 2 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 8.000,00

Categoria 2: CATEGORIA CIRCO
A **Categoria Circo** visa apoiar, fomentar, reconhecer e fortalecer as diversas expressões da linguagem circense presentes e atuantes nas periferias. O objetivo é garantir o direito à cultura, descentralizar os recursos da PNAB e premiar ou financiar projetos que promovam a circulação, a formação, a salvaguarda e a inovação do circo de lona, de rua, tradicional e contemporâneo nessas localidades.
Subcategorias Sugeridas (Linhas de Apoio)
Para garantir que o recurso chegue tanto ao grande circo de lona quanto ao artista de rua isolado, sugere-se dividir a categoria em três linhas:
Linha A: Circos Itinerantes e de Lona: Apoio a circos de lona (familiares ou tradicionais) que estejam instalados ou circulem por áreas periféricas, para manutenção de estruturas, modernização de equipamentos, segurança ou subsistência da comunidade circense.
Linha B: Produção, Circulação e Performance: Apoio a projetos de criação de espetáculos, circulação de repertório, festivais de rua, variedades circenses e intervenções em espaços públicos da periferia (praças, quadras, escolas).
Linha C: Formação e Pedagogia do Circo: Apoio a oficinas, escolas comunitárias de circo, projetos de contraturno escolar e transmissão de saberes tradicionais (mestres e mestras do circo).
Vagas totais: 1 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 0 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 2.000,00

Categoria 3: CATEGORIA CULTURAS INDÍGENAS

Apoiar, premiar e fomentar projetos, iniciativas culturais, expressões artísticas e processos de salvaguarda da memória material e imaterial propostos por pessoas, coletivos, comunidades ou organizações indígenas, com especial atenção àqueles residentes ou atuantes em territórios periféricos, contextos urbanos, áreas de retomada ou comunidades tradicionais.
Esta categoria abrange uma ampla variedade de iniciativas, valorizando tanto a tradição quanto a expressão contemporânea, incluindo, mas não se limitando a:
Saberes e Fazeres Tradicionais: Projetos de transmissão oral, contação de histórias, pajelanças, ervarias, medicina tradicional, culinária típica e cosmologias.
Artesanato e Arte Visual: Produção de biojóias, grafismos, tecelagem, cerâmica, talhe em madeira, pintura e artes visuais contemporâneas.
Expressões Corporais e Musicais: Apresentações e oficinas de cantos tradicionais (toré, praiá, awê, entre outros), danças, rituais festivos e jogos tradicionais.
Memória, História e Literatura: Registro de memórias dos mais velhos (anciãos), publicações de livros (físicos ou digitais), cartilhas bilíngues, saraus e fortalecimento das línguas maternas.
Audiovisual e Novas Mídias: Produção de documentários, podcasts, fotografias, videoclipes ou conteúdos digitais produzidos por comunicadores indígenas.

Intercâmbios e Fortalecimento Comunitário: Encontros entre parentes, manutenção de casas de reza, circulação de artistas indígenas nas periferias e fortalecimento de redes de apoio cultural.

Quem pode se inscrever?

Pessoas físicas que se autodeclaram indígenas (com ou sem pertencimento a uma etnia/povo explicitado).

Coletivos ou grupos informais de matriz indígena (representados por um integrante).

Pessoas jurídicas (com ou sem fins lucrativos) que tenham como finalidade a atuação cultural indígena ou que sejam geridas por lideranças indígenas.

Vagas totais: 1 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 0 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 500,00

Categoria 4: CATEGORIA CORAL

Apoiar, premiar ou fomentar projetos de corais (infantis, juvenis, adultos, da terceira idade ou intergeracionais) e grupos de canto coletivo que atuem em territórios periféricos, favelas, comunidades tradicionais e zonas

de vulnerabilidade social. Esta categoria visa fortalecer a prática do canto em grupo como ferramenta de emancipação social, valorização da identidade cultural e ocupação dos espaços públicos e comunitários.

Vagas totais: 2 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 9.000,00

Categoria 5: CATEGORIA CINEMA INTINERANTE

Esta categoria tem como objetivo apoiar projetos que promovam a circulação, difusão e exibição gratuita de obras audiovisuais (curtas, médias ou longas-metragens) em bairros periféricos, comunidades tradicionais, vilas e áreas de vulnerabilidade social.

Vagas totais: 2 | Ampla concorrência: 2 | Negras: 0 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 2.913,80

Categoria 6: CATEGORIA BANDA GOSPEL

Esta categoria é destinada ao apoio, fortalecimento e difusão de bandas, grupos musicais, coletivos e ministérios de louvor baseados em comunidades periféricas, favelas, quebradas e territórios de vulnerabilidade social.

Vagas totais: 2 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 2.500,00

Categoria 7: CATEGORIA DANÇA POPULAR

Esta categoria é voltada para o apoio, fortalecimento e difusão de manifestações coreográficas que expressam a identidade, a memória, a ancestralidade e a resistência cultural das comunidades. Compreende-se a Dança Popular tanto em suas vertentes **tradicionais e folclóricas** quanto em suas expressões **urbanas e contemporâneas de matriz popular**, que pulsam e se reinventam cotidianamente nas periferias.

Vagas totais: 3 | Ampla concorrência: 2 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 4.000,00

Categoria 8: CATEGORIA ARTISTA DE RUA

Considera-se **Artista de Rua** todo(a) criador(a), intérprete, brincante ou coletivo cultural que utiliza o espaço público aberto (como praças, parques, calçadões, feiras livres, semáforos, transportes coletivos e asfalto) como seu principal palco, suporte ou meio de expressão e subsistência.

Vagas totais: 1 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 0 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 2.000,00

ANEXO II — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

— PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL — MEI

Tipo de agente cultural individual: ( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual — MEI
Nome Completo: [texto — 100 caracteres]
Nome artístico ou nome social (se houver): [texto — 100 caracteres]
CPF: [14 dígitos, apenas números]
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): [14 dígitos]
Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]
E-mail: [campo de e-mail validado] Telefone: [apenas números]
Endereço completo: [Texto — 200 caracteres] Cidade: [lista municípios IBGE]
Estado: [lista estados IBGE] CEP: [campo CEP validado]

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais
( ) Andirobeiros ( ) Apanhadores de flores sempre vivas ( ) Benzedeiros ( ) Caatingueiros ( ) Caboclos ( ) Caiçaras ( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros ( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto ( ) Comunidades quilombolas ( ) Extrativistas ( ) Extrativistas costeiros e marinhos ( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros ( ) Ilhéus ( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos ( ) Pantaneiros ( ) Pescadores artesanais ( ) Povo pomerano ( ) Povos ciganos ( ) Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas ( ) Quebradeiras de coco babaçu ( ) Raizeiros

( ) Retireiros do Araguaia ( ) Ribeirinhos ( ) Vazanteiros ( ) Veredeiros ( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual
É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares? ( ) Sim ( ) Não

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Travesti ( ) Outro

Orientação sexual:

( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Heterossexual ( ) Bissexual ( ) Outra ( ) Prefere não responder

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não ( ) Sim, Auditiva ( ) Sim, Física-motora ( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual ( ) Sim, Múltipla ( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista ( ) Sim, Outra

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós-Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

( ) Nenhuma renda ( ) De R$ 1,00 a R$ 500,00 ( ) De R$ 501,00 a R$ 1.000,00
( ) De R$ 1.001,00 a R$ 2.000,00 ( ) De R$ 2.001,00 a R$ 3.000,00 ( ) De R$ 3.001,00 a R$ 5.000,00
( ) De R$ 5.001,00 a R$ 10.000,00 ( ) De R$ 10.001,00 a R$ 20.000,00 ( ) De R$ 20.001,00 a R$ 100.000,00
( ) Acima de R$ 100.000,00
Possui quantos anos de experiência na área cultural? [Número inteiro]
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

— PESSOA JURÍDICA

Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas) ( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ: [campo CNPJ validado]
Razão Social: [texto — 100 caracteres] Nome fantasia: [texto — 100 caracteres] Data de fundação: [dd/mm/aaaa]
Nome do representante legal: [Texto — 100 caracteres] CPF do representante legal: [campo CPF validado]
E-mail de contato: [campo e-mail validado] Telefone de contato: [Apenas números] CEP: [campo CEP validado]
Endereço completo (da sede): [texto — 200 caracteres] Cidade: [lista municípios IBGE]

Estado: [lista estados IBGE]
Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

— COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA
Nome do grupo ou coletivo: [Texto — 100 caracteres] Quantas pessoas fazem parte do coletivo: [número inteiro] Nome do representante: [texto — 100 caracteres]
CPF do representante: [campo CPF validado] E-mail de contato: [campo e-mail validado] Telefone de contato: [apenas números]
Endereço completo (da sede): [texto — 200 caracteres] Cidade: [lista municípios IBGE]
Estado: [lista estados IBGE] CEP: [campo CEP validado]
Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

DADOS DO PROJETO
Vai concorrer às cotas?
( ) Não ( ) Sim, Pessoa negra ( ) Sim, Pessoa indígena ( ) Sim, Pessoa com deficiência ( ) Sim, outros grupos
Nome do Projeto: [Texto — 100 caracteres] Valor da proposta: [Monetário]
A ação cultural proposta será realizada em qual formato?
( ) Presencialmente em local fixo ( ) Presencialmente itinerante ( ) Remotamente/Online ( ) Em formato híbrido ( ) Outros ( ) Não aplicável
Qual o CEP do local de realização? (se aplicável): [Campo CEP validado] Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital? [Número inteiro]
Qual o principal segmento contemplado pela proposta?
( ) Acervos ( ) Arquivos ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual
( ) Capoeira ( ) Circo ( ) Cultura de Matriz Africana ( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares ( ) Dança ( ) Design ( ) Edição e produção editorial ( ) Festas e Celebrações ( ) Hip Hop ( ) Jogos eletrônicos ( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores ( ) Moda ( ) Museu ( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico ( ) Patrimônio Cultural Material ( ) Patrimônio Cultural Imaterial ( ) Patrimônio Natural ( ) Performance ( ) Teatro ( ) Outros
Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?
( ) Criação ( ) Produção ( ) Comercialização e Distribuição ( ) Difusão e Circulação ( ) Acesso, mediação e fruição ( ) Formação ( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação ( ) Organização e gestão ( ) Monitoramento e avaliação ( ) Outra (especificar)

Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?
( ) Cultura Alimentar ( ) Cultura Digital ( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+ ( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos ( ) Cultura Nerd ( ) Culturas Periféricas ( ) Cultura Quilombola ( ) Culturas Rurais e Agroecológicas ( ) Culturas Urbanas ( ) Cultura do Sertão ( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa ( ) Cultura e Educação ( ) Cultura e Gênero

( ) Cultura e Idosos ( ) Cultura e Infância ( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente ( ) Cultura e Negritude ( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua ( ) Cultura e Povos Ciganos ( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo ( ) Culturas Indígenas ( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana ( ) Outra (especificar)

A proposta prevê ações em algum território prioritário?
( ) Não se aplica ( ) Área atingida por desastre natural ( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social ( ) Favelas e comunidades urbanas ( ) Periferia ( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano — IDH ( ) Sítios arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira ( ) Território de povos e comunidades tradicionais ( ) Território indígena ( ) Território rural ( ) Zona especial de interesse social
Quais as principais entregas previstas pela proposta?
( ) Álbum musical ( ) Aplicativo/Software ( ) Apresentação ao vivo/Show ( ) Aquisição de acervos ( ) Arte gráfica/Desenho/Gravura ( ) Artesanato ( ) Artigo/Ensaio ( ) Audiolivro
( ) Aula/Palestra/Conferência ( ) Blog/Site ( ) Caderno/Cartilha/Apostila ( ) Circulação/Turnê ( ) Coleção ( ) Congresso/Encontro/Seminário ( ) Curso/Oficina/Workshop ( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos ( ) Livro ( ) Livro eletrônico (e-Book) ( ) Ensaio fotográfico ( ) Escultura ( ) Espetáculo cênico ( ) Feira ( ) Exibição/Exposição ( ) Festa Popular
( ) Festival/Mostra ( ) Filme de curta-metragem ( ) Filme de longa-metragem ( ) Filme de média-metragem ( ) Grafitti/Mural ( ) Intercâmbio ( ) Instalação artística ( ) Jogo eletrônico
( ) Manutenção de grupos/espaços culturais ( ) Melhoria em espaço cultural ( ) Pesquisa ( ) Plataforma digital ( ) Podcast/Programa de TV ou Rádio ( ) Residência Artística
( ) Revista/Jornal/Periódico ( ) Roteiro de filme ( ) Sarau/Slam ( ) Série/websérie ( ) Videoclipe/Álbum visual ( ) Outros (especificar)
Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

ANEXO III — PLANO DE TRABALHO

Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência — PCD, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas ( ) piso tátil

( ) rampas
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência ( ) corrimãos e guarda-corpos
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência

( ) assentos para pessoas obesas ( ) iluminação adequada
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais — Libras ( ) sistema Braille
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil ( ) audiodescrição
( ) legendas
( ) linguagem simples
( ) textos adaptados para leitores de tela ( ) Outra
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação:
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.)
Data de início da execução do projeto: [dd/mm/aaaa] Data de término da execução do projeto: [dd/mm/aaaa]
Equipe
(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:)

Nome do profissional	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123.456.789-01	(Breve descrição da trajetória)

Cronograma de Execução

(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto:)

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Planilha orçamentária
(Preencha a tabela informando todas as despesas. OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.)

Descrição	Justificativa	Unid. medida	Valor unit. Qtd	Valor total	Ref. preço (opc.)
Ex.: Fotógrafo	Registro da oficina	Serviço	R$ 1.100,00 1	R$ 1.100,00	

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal ( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto ( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas ( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Documentos complementares
(Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.)

ANEXO IV — CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério — 10 pontos
Grau satisfatório de atendimento do critério — 6 pontos
Grau insatisfatório de atendimento do critério — 2 pontos
Não atendimento do critério — 0 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Pontuação total: 70 pontos)

ID	Descrição do Critério	Pont. Máx.	Peso
A	A - Qualidade do Projeto — Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.	10	1
B	B - Relevância da ação proposta — Contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do ente federativo.	10	1
C	C - Integração comunitária — Aspectos de integração comunitária e impacto social para inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade.	10	1
D	D - Planilha orçamentária e cronograma — Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução com as metas e resultados do projeto.	10	1
E	E - Plano de Divulgação — Coerência do plano de divulgação com o cronograma, objetivos e metas.	10	1
F	F - Ficha técnica — Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.	10	1
G	G - Trajetória do proponente — Trajetória artística e cultural do proponente.	10	1

A pontuação final de cada candidatura será POR MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTA ATRIBUÍDAS PELOS ANALISTAS .
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima seja capaz de promover o desempate, serão adotados os seguintes critérios adicionais: PROPONENTE COM MAIOR IDADE
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos. Serão desclassificados os projetos que:
— receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

— apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V — TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 002/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [NOME DA AUTORIDADE], e o(a) AGENTE CULTURAL, [NOME
DO AGENTE CULTURAL], portador(a) do RG nº [Nº DO RG], expedida em [ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [ENDEREÇO], CEP: [CEP], telefones: [TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural

selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [AGÊNCIA], Conta Corrente nº [CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações ao SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias após o término da vigência do Termo de Execução Cultural contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 dias após o término da vigência do Termo de Execução Cultural a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
— comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
— conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
— ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público responsável pela análise do Relatório deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
— pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada;
— pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
— pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto e na documentação complementar insuficientes.
A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
— solicitar documentação complementar;
— aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
— aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
— rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
— quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou
— quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade.

Na hipótese de o julgamento apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
— devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
— apresentação de plano de ações compensatórias; ou
— devolução parcial dos recursos juntamente com plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos de má-fé, será imediatamente exigida a devolução de recursos, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
O agente cultural poderá solicitar parcelamento do débito, na forma e condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
— prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
— alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto poderá ser realizada sem necessidade de autorização prévia.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
— extinto por decurso de prazo;
— extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
— denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
— rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores não sejam devolvidos no prazo estabelecido.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
A Prefeitura de Monte Alegre realiza a monitoria de duas formas principais:
Visitas In Loco: Representantes da gestão cultural podem acompanhar a realização de eventos ou oficinas para verificar se o projeto está sendo executado conforme o plano de trabalho.
Monitoria Digital/Documental: Verificação de postagens em redes sociais, fotos, vídeos e listas de presença que comprovem a execução.

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, podendo ser prorrogado por 06 meses.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário do município .

FORO
Fica eleito o Foro de Comarca de Monte Alegre para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

MONTE ALEGRE, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI — RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural: Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
(Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.)
As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
(Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.)
Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (se houver):
META 1: [Descreva a meta]
Observações: [Informe qual parte da meta foi cumprida] Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique]

Metas não cumpridas (se houver):
META 1: [Descreva a meta]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique]

PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
( ) Sim ( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?
( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Obras ( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site ( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
(Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
(Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.)

Pensando nos resultados finais, você considera que o projeto:
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, proteção e salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.)

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? [Número]
Houve mudanças na equipe ao longo da execução? ( ) Sim ( ) Não
(Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.)

Informe os profissionais que participaram:

Nome	Função	CPF/CNPJ	Negra/Indígena?	PCD?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural?
( ) 1. Presencial ( ) 2. Virtual ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual)
Quais plataformas virtuais foram usadas? (se itens 2 ou 3)
( ) Youtube ( ) Instagram/IGTV ( ) Facebook ( ) TikTok ( ) Google Meet, Zoom etc. ( ) Outros
Informe aqui os links dessas plataformas:
De que forma aconteceram as ações presenciais? (se itens 1 ou 3)
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local ( ) 2. Itinerantes ( ) 3. Principalmente em um local base, com ações em outros locais
Em que município e Estado o projeto aconteceu?

Onde o projeto foi realizado?
( ) Equipamento cultural público municipal ( ) Equipamento cultural público estadual ( ) Espaço cultural independente ( ) Escola ( ) Praça ( ) Rua ( ) Parque ( ) Outros
DIVULGAÇÃO DO PROJETO
(Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram)
TÓPICOS ADICIONAIS
(Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.)
ANEXOS
(Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.)

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII — DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
(Para proponentes que sejam grupo ou coletivo sem CNPJ)

GRUPO ARTÍSTICO: REPRESENTANTE:
DADOS DO REPRESENTANTE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos, inclusive assinatura do TEC, troca de comunicações, receber pagamentos e dar quitação.

Local: Data: / /

NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA

ANEXO VIII — DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais — negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG nº
, DECLARO para fins de participação no Edital FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS EM ÁREAS PERIFÉRICAS nº 002/2026 que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX — DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG nº
, DECLARO para fins de participação no Edital FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS EM ÁREAS PERIFÉRICAS nº 002/2026 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X — FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO:
CATEGORIA:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital nº 002/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.
Assinatura:

RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO:
CATEGORIA:

Ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - RENATO PANTOJA FERREIRA,
Com base na Etapa de Habilitação do Edital nº 002/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.
Assinatura:

CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Etapa	Período	Detalhes
1	Lançamento do edital	29/05/2026	Publicação no Diário Oficial
2	Período de inscrições	29/05/2026 a 15/06/2026	
3	Publicação da relação dos inscrito	17/06/2026	Publicação no Diário Oficial
4	Análise de mérito	16/06/2026 a 22/06/2026	
5	Resultado de análise do mérito	24/06/2026	Publicação no Diário Oficial
6	Prazo para recursos de análise de mérito	24/06/2026 a 29/06/2026	
7	Resultado Final da Análise de Mérito	01/07/2026	Publicação no Diário Oficial
8	Prazo de Habilitação	01/07/2026 a 05/07/2026	
9	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	07/07/2026	Publicação no Diário Oficial
10	Período de Recursos do Processo de Habilitação	07/07/2026 a 10/07/2026	
11	Resultado Final do Processo de Habilitação	14/07/2026	Publicação no Diário Oficial
12	Pagamento	27/07/2026 a 30/07/2026	
13	Execução das atividades e acompanhamento dos projetos	18/07/2026 a 18/07/2027	
14	Entrega do Relatório de Objeto de Execução Cultural	19/07/2027 a 19/09/2027	

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:C5E1153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°394/2026

PORTARIA Nº 394/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 365/2026, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da condição de saúde de servidores municipais para fins administrativos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 365/2026, que convocou servidores para realização de perícia médica;
CONSIDERANDO decisão administrativa superveniente que determinou a inclusão de novos servidores na relação de convocados;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 365/2026, para incluir os servidores abaixo relacionados na convocação para perícia médica a ser realizada no dia 29 de maio de 2026:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA PERICIA
1	DIEMISON SILVEIRA CABRAL	00126640	OPERADOR DE MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA	29/05/2026
2	JEAN CARLOS DAMSCENO ALMEIDA	00121401	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA	29/05/2026

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 365/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 28 de maio de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:5FAA63A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2026

PORTARIA N.º 032/2026 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 29/05/26, 01 e 02/06/2026.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 28 de maio de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 164/2025

70ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.064.XXX-79	FRANCISCA COUTINHO CAMBRAIA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA		
	CPF	**NOME**
1	XXX.038.XXX-97	ALESSANDRO ROBERTO CATETE FARIAS
Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.345.XXX-54	DIVANILDA DIAS BELMIRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.
Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do

sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 164/2025

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:881D1CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 387/2026

PORTARIA N.º 387/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 1193/2026– SEMED, datado de 26 de maio de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora DORICLEIDE RODRIGUES BAIA, lotada na Secretaria Municipal Educação, Prof. Educação. Infantil de 1 a 4, com a finalidade de participar da **II Oficina Regional da Agricultura Familiar para o PNAE- Polo Santarém/PA,** nos dias 28 e 29 de maio de 2026.
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diárias a servidora **DORICLEIDE RODRIGUES BAIA,** portadora do RG 3854219, CPF 796.907.182-15, titular da conta nº 0027015-6, Agência 0949-0 Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00** (setecentos reais), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de maio de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:B25FA617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 388/2026

PORTARIA N.º 388/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 1193/2026– SEMED, datado de 26 de maio de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora **HELLEN LUANA CARVALHO NUNES**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Diretora Escolar CNEED-2, com a finalidade de participar da **II Oficina Regional da Agricultura Familiar para o PNAE- Polo Santarém/PA,** nos dias 28 e 29 de maio de 2026.
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diárias a servidora, **HELLEN LUANA CARVALHO NUNES,** portadora do RG 7389529, CPF 028.610.272-23, titular da conta nº 0036065-1, Agência 0949-0 Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00** (setecentos reais), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de maio de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:FFBD62FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389/2026

PORTARIA N.º 389/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 1193/2026– SEMED, datado de 26 de maio de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal, com a finalidade de participar da **II Oficina Regional da Agricultura Familiar para o PNAE- Polo Santarém/PA,** nos dias 28 e 29 de maio de 2026.
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diárias a servidora, **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO,** portadora do RG 3446248, CPF 512.012.912-91 titular da conta nº 0014944-6, Agência 0949-0 Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 800,00** (oitocentos reais), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de maio de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:8C631D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390/2026

PORTARIA N.º 390/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 1193/2026– SEMED, datado de 26 de maio de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora SIDINEIA RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Diretora Escolar CNEED-2, com a finalidade de participar da **II Oficina Regional da Agricultura Familiar para o PNAE- Polo Santarém/PA,** nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diárias a servidora, **SIDINEIA RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA,** portadora do RG 503227250, CPF 285.185.878-59 titular da conta nº 0041039-X, Agência 0949-0 Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 350 (quatrocentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00** (**setecentos** reais), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de maio de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:B350FE37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital nº 003/2026, referente ao I Concurso Intermunicipal de Quadrilha de Nova Esperança do Piriá-PA, que será realizado nos dias 05 e 06 de julho de 2026, às 18h00, no Ginásio da EMEF Maria Laurita. Data para inscrição: dia 24/02/2026 até o dia 06/03/2026, por formulário eletrônico disponibilizado pela organização. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:E38A2F78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GABARITO FINAL - PROCESSO SELETIVO INTERNO – CPSI

GABARITO FINAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno – CPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto Municipal nº 54/2026 - GP, de 13 de abril de 2026, torna público o Gabarito Final do PSI de Diretor Escolar, conforme abaixo:

1. GABARITO FINAL

Questão	Resposta
1	B
2	A
3	A
4	C
5	B
6	B
7	B
8	A
9	B
10	B
11	A
12	C
13	A
14	A
15	A
16	B
17	B
18	A
19	B
20	A

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1F1C5859

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL - PROCESSO SELETIVO INTERNO – CPSI

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno – CPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto Municipal nº 54/2026 - GP, de 13 de abriL de 2026, torna público o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Produção Textual do PSI de Diretor Escolar, conforme abaixo:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL

Candidato	Prova Objetiva	Produção Textual	Resultado
Marizangela Rodrigues Chaves	9,00	9,8	Classificada
Antonio Nilson Paz	9,00	7,2	Classificado

Nova Ipixuna, PA, 28 de maio de 2026

COMISSÃO COORDENADORA DO PSI DO DIRETOR ESCOLAR

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1996F509

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 24/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 15/06/2026 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D3E57D7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-015PMNR

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão nº 9.2026-015PMNR**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09:00h** (horário de Brasília-DF) do dia **11/06/2026**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 06 (seis) camionetes, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, no Município de Novo Repartimento/PA, incluindo atendimento ao Plano de Ação nº 09032025-082771/2025, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202536920005, de autoria do Deputado Federal Joaquim Passarinho, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br:** e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 28 de maio de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E641E0B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/2026

No dia **28/05/2026** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/2026. Objeto**: aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e escolas do sistema de Ensino Municipal do Município de Oriximiná-PA. **Empresas vencedoras**: **A G DA SILVA CAMPELO LTDA - EPP**, no valor de R$ **735.704,04** (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos); **F. F. FERREIRA MAGALHAES - ME**, no valor de R$ **80.423,60** (oitenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos); **R. A. A. FERREIRA LTDA - EPP**, no valor de R$ **448,50** (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e; **DISTRIBUIDORA BOM PRECO LTDA - EPP**, no valor de R$ **48.460,80** (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). **RECURSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Oriximiná-PA, 28 de maio de 2026.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8F11DFB7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-014-SEMED/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 066/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-SEMED/2026. OBJETO:** aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 16/06/2026**, às **8:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 28 de maio de 2026.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D43FDEA4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 066/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-SEMED/2026. OBJETO:** aquisição de material esportivo destinado a atender Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 17/06/2026**, às **8:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 28 de maio de 2026.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:09FAAC97

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO – TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 106/2024-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB.
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.907.298/0001-20.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **106/2024-FUNDEB**, oriundo do **PE-015-SEMED/2024** até 30 de setembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 01 de junho de 2026 à 30 de setembro de 2026. **Data da assinatura**: 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E89E4360

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO – TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 107/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.907.298/0001-20.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **107/2024-FME**, oriundo do **PE-015-SEMED/2024** até 30 de setembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 01 de junho de 2026 à 30 de setembro de 2026. **Data da assinatura**: 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:058FE360

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO – TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 108/2024-SEMED

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.907.298/0001-20.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **108/2024-SEMED**, oriundo do **PE-015-SEMED/2024** até 30 de setembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 01 de junho de 2026 à 30 de setembro de 2026. **Data da assinatura**: 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:ACD5373F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2026

DECRETO Nº 090 DE, 28 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a constituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Ourilândia do Norte/PA, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.

Parágrafo único - O Comitê ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 9º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 2º - Constitui objetivo do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência promover a integração das diversas políticas públicas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo ações intersetoriais voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência terá a seguinte composição, cujos representantes serão indicados pelos respectivos gestores e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal:

I - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SMTPS;
IV - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
V - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
VI - 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar - CT;
VII - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;
VIII - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL;
IX - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
X - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

§ 1º - O Comitê definirá um Coordenador para condução das atividades e organização dos trabalhos.

§ 2º - O exercício das atividades do Comitê será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

§ 3º - O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

§ 4º - Sempre que necessário, poderão ser criadas comissões temporárias ou permanentes para atendimento de demandas específicas.

§ 5º - Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos e da sociedade civil vinculados à temática da proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 4º - As reuniões do Comitê serão realizadas uma vez por mês, em data previamente definida pelos representantes.

§ 1º - As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

§ 2º - As reuniões serão registradas mediante lista de presença e resumo das deliberações adotadas.

Art. 5º - Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de proteção;
II - colaborar na definição e aprimoramento dos fluxos de atendimento;
III - propor integração e aperfeiçoamento dos serviços e políticas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente;
IV - acompanhar e propor ações de capacitação e qualificação da rede de proteção;
V - promover ações preventivas e campanhas educativas;
VI - acompanhar e monitorar ações de enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 6º - As ações do Comitê poderão ser custeadas pelos Fundos Municipais vinculados à criança e ao adolescente, bem como mediante articulação com órgãos e entidades participantes.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 307, de 30 de novembro de 2023.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 28 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CD9FA8E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 561, DE 16 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 561, DE 16 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INCLUSIVO, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Centro Educacional Inclusivo, sendo unidade pública vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com a finalidade de promover a inclusão educacional e garantir o atendimento educacional especializado aos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Centro Educacional Inclusivo tem como objetivos:
I - atuar de forma intersetorial, em cooperação com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, assegurando uma rede articulada de apoio às demandas pedagógicas, cognitivas, sociais e de desenvolvimento dos usuários;
II - promover avaliação, acompanhamento e apoio interdisciplinar aos estudantes da rede municipal, não se configurando como unidade médica ou de reabilitação clínica;
III - prestar atendimentos de caráter público e gratuito, sendo os beneficiários denominados usuários do serviço, em conformidade com a terminologia adotada pela administração pública e pelas políticas educacionais inclusivas;
IV - desenvolver práticas norteadas pelo respeito à diversidade, à dignidade humana e à garantia dos direitos educacionais inclusivos.

Art. 3º As práticas do Centro Educacional Inclusivo serão baseadas nos seguintes princípios:
I - educação: prioridade tendo o mínimo de 70% dos atendimentos destinados a demandas escolares;
II - interdisciplinaridade: diferentes profissionais que atuam de forma articulada e complementar;
III - humanização: escuta atenta, empatia, respeito e acolhimento;
IV - integralidade: articulação contínua com saúde, assistência social e escolas;
V - ética e sigilo: respeito às legislações e ao código de ética profissional.

CAPÍTULO II
GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio da Rede Municipal de Ensino e exerce atribuições do Poder Público Municipal no âmbito da Educação Básica, competindo-lhe a implantação e a manutenção do Centro Educacional Inclusivo, primando em:
I - garantir espaço físico adequado e exclusivo para o funcionamento do Centro Educacional Inclusivo;
II - assegurar profissionais com habilitação adequada para atendimento especializado;
III - viabilizar e disponibilizar profissionais de apoio nas salas regulares de ensino para os alunos com laudo médico, que passaram por avaliação do Centro Educacional Inclusivo, mediante adequação curricular atualizada.

Art. 5º A gestão do Centro Educacional Inclusivo é vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a Coordenação da Educação Especial e Inclusiva, bem como a supervisão direta da Diretoria de Ensino e Acompanhamento Pedagógico, com a seguinte composição:
I - Coordenador: profissional graduado com comprovada experiência em rotinas administrativas, com a incumbência de coordenar e gerir todas as atividades inerentes ao funcionamento do Centro Educacional Inclusivo, incluindo a gestão da estrutura física, contratos, patrimônio, segurança e serviços de apoio, garantindo o pleno funcionamento institucional e o cumprimento das diretrizes da SEMED;
II - Chefe de Setor: profissional de nível médio, atuando na coordenação dos protocolos de atendimento, supervisão técnica e acompanhamento das práticas interdisciplinares, assegurando a qualidade, a ética profissional e a conformidade com as normas educacionais vigentes.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O Centro Educacional Inclusivo é constituído por servidores públicos municipais do Poder Executivo, divididos em dois segmentos, sendo:
I - Apoio Operacional e Administrativo:
a) Vigia e Portaria: Responsáveis pelo controle de entrada e saída de pessoas, segurança patrimonial e registro de ocorrências, zelando pela integridade física e material do espaço.
b) Recepcionista: Realiza o acolhimento inicial dos usuários e famílias, efetua cadastros no sistema, agenda atendimentos e fornece orientações básicas sobre os fluxos de atendimento do Centro.
c) Assistente Administrativo: Executar rotinas de apoio à gestão, organizar relatórios, ofícios, registros estatísticos e documentos institucionais, além de prestar suporte direto à Coordenação e ao Chefe de Setor.
d) Auxiliar de Serviços Gerais: Atuar na limpeza, manutenção e conservação do prédio, no apoio logístico às atividades e no preparo de apoio alimentar, quando necessário.

e) Bombeiro Civil: Responsável pela prevenção e resposta a emergências, atendimento de primeiros socorros e apoio técnico às atividades aquáticas e recreativas, garantindo a segurança dos usuários e servidores.
II - Equipe Técnica:
a) Psicólogo: realizar psicodiagnósticos e psicoterapia atendendo alunos e profissionais da educação;
b) Psicopedagogo e/ou Neuropsicopedagogo: avaliar e intervir sobre processos cognitivos e de aprendizagem, elaborando estratégias pedagógicas e terapêuticas que favoreçam o desempenho escolar e o desenvolvimento global;
c) Fonoaudiólogo: atuar na prevenção, avaliação e intervenção em aspectos da linguagem oral e escrita, comunicação alternativa e deglutição, oferecendo suporte a alunos e professores nos processos comunicativos;
d) Terapeuta Ocupacional: desenvolver habilidades motoras, perceptuais, sensoriais e de autonomia funcional, promovendo a participação ativa do aluno nas atividades escolares e sociais;
e) Educador Físico: planejar e executar atividades motoras, recreativas e aquáticas inclusivas, favorecendo o desenvolvimento psicomotor, socialização e bem-estar físico e emocional;
f) Pedagogo ou Técnico do AEE: atuar como elo entre o Centro e as Unidades Escolares da rede, realizando o levantamento dos alunos triados, apoiando na organização das agendas de atendimento e no encaminhamento às terapias necessárias, além de coordenar e acompanhar a elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), em conjunto com as equipes escolares, família e equipe multidisciplinar;
g) Intérprete de Libras: garantir a acessibilidade comunicacional de usuários surdos, viabilizando sua participação efetiva nas atividades pedagógicas e terapêuticas.

CAPÍTULO IV
DO CARÁTER E DA MISSÃO

Art. 7º O Centro Educacional Inclusivo incumbir-se-á de promover o processo psicossocial, pedagógico, cultural, filosófico, estético e político de ações educativas e administrativas voltadas para a inclusão, o acesso, a permanência, o sucesso e a terminalidade dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 8º Os serviços especializados de caráter educacional apresentam-se de modo complementar e/ou suplementar aos ofertados pelas unidades de ensino, para atender aos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista, e também, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. Os profissionais que integram o Centro Educacional Inclusivo devem ser habilitados e/ou especialistas, conforme a área de atuação.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Dentre as atribuições do Centro Educacional Inclusivo, constam obrigatoriamente:
I - participar do encaminhamento e remanejamento dos profissionais de apoio às unidades escolares;
II - acompanhar e orientar o processo de instalação e funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais e adaptações arquitetônicas;
III - orientar os professores do Atendimento Educacional Especializado e demais envolvidos no processo da educação inclusiva;
IV - criar e atualizar o banco de dados com o quantitativo de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino;
V - orientar e verificar a documentação da Educação Inclusiva;
VI - oferecer atendimento psicopedagógico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico, estimulação precoce, prioritariamente, aos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista, e também, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O Centro Educacional Inclusivo, através da Secretaria Municipal de Educação, firmará convênios com instituições públicas e/ou privadas nas áreas de educação, saúde, trabalho, esporte, cultura e lazer, visando a qualidade no atendimento ao público-alvo da educação especial no âmbito da educação inclusiva, prioritariamente:
I – Secretaria Municipal de Saúde numa perspectiva multidisciplinar com especialistas como: neurologista, otorrino, psiquiatra, psicólogo, pediatra, neuropediatra, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, entre outros;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de oferecer suporte à inclusão social dos educandos e das famílias.

Art. 11º A estrutura e o funcionamento do Centro Educacional Inclusivo serão estabelecidos em Regimento aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A promulgação do Regimento deverá se processar dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MAIO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3C8E5F54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562, DE 16 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 562, DE 16 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O DIA DOS PROFESSORES COMO FERIADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PACAJÁ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pacajá, o dia 15 DE OUTUBRO como feriado escolar, destinado à comemoração do Dia dos Professores, aplicando-se exclusivamente aos professores, alunos e servidores da rede municipal de ensino, compreendendo:
I – Professores;
II – pedagogos;
III – diretores, vice-diretores e coordenadores escolares;
IV – técnicos administrativos educacionais;
V – auxiliares administrativos lotados nas unidades escolares;
VI – merendeiras;
VII – auxiliares de serviços gerais lotados nas unidades escolares;
VIII – motoristas vinculados ao transporte escolar;
IX – demais servidores efetivos, contratados ou comissionados que desempenhem suas funções dentro das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º: A data ora instituída tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais da educação, responsáveis pela formação intelectual, ética e cidadã da sociedade.

Art. 3º: O Poder Executivo Municipal poderá realizar eventos, homenagens e atividades educativas alusivas à data, em parceria com as escolas da rede pública e privada.

Art. 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MAIO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F195FE0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 563, DE 16 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 563, DE 16 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O DIA DAS MULHERES COMO FERIADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PACAJÁ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pacajá, o dia **08 DE MARÇO COMO PONTO FACULTATIVO ESPECIAL**, destinado à celebração do **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, aplicando-se exclusivamente às servidoras e servidores públicos municipais.
Art. 2º: A data ora instituída tem por finalidade homenagear e reconhecer o papel da mulher na sociedade, valorizando sua contribuição nas áreas social, econômica, política e cultural.
Art. 3º: O Poder Executivo Municipal poderá realizar, na referida data, eventos e ações de valorização da mulher, em parceria com instituições públicas, escolas e organizações da sociedade civil.
Art. 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MAIO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8229FDFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564, DE 16 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 564, DE 16 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, DA CAMPANHA "21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PACAJÁ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Pacajá, a campanha **"21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES"**, a ser realizada anualmente no período de 20 de novembro a 10 de dezembro.
Art. 2º- A campanha tem como finalidade promover a conscientização da sociedade pacajaense sobre todas as formas de violência contra as mulheres e meninas, bem como estimular ações educativas, reflexivas e preventivas que reforcem a igualdade de gênero, o empoderamento feminino e o respeito aos direitos humanos.
Art. 3º- São objetivos da campanha:
I – Conscientizar a população sobre as diversas formas de violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral contra a mulher;
II – Incentivar denúncias e o fortalecimento das redes de apoio às vítimas de violência;
III – Integrar esforços do Poder Público e da sociedade civil na construção de uma cultura de paz, igualdade e respeito;
IV – Fortalecer políticas públicas municipais de proteção e promoção dos direitos das mulheres;
V – Valorizar o trabalho da Procuradoria da Mulher, do Conselho Municipal de Mulheres (quando instituído) e de entidades, movimentos sociais e lideranças engajadas na defesa da mulher.
Art. 4º- Durante o período dos 21 Dias de Ativismo, o Poder Público Municipal poderá promover e apoiar:
I – palestras, debates, audiências públicas, caminhadas e rodas de conversa;
II – campanhas educativas nas escolas, nas unidades de saúde, na mídia local e nas redes sociais;
III – iluminação e ambientação temática de prédios públicos;
IV – ações integradas entre secretarias municipais, conselhos, instituições religiosas, forças de segurança e organizações da sociedade civil.
Art. 5º- As ações da campanha poderão integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pacajá, sendo coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com as Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e demais órgãos relacionados.
Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MAIO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:69EAF1A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA Nº: 31/2026 – IPMP

"Dispõe sobre o Ato de Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a). ELDA MARA VERAS CORREA FEITOSA."

O(a) Sr.(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo(a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado do PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 884/2015, que se dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr.(a). servidor(a). ELDA MARA VERAS CORREA FEITOSA, casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2572952, inscrito(a) no CPF sob o n.º 459.XXX.XXX-72, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo, no valor de R$ 11.698,07 (Onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos) conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2026.04.22239P, com efeitos a partir de 01/06/2026 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de Cálculos dos Proventos	
TIPO DE CALCULO	NTEGRAL

VENCIMENTO BASE – LEI Nº : 184/1998	R$ 6.054,30
JORNADA EXTRA - 80% DA MÉDIA – LEI Nº: 884/2015	R$ 1.702,17
AD. TEMPO DE SERVIÇO. V – LEI Nº: 184/1998	R$ 2.364,96
1/6 SALARIO ART. 198 DA LEI Nº: 422/1987	R$ 1.576,64
VALOR DO PROVENTO	**R$ 11.698,07**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 28 de Maio de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Emanoel de Souza Costa
Código Identificador:8D480F79

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA Nº: 32/2026 – IPMP

"Dispõe sobre o Ato de Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a). AVELINO FERREIRA NASCIMENTO."

O(a) Sr.(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo(a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado do PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 884/2015, que se dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr.(a). servidor(a). AVELINO FERREIRA NASCIMENTO, casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1666967, inscrito(a) no CPF sob o n.º 681.XXX.XXX-49, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo, no valor de R$ 3.292,09 (Três mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos) conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2026.04.22242P, com efeitos a partir de 01/06/2026 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de Cálculos dos Proventos	
TIPO DE CALCULO	NTEGRAL
VENCIMENTO BASE – LEI Nº : 184/1998	R$ 2.244,61
AD. TEMPO DE SERVIÇO. VI – LEI Nº: 184/1998	R$ 673,38
1/6 SALARIO ART. 198 DA LEI Nº: 422/1987	R$ 374,10
VALOR DO PROVENTO	**R$ 3.292,09**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 28 de Maio de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Emanoel de Souza Costa
Código Identificador:02F58960

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 813/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-00003-PMP, ALICERCE SERVICOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada de engenharia para a "Construção de uma UBS Juparanã, Porte II, Avenida das Seringueiras, Quadra 28, s/nº, Bairro Cidade Jardim, CEP.: 68.629-046, Tipo de obra: Requalifica UBS - Construção, Número da proposta: 11536.7000001/25-003, no município de Paragominas, conforme projeto padrão disponibilizado pelo Ministério da Saúde". Valor Total: R$ 2.236.390,00. Vigência: 28/05/2026 a 22/05/2027. Recurso: C/C: 575.834.304-4 (SUS Investimento), Recurso Federal / Novo PAC. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde -

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO –
Secretário de Saúde.

CONTRATO Nº 776/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00017-SRP-PMP, PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para informática, destinados a atender às necessidades operacionais e pedagógicas das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação". Valor Total: R$ 70.427,68. Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027. Recurso: FUNDEB / VAAT / FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação -

PABLO ALVES GATINHO –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9E02F2C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 226/2026 ao CONTRATO Nº 168/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00024-PMP/ RAINHA DO GÁS LTDA. Referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de item descrito na clausula V. Valor Global: R$ 25.546,00. Vigência: 06/02/2026 a 31/12/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação -

PABLO ALVES GATINHO –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:BC5A7992

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
##ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna pública A dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 75 incisos II. Dispensa de licitação nº 7/2026-005 PMPD Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VISANDO DAR SUPORTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, SHOWS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.. Recebimento de Proposta do dia 29/05/2026 até 03/06/2026 14hs00

min. O Instrumento convocatório encontra-se disponível no https://paudarco.pa.gov.br/, ou através de solicitação pelo e-mail: e licitacao@paudarco.pa.gov.br,

CLEITON HERMÍNIO DOS SANTOS
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:2FA48BFE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço global, nos termos da lei nº 14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 28, incisos II, Lei **complementar nº 123/06 e** demais exigências estabelecidas em edital. Concorrência Eletrônica nº 3/2026-005 PMPD Objeto: Contratação de empresa para conclusão da obra do Terminal Rodoviário do Município de Pau D'Arco – PA, compreendendo a execução integral dos serviços de engenharia necessários para a finalização da edificação, de acordo com os projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos e demais peças técnicas que compõem o processo. Abertura 12/06/2026 08hs00 min. O mesmo encontra-se disponível no site do TCM-PA, Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA https://paudarco.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

INÁCIO DOS SANTOS SILVA,
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:96A9BDE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 057.2026 - GPM.PD - POLITICA ETNICO RACIAIS EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 057/2026 – GPM/PD DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no art. 215, da Constituição Federal, bem como a Emenda Constitucional nº 48 de 10 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, que amplia a obrigatoriedade para incluir a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

CONSIDERANDO o art. 26-A da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 001 de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 003 de 10 de março de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 007 de 07 de abril de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de uma educação voltada à formação de cidadãos críticos conscientes e atuantes em uma sociedade multicultural e pluriétnica;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;

DECRETA:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Pau D'Arco/PA, a Política Municipal de Educação para as Relações Étnico Raciais, Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo.

Art. 2º Constituem diretrizes da Política Municipal de que trata esta Portaria:

a) Promover o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais e o racismo no ambiente escolar;
b) Ressignificar o conceito de raça/cor como instrumento político de reconhecimento e valorização das matrizes africanas;
c) Fomentar a construção de uma pedagogia da diversidade, que combata práticas discriminatórias e assegure o acesso ao conhecimento das diferentes culturas;
d) Assegurar a inclusão, nos currículos escolares, de conteúdos relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
e) Promover a atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das unidades escolares, visando à construção de uma sociedade democrática, justa e igualitária;
f) Estimular práticas educativas baseadas no respeito, na valorização da diversidade e na convivência harmoniosa;
g) Inserir, no calendário escolar, atividades voltadas à valorização das culturas africana e indígena;
h) Promover campanhas educativas de combate ao racismo, ao racismo cultural, ao bullying e à intolerância religiosa;
i) Garantir a implementação da política em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Municipal (DCM);
j) Incentivar práticas pedagógicas que promovam a pesquisa e a valorização das raízes históricas e culturais da comunidade;
k) Assegurar, nos instrumentos de registro escolar, a coleta de dados relativos à auto declaração de raça/cor;
l) Garantir a participação obrigatória dos profissionais da educação em formações continuadas sobre a temática das relações étnico-raciais.

Art. 3º A Política Municipal de Educação para as Relações Étnico Raciais, será implementada em todas as etapas e modalidades da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Para os fins desta Portaria, considera-se racismo estrutural o conjunto de práticas, políticas e estruturas sociais que perpetuam desigualdades raciais e limitam o acesso equitativo a oportunidades e direitos.

Art. 4º A implementação da Política dar-se-á de forma interdisciplinar e transversal, abrangendo todos os componentes curriculares, com ênfase nas áreas de Língua Portuguesa, Artes, Ensino Religioso, Ciências, Geografia e História.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com órgãos públicos e instituições privadas, nas esferas federal, estadual e municipal, para a realização de formações e ações voltadas à equidade e à educação para as relações étnico-raciais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação instituirá instância de coordenação responsável pela implantação, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de que trata esta Portaria.

Art. 7º A Rede Municipal de Ensino promoverá a aquisição, produção e disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos voltados à temática das relações étnico-raciais.

Art. 8º A Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais terá caráter permanente no âmbito das unidades educacionais do Município.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D261A087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 405.2026 - GPM.PD - COMISSÃO GESTORA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 405/2026 – GPM/PD DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO – PA (PME 2026-2036).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, em consonância com as diretrizes nacionais da educação;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei nº 13.005 de 2014, prorrogada pela Lei 14.934 de 2024, que preconiza a obrigatoriedade de que os Estados, Distrito Federal e Municípios elaborem seus respectivos Planos Decenais de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 812/2015-GPM/PD que instituiu o Plano Municipal de Educação de Pau D'Arco – PA.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Gestora de Elaboração do Novo PME (2026-2036), coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, constitui-se dos seguintes membros:

I. MARIA FÉLIX GUIMARÃES RODRIGUES, CPF nº 573.190.652-15;
II. PATRICIA CAVALCANTE DA ROCHA GOMES, CPF nº 006.025.082-82;
III. VALQUIRES CARDOSO RIBEIRO, CPF nº 658.328.252-68;
IV. PATRICYA NASCIMENTO DE ALMEIDA, CPF nº 020.773.352-03.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME):

a) Aprovar o Regimento Interno da Comissão e o orçamento das ações a serem executadas;
b) Elaborar documentos orientativos, considerando a dinâmica nacional (PNE) e estadual (PME) e a diversidade local;
c) Assessorar e acompanhar as ações de elaboração do plano decenal;
d) Planejar as etapas de elaboração do Novo PME (2026-2036);
e) Discutir e apoiar o plano de trabalho e o processo participativo do Novo PME (2026-2036);
f) Articular junto aos órgãos, instituições e entidades afins, subsídios para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;
g) Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, para a elaboração e discussão do diagnóstico da educação paudarquense;
h) Dirigir a confecção do Projeto de Lei, observadas as diretrizes legais, os diagnósticos, as conferências municipais e os processos deliberativos e encaminhá-lo à Câmara Municipal de Pau D'Arco para apreciação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da Comissão Gestora do Novo PNE (2026-2036).

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão Técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036), com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, etc), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, as metas e estratégias do plano decenal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:0D6DF609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 406.2026 - GPM.PD - REGIANE LUZ DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 406/2026 – GPM/PD DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **REGIANE LUZ DE SOUSA,** inscrita no CPF sob o n° ***.415.981-**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada no Posto de Saúde da Família – Efetivos, matricula nº 476, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 28 de maio de 2026, com a finalidade de participar do evento "Fórum Regional de Gestão do Trabalho em Saúde na Região Araguaia" que será realizado em Xinguara – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3F25133E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 407.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0024 - FISCAL DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 407/2026 – GPM/PD DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0024**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA E DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VISANDO DAR SUPORTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, SHOWS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**
- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **LUZIANE VIEIRA DE SOUSA**
- Matricula da Fiscal Titular: **6060/2026**
- Fiscal Suplente: **LUCAS FERREIRA DA SILVA**
- Matricula do Fiscal Suplente: **5887/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência,

responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:094EF800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 408.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0025 - FISCAL DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 408/2026 – GPM/PD DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO, SUPORTE E VIGILÂNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DESTE MUNICÍPIO, TAIS COMO SHOWS, FESTIVIDADES, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES PROMOCIONAIS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA E SECRETARIAS/FUNDOS VINCULADOS PARA O ANO DE 2026.**
- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO**
- Matricula da Fiscal Titular: **5111/2025**
- Fiscal Suplente: **LUCAS FERREIRA DA SILVA**
- Matricula do Fiscal Suplente: **5887/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência,

responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:29526EED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3.2026-004

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-004,** do tipo menor preço global que objetiva a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção para a urbanização da orla da praia da mangabeira, no município de ponta de pedras/pa. Abertura: 16/06/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnccompras.com/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com
29/05/2025

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:BFDB048B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260007

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260007
ORIGEM: Adesão nº A/2026.008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026020302
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha/PA – CNPJ nº 14.696.748/0001-85.
CONTRATADA: A DE JESUS DINIZ – CNPJ nº 26.033.840/0001-44.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato nº 20260007, cujo objeto versa sobre adesão à Ata de Registro de Preço nº 009-2025, originária do Pregão Eletrônico nº 009-2025, objetivando contratação de empresa para fornecimento de kits cesta básica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Prainha/PA.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 164.385,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 821.925,00 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade Programática: 08.122.0002.2.046 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Classificação Econômica: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Subelemento: 33.90.32.99 – Outros materiais de distribuição gratuita
Fonte: 15000000
VIGÊNCIA: A partir de 26 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA
Secretaria Municipal de Assistenca Social

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:1890F471

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, comunica aos interessados, que realizará no dia **15/06/2026 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo ***menor preço por item***, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br
Redenção – PA, 28 de maio de 2026.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:75B0E6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2026
CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PARÁ**.**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO: MARMITEX, EXECUTIVO, COMERCIAL SELF SERVICE (KG), LANCHES E REFEIÇÃO EXECUTIVA A LA CARTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.** Credenciou no presente certame a empresa: **LANCHONETE CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA** CNPJ: **10.658.135/0001-00**, vencedora.

Redenção – PA, 28 de maio de 2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:49649DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 115706/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WILKY GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Turismo.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 13/04/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.425,50 (Dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/04/2026
Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:42F5F485

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 388/2026 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 388/2026 28 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 28/05/2026, saída as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ANA MARCIA PEREIRA DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 28 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B7DAAE53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 389/2026 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 389/2026 28 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matricula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de MARABÁ-PA saída no dia 28/05/2026 as 08:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: DORIEL DE SOUSA COELHO, para o Hospital Regional do Sudoeste do Pará. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 28 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F8DB1B68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 390/2026 28 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 390/2026 28 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: 031.294.912-01, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de MARABÁ-PA saída no dia 28/05/2026 as 08:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: DORIEL DE SOUSA COELHO, para o Hospital Regional do Sudoeste do Pará. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 28 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:37DCB384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº51/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 51/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): FERNANDA DE MORAIS DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 026.650.352-78.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE SERVENTE.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO:.AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0052.2-058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. 3.1.90.04.00 .00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:02C653E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº52/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 52/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): LUANA CAMELO ROSA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 025.802.622-70.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE CUIDADORA DE ALUNO ESPECIAL.

VALOR: R$ 1.621,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO:.AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0052.2-058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. 3.1.90.04.00 .00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D3950C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº53/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 53/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): MARIANE FERREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 088.213.632-10.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE CUIDADORA DE ALUNO ESPECIAL.

VALOR: R$1.621,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO:.AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0052.2-058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. 3.1.90.04.00 .00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B078B314

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº54/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 54/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): MIRIAM GOMES CARVALHO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 000.750.822-09**.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE CUIDADORA DE ALUNO ESPECIAL.

VALOR: R$ 1.621,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO:.AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0052.2-058 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. 3.1.90.04.00 .00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F89E69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº55/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 55/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): TAYLOR KAUÃ GUIMARÃES COSTA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 045.143.212-65.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA.

VALOR: R$1.621,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO:.AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0052.2-058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. 3.1.90.04.00 .00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D785FA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº56/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 56/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O):, WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 006.705.812-40.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO:. AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361.0052.2-060 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:743F8229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº57/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 57/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): ANNA CAROLINA NASS BUZELI, INSCRITA NO CPF SOB Nº147.633.617-24.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DETRABALHO:. AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361.0052.2-060 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D330C932

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº58/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 58/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): VIVIANI PEREIRA DE ALMEIDA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 004.820.822-16.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO:. AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361.0052.2-060 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6E6E6BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº592026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 59/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): MARIA BIANCA DO NASCIMENTO LUZ SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 042.582.446-27.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DETRABALHO:. AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361.0052.2-060 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B0CA1840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº602026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 60/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): RAIANE PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 023.006.672-07.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DETRABALHO:. AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361.0052.2-060 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:354E609E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº61/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 61/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): MANOEL NASCIMENTO GOULART, INSCRITO NO CPF SOB Nº**:** 128.141.132-91.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO SERVENTE.

VALOR: R$ 1.621,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO:.AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0052.2-058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. 3.1.90.04.00 .00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8FF19AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº62/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 62/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): OSMAR LUCAS DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 976.488.682-53

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO SERVENTE.

VALOR: R$ 1.621,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO:.AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0052.2-058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. 3.1.90.04.00 .00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9B0475D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº63/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 63/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): RIBAMAR LOPES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 298.087.822-72
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO SERVENTE.

VALOR: R$ 1.621,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO:.AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0052.2-058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. 3.1.90.04.00 .00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 DEFEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4F8B62C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CARONA Nº 004-2026 FMS

Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços nº 20250282, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2025, Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis Pará, para Aquisição de Ambulâncias Tipo "A" Simples Remoção, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, tendo como fornecedora a empresa: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 31.981.078/0001-68, no valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Data da Homologação: **27/05/2026**.

LEVI ASSIS COSTA –
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:0AA8C702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 FMS
Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursos o(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ, aos vencedores e HOMOLOGA o resultado do(a) Pregão Eletrônico nº 010/2026 FMS, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do processo em referência a favor da(s) empresa(s): **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ** de nº **04.787.941/0001-78**; com o **VALOR TOTAL VENCEDOR** de **R$ 77.397,60** (setenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES**, inscrita sob o **CNPJ** de nº 19**.895.434/0001-25**; com o **VALOR TOTAL**

VENCEDOR de **R$ 306.177,60** (trezentos e seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos); **PEREIRA & ANAISSE LTDA**, inscrita sob o **CNPJ** de nº **14.145.416/0001-02**; com o **VALOR TOTAL VENCEDOR** de **R$ 862.999,60** (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **TOP LINE TURISMO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ** de nº **03.485.317/0001-53**; com o **VALOR TOTAL VENCEDOR** de **R$ 35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura. **Data da Homologação**: 28/05/2026.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas - FMS

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5B18E593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260259

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.022-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE OXIGENIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXOMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, no valor de R$ 8.500,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2026 a 25 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C1E10D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260260

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.001-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: G P COMERCIO GAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇAO DE GAS LIQUFEITO DE PETROLEO E VASILHA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 13.685,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 1.085,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2026 a 25 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9C5A85C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 054-2025 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

ATA DE RP Nº 20260264 – A L F SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.949.490/0001-91 sediada no município de Castanhal-PA no valor total de R$ 211.163,79 (duzentos e onze mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos);

Data de assinatura: 26 de maio de 2026.

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3308FAF2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 093/2026

DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 486/2026-SMPAS, de 28/05/2026.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a servidora LUCILEIDE SOUZA DOS SANTOS, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76BDA23E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 980/2026

DE 27 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0914/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 27 e 28 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C8F82F2A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 981/2026

DE 27 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 0916/2026/SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **TAYNARA DA COSTA ADEODATO**, ocupante do cargo **FARMACÊUTICA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **27 de maio** do ano corrente, para **BUSCAR MEDICAÇÃO - CAPS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:116D1EA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 982/2026

DE 28 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº **0917/2026 – SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **01 (uma)** diária no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade **MARABÁ/PA,** no dia **28 de maio** do ano corrente, para **BUSCAR ITENS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESPA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C579F864

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 983/2026

DE 28 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº **0918/2026**-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **LEVI ASSIS COSTA**, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço da SMS, **01 (uma)** diária no **valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **02 de junho**

do ano corrente, para participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES MUNICIPAIS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6C84C20B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 984/2026

DE 28 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0918/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **NÁDIA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo **ENFERMEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **02 de junho** do ano corrente, para participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES MUNICIPAIS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39DFFA21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 985/2026

DE 28 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 0918/2026/SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MILENA SOUZA FONSECA**, ocupante do cargo **FARMACÊUTICA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **02 de junho** do ano corrente, para participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES MUNICIPAIS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:37DCEB00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 986/2026

DE 28 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a **ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada**, à serviço desta Municipalidade, na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **28 a 30 de maio do corrente ano**, para **CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL**, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2026

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F01B34B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 987/2026

DE 28 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) **JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, **03 (três)**

diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **28 a 30 de maio** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE AGENDA MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CCC08DF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 988/2026

DE 28 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **28 a 30 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE EXECUTIVO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4E33AD17

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 240-2026 - FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 240/2026 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/05/2026 à 28/05/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA- REFORMA AGRÁRIA , GAB. DEP. ESTADUAL RENATO OLIVEIRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 03 (diária) para Belém do Pará. Importando uma quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Rondon do Pará - PA, em , em 25 de Maio de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:49E16DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMSRP Nº 004 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3959, do dia 10 de março de 2026, na RESOLUÇÃO CMSRP Nº 004 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê:

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS), da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, quadriênio 2026-2029.

Leia-se:

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS), da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, referente ao ano de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 28 de Maio de 2026.

ANTÔNIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:218C0B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2026-SMS

INSTITUI E APROVA O MANUAL DE NORMATIZAÇÃO E ROTINAS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;
CONSIDERANDO o disposto no art. 33 do Decreto Municipal nº 062, de 23 de fevereiro de 2026, que delega à Secretaria Municipal de Saúde a expedição de instruções complementares para a execução do Tratamento Fora do Domicílio;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, padronizar e dar transparência aos procedimentos administrativos e técnicos relativos à concessão de TFD no município;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Manual de Normatização e Rotinas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Manual de que trata o art. 1º estabelece, entre outras disposições:

As competências e atribuições da Coordenação Municipal de TFD;
A composição, as atribuições e o funcionamento da Equipe Técnica de Avaliação do TFD;
Os fluxos administrativos para solicitação, análise, concessão, pagamento e prestação de contas da ajuda de custo;
Os critérios para fornecimento de transporte e diárias;
Os prazos e as penalidades pelo descumprimento das obrigações dos beneficiários.

Art. 3º Os casos omissos e as situações não previstas neste Manual serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, após parecer da Comissão Técnica de Avaliação instituída pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 062/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Maio de 2026.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 171/2024

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 009/2026-SMS
Manual de Normatização e Rotinas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

Rondon do Pará, 28 de maio de 2026

1. Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará
A Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará (SMS-RP) é o órgão central de gestão, supervisão e controle de todas as ações relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio no âmbito do município. Cabe à SMS-RP:

• Garantir a observância integral ao disposto no Decreto Municipal nº 062/2026 e na Portaria SAS/MS nº 55/1999.
• Definir as diretrizes orçamentárias e operacionais para a execução do TFD, assegurando a transparência na aplicação dos recursos públicos.
• Promover a articulação com a Secretaria de Estado de Saúde do Pará (SESPA) para a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e a regulação dos leitos e procedimentos de referência.
• Supervisionar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos laudos e a regularidade dos fluxos de prestação de contas.
• Designar os membros da Equipe Técnica de Avaliação e da Coordenação Municipal de TFD, conforme previsto neste manual.

2. Coordenação Municipal de TFD
A Coordenação Municipal de TFD é o setor responsável pela gestão operacional do programa, compreendendo as seguintes atribuições:

• Receber, analisar preliminarmente e autorizar os deslocamentos de pacientes para tratamento em municípios de referência.
• Manter cadastro atualizado dos pacientes em tratamento, com dados de identificação, diagnóstico, especialidade, município de destino e periodicidade do deslocamento.
• Emitir autorizações de deslocamento (AD-TFD), viabilizando o processo de bilhetes de passagem e ordens de pagamento de ajuda de custo, observando os limites orçamentários e a legislação vigente.
• Prestar informações ao Ministério Público, ao Conselho Municipal de Saúde e aos órgãos de controle externo (TCM-PA) sempre que solicitado.

3. Equipe Técnica de Avaliação
A Equipe Técnica de Avaliação é composta por 04 (quatro) profissionais de nível superior e 01 (um) profissional de nível médio, todos servidores públicos municipais lotados na SMS-RP. A composição mínima é a seguinte:

Função Atribuição principal
Médico Avaliador: Analisar laudos médicos e atestar a necessidade clínica do deslocamento
Enfermeiro Avaliador: Verificar a completude dos prontuários e a compatibilidade com o tratamento proposto
Assistente Social: Avaliar a situação sociofamiliar e a necessidade de acompanhante
Administrativo/Nível Superior: Viabilidade orçamentária e conformidade documental
Técnico Administrativo (Nível Médio): Protocolo, digitalização e organização dos processos
Compete à Equipe Técnica:

• Analisar cada solicitação de TFD no prazo estabelecido pela coordenação desta comissão.
• Emitir parecer técnico fundamentado, favorável ou desfavorável, com indicação do prazo de tratamento e da necessidade de acompanhante.
• Revisar processos de renovação, verificando a manutenção das condições clínicas que justificaram o deferimento original.

4. Setor de Regulação e Encaminhamento
O Setor de Regulação e Encaminhamento opera em estreita articulação com a Central de Regulação Municipal e os sistemas estaduais (SISREG, SER, ou sistema próprio da SESPA). Suas funções incluem:

• Inserir o paciente nos sistemas de regulação ambulatorial e hospitalar, assegurando que o encaminhamento esteja vinculado a um agendamento confirmado.
• Monitorar a demanda reprimida por especialidade e município de destino, subsidiando a SMS-RP na negociação pactuações futuras.
• Notificar a Coordenação Municipal de TFD sobre falhas de agendamento, desmarcações ou alterações de datas que impactem o deslocamento do paciente.
• Manter relatório mensal de produtividade, contendo número de pacientes encaminhados, especialidades mais demandadas e custos por procedimento.

5. Transporte e Deslocamento
O transporte do paciente e, quando autorizado, do acompanhante, é garantido pela SMS-RP mediante as seguintes regras:

• Deslocamentos rodoviários para tratamento intermunicipal e aéreo para tratamento interestadual: Fornecimento de passagens em empresa regular, com roteiro definido pela Coordenação Municipal de TFD (município de origem ↔ município de destino).
• Deslocamentos em veículo oficial: A critério da Coordenação, quando houver disponibilidade de frota e real necessidade.
• Ajuda de custo para alimentação: Destinada exclusivamente ao paciente (ou ao acompanhante autorizado), no valor diário definido pela tabela SIGTAP.
• Vedação expressa: É proibida a concessão de transporte ou ajuda de custo para acompanhantes não autorizados no laudo médico.

6. Administrativo e Financeiro
O Administrativo e Financeiro é o núcleo de suporte operacional da Coordenação Municipal de TFD, com as seguintes atribuições:

• Emitir relatórios para pagamento referentes a passagens e ajuda de custo, observando a dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA).
• Manter registro contábil individualizado por paciente, permitindo a apuração do custo total do TFD por especialidade e por período.
• Realizar a liquidação da despesa após a comprovação da prestação de contas pelo paciente (comprovante de comparecimento à consulta/procedimento e folha de evolução).
• Prestar suporte administrativo à Coordenação Municipal de TFD e à Equipe Técnica de Avaliação.

7. Controle e Avaliação de Ajuda de Custo
A ajuda de custo concedida ao paciente para alimentação e pernoite é submetida a rigoroso controle e auditoria, nos seguintes termos:

• Comprovação obrigatória: O paciente deve apresentar, mensalmente, comprovante de comparecimento ao serviço de saúde de destino, atestado e carimbado pelo profissional ou instituição.
• Folha de evolução: O paciente deverá entregar ao Setor de Controle a "Folha de Evolução do TFD", documento padrão fornecido pela SMS-RP, preenchida pelo médico assistente do município de destino.
• Glosa: A ausência de comprovação no prazo estipulado (item 10 deste manual) implicará na suspensão imediata do benefício e na exigência de restituição dos valores recebidos no período não comprovado, mediante processo administrativo.
• Auditoria mensal: A Equipe Técnica de Avaliação realizará auditoria amostral de no mínimo 10% dos processos ativos, verificando a consistência entre as evoluções apresentadas e os agendamentos registrados no sistema de regulação.

8. Fonte Pagadora
Os recursos financeiros destinados ao custeio do TFD são oriundos das seguintes fontes:

• Dotação orçamentária específica consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Rondon do Pará, classificada na função 10 (Saúde) e subfunção 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial).
• Transferências fundo a fundo do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o bloco de financiamento da Atenção Especializada.

Os valores de ajuda de custo obedecem à tabela SIGTAP:

• Ajuda de custo para alimentação: R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) por diária.
• Ajuda de custo para pernoite: R$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) por diária, quando houver necessidade de permanência superior a 12 horas no município de destino.

O pagamento da ajuda de custo será realizado por PIX, utilizando a Chave CPF do paciente titular ou pagamento em conta poupança social, considerando o que for estabelecido e em vigência pelo Diretoria Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

9. Abertura de Processos
Todo pedido de TFD deve ser formalizado mediante processo administrativo protocolado na Coordenação Municipal de TFD, instruído com a seguinte documentação obrigatória:
RG e CPF do paciente e do acompanhante (cópias autenticadas ou simples, acompanhadas do original para conferência).
Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.
Laudo Médico de TFD (formulário padrão da SMS-RP), preenchido pelo médico assistente da rede municipal, contendo:
Hipótese diagnóstica (CID-10).
Justificativa clínica da impossibilidade de tratamento no município.
Indicação expressa da necessidade de acompanhante (se for o caso).
Assinatura e número do CRM do médico.
Exames complementares que fundamentem o laudo (até 3 exames mais relevantes, cópias simples).
Ficha de Referência e Contra referência, Laudo APAC ou AIH;
Exames laboratoriais (com no máximo 06 meses de atualização);
Biópsia (com até 01 ano de atualização);
Exames de imagem com laudo;
Raio-X – validade de até 06 meses;
Tomografia Computadorizada (TC) – até 06 (seis) meses;
Ressonância Magnética (RNM) – até 06 (seis) meses;
Ultrassonografia – até 06 (seis) meses;

Comprovante de residência em nome do paciente ou declaração de residência firmada por autoridade local.
Comprovante de agendamento no serviço de destino (quando já houver).
Termo de Ciência e Responsabilidade do TFD, assinado pelo paciente ou seu representante legal, atestando o conhecimento das regras e obrigações.
Certidão de nascimento (se o paciente for menor de idade e não tiver identidade);
Procuração do paciente autorizando o acompanhante a resolver assuntos referentes ao TFD;

10. Rotinas e Prazos
A execução do TFD observa os seguintes prazos e rotinas:

• Entrega de evoluções pelo paciente: Até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, o paciente deve entregar ao Setor de Controle a Folha de Evolução do mês anterior, acompanhada dos comprovantes de comparecimento.
• O processo será auditado e encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde até o dia 30 do corrente mês.
• Pagamento da ajuda de custo: Até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, o valor é creditado ao paciente.
• Análise de novos processos: A Equipe Técnica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer.
• Recurso administrativo: O indeferimento do pedido pode ser objeto de recurso, a ser interposto em 05 (cinco) dias úteis, dirigido à Coordenação Municipal de TFD, que decidirá em igual prazo.

11. Renovação
Os processos de TFD terão validade máxima de 01 (um) ano a contar da data de publicação da Portaria que os autorizou, devendo ser renovados mediante novo laudo médico atualizado e reavaliação pela Equipe Técnica.

• A renovação deve ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da validade.
• Na renovação, o paciente deverá apresentar relatório de evolução do tratamento no período, emitido pelo serviço de destino, além de novo laudo médico municipal.
• Processos não renovados no prazo serão automaticamente arquivados, e o paciente deverá iniciar novo pedido caso necessite de continuidade do tratamento.

12. Direitos e Obrigações do Paciente
São direitos do paciente beneficiário do TFD:

• Receber tratamento digno, com transporte e ajuda de custo adequados às necessidades clínicas.
• Ser acompanhado por um acompanhante, quando autorizado em laudo médico, nos termos da legislação (menores de 18 anos, maiores de 60 anos, pessoas com deficiência).
• Ter ciência prévia dos critérios de concessão e das regras de prestação de contas.

São obrigações do paciente:

• Domicílio em Rondon do Pará: Ser residente e domiciliado no município há pelo menos 06 (seis) meses, comprovado mediante documento oficial (comprovante de luz, água, telefone e documentação de propriedade).
• Prestação de contas: Entregar os comprovantes de comparecimento e a Folha de Evolução no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno ao município, sob pena de suspensão do benefício e cobrança dos valores recebidos.
• Comunicação de alterações: Informar imediatamente à Coordenação Municipal de TFD qualquer mudança de endereço, telefone, condição clínica ou desistência do tratamento.

• Conduta ética: Não utilizar o benefício para fins diversos do tratamento de saúde (pernoites não autorizados, deslocamentos turísticos, etc.), sob pena de exclusão do programa e devolução integral dos valores percebidos.

Não será permitido menor de 18 anos e maior de 60 anos, serem acompanhante;
Processo de TFD deverá ser devolvido o original a esta secretaria, o paciente fica com a cópia;
Somente o paciente e o acompanhante poderão solicitar a ajuda de custo para deslocamento;
Ao retornarem ao município de origem o paciente ou acompanhante deverá procurar o setor de TFD para análise e providencias cabíveis, portanto, sujeita à fiscalização e auditoria;
O paciente que estiver em Tratamento Fora do Município e Estado, sem previsão de alta, deverá enviar mensalmente, as documentações abaixo relacionadas:
Folha de Evolução Médica;
Cópia das passagens no nome do paciente e do acompanhante;
Cópia do processo de TFD;
As referidas documentações deverão ser entregues até o dia 10 de cada mês seguinte:
A entrega do TFD nesta secretaria, bem como, qualquer situação que precise ser resolvida e informada aos Técnicos do Setor de TFD, serão atendidas e encaminhadas somente com o comparecimento do acompanhante e /ou paciente;
Paciente deverá solicitar a ajuda de custo para deslocamento no mínimo com 02 (duas) semanas de antecedência, não sendo permitido reembolso, fora dos padrões citados via tabela SIGTAP informada do item 08;
Paciente deverá solicitar passagens para deslocamento terrestre com no mínimo 10(dez) dias de antecedência;
Paciente deverá solicitar passagens para deslocamento aéreo com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência;
Em caso de perda da viagem por motivos particulares, o paciente e o acompanhante serão responsáveis pela remarcação;
O usuário deverá prestar conta dos canhotos das passagens e entregá-los no de TFD, quando atendimento fora do domicílio, sob pena de não receber as passagens da próxima viagem;
É obrigatório a assinatura em folha de evolução, no caso de internação, registrar a data de admissão e da alta; salientando que não deve haver rasuras, sob pena de não receber a ajuda de custo;
A ajuda de custo será feita preferencialmente no nome do paciente, exceto quando o mesmo for menor de idade; e idoso com dificuldade de locomoção.
Solicitar o agendamento de retorno em papel timbrado do hospital ou carteirinha da unidade hospitalar;
Em caso de troca de acompanhante, o paciente deverá informar ao setor de TFD;
Quando houver óbito do paciente de TFD, o Serviço Social do hospital onde o paciente realizava o tratamento entrará em contato com TFD municipal para providencias cabíveis.

13. Disposições Gerais

Este Manual rege-se pelos seguintes princípios e disposições finais:

• Transparência: Todos os atos de concessão, pagamento e renovação do TFD são públicos, podendo ser consultados por qualquer cidadão ou órgão de controle, ressalvado o sigilo médico.
• Equidade: A concessão do benefício observa critérios exclusivamente técnicos e clínicos, vedada qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou condição social.
• Hierarquia normativa: As disposições deste Manual devem ser interpretadas em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2026 e a Portaria SAS/MS nº 55/1999. Em caso de conflito, prevalecem as normas superiores.
• Casos omissos: As situações não previstas neste Manual serão decididas pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvida a Coordenação Municipal de TFD e a Equipe Técnica de Avaliação.
• Vigência: Este Manual entra em vigor na data de publicação da Portaria SMS nº 009/2026, aplicando-se aos processos em curso e às novas solicitações.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Maio de 2026.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 171/2024

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:04F1B1D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 111/2026-SAAE

28 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

CONSIDERANDO **Carta de Concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, apresentada dia 25 maio de 2026 pela servidora **ROSELIA GOMES LOPES** requerendo providências necessárias para a extinção do vínculo laboral do cargo público de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CLASSE D**, lotada no setor administrativo, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

CONSIDERANDO o artigo 40, Inciso IV, da Lei Complementar nº 002/2011, que trata da aposentadoria de servidores público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a), por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição (Código 20) a servidora **ROSELIA GOMES LOPES,** matrícula nº 61-7 do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Administrativo – Classe D**, lotado(a) no Setor Administrativo, deste SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 28 de maio de 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:EAA6137C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 112/2026 - SAAE

28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REDISTRIUIÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

EMENTA: Redistribui, por interesse da administração pública, cargo efetivo ocupado por servidor em estágio probatório, da Autarquia Municipal de Saneamento o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ, para a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

CONSIDERANDOa concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a iniciativa privada;
CONSIDERANDOo interesse público e a compatibilidade das atribuições do cargo de AJUDANTE DE ENCANADOR DE REDE - CLASSE D, com as atividades a serem desenvolvidas na Prefeitura;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal de nº 002/2011 em seu Art. 46 no que tange à redistribuição de pessoal.

RESOLVE:
Art. 1ºRedistribuir, com base no Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 002/2011 que prevê redistribuição, do cargo ocupado pelo(a) servidor(a)**LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº **17-5**, cargo de **AJUDANTE DE ENCANADOR DE REDE - CLASSE D - SAAERP – SEOP – 030**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará - SAAE para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
Art. 2ºA redistribuição ocorrerá com o respectivo cargo e servidor, mantendo-se a mesma denominação, carga horária, vencimentos e demais vantagens, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3ºFica esta Autarquia Municipal responsável pela transferência da pasta funcional do servidor à Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.
publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de maio de 2026.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor Presidente - SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:0B8FB5A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 113/2026 - SAAE

28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REDISTRIUIÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

EMENTA: Redistribui, por interesse da administração pública, cargo efetivo ocupado por servidor em estágio probatório, da Autarquia Municipal de Saneamento o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ, para a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
CONSIDERANDOa concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a iniciativa privada;
CONSIDERANDOo interesse público e a compatibilidade das atribuições do cargo de AJUDANTE DE ENCANADOR DE REDE - CLASSE D, com as atividades a serem desenvolvidas na Prefeitura;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal de nº 002/2011 em seu Art. 46 no que tange à redistribuição de pessoal.

RESOLVE:
Art. 1ºRedistribuir, com base no Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 002/2011 que prevê redistribuição, do cargo ocupado pelo(a) servidor(a)**FRANCISCO DA LUZ ARAUJO RODRIGUES**, matrícula nº **6-8**, cargo de **AJUDANTE DE ENCANADOR DE REDE - CLASSE D - SAAERP – SEOP – 030**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará - SAAE para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
Art. 2ºA redistribuição ocorrerá com o respectivo cargo e servidor, mantendo-se a mesma denominação, carga horária, vencimentos e demais vantagens, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3ºFica esta Autarquia Municipal responsável pela transferência da pasta funcional do servidor à Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.
publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de maio de 2026.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor Presidente - SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:CB87AA6C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 114/2026 - SAAE

28 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder a servidora **LUCIBETE SILVA MONTEIRO**, lotado no Setor Administrativo como Diretora Administrativa Financeiro sob matrícula nº 243-5, 02 (duas) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, no dia 29 e 30 de maio do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de maio 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:D584F9D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo Contratual ao Contrato nº 2905001/2025FMS. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - SEMSA, CNPJ nº 12.352.501/0001-16. **CONTRATADA:** A P Feyh Serviços Funerária, CNPJ nº 34.936.907/0001-89.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, com período de 29/05/2026 até 29/07/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 23.233,33 (vinte e três mil duzentos e trinta e três reais

e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no processo administrativo originário.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, combinado com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BC97F450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo Contratual ao Contrato nº 2905003/2025FMS.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CNPJ nº 12.352.501/0001-16 e R DE L DOS ANJOS, CNPJ nº 18.900.850/0001-01.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2905003/2025FMS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025.
PRAZO ADITADO: 2 (dois) meses, compreendendo o período de 29/05/2026 até 29/07/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 22.166,67 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante no processo administrativo correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
Rurópolis/PA, 29 de maio de 2026.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

R DE L DOS ANJOS
Contratada

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:25CA14D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo Contratual ao Contrato nº 2905002/2025FMS.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CNPJ nº 12.352.501/0001-16 e A ROCHA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 20.128.556/0001-75.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2905002/2025FMS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025.
PRAZO ADITADO: 2 (dois) meses, compreendendo o período de 29/05/2026 até 29/07/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 24.149,91 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante no processo administrativo correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
Rurópolis/PA, 29 de maio de 2026.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

A ROCHA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
Contratada

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DF1099C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260511/0001-20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026D
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto pick-up combate incêndio florestal, com capacidade de 600 litros, destinado ao apoio das ações de combate a incêndios, defesa civil e atendimento a emergências no Município de Rurópolis/PA, conforme Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 14/2025 – Transferegov.br nº 985604, em decorrência do fracasso do Item 4 do Pregão Eletrônico nº 018/2026-PMR, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VENCEDOR: J A DE BARROS LTDA
CNPJ nº 10.415.708/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
ADJUDICADO E HOMOLOGADO por JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito do Municipio de Rurópolis, em 28 de maio de 2026.
Rurópolis/PA, 28 de maio de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:99A3CE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260528001
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00001.20260511/0001-20
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 10.222.297/0001-93.
CONTRATADA: J A DE BARROS LTDA, CNPJ nº 10.415.708/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto pick-up combate incêndio florestal, com capacidade de 600 litros, destinado ao apoio das ações de combate a incêndios, defesa civil e atendimento a emergências no Município de Rurópolis/PA, conforme Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 14/2025 – Transferegov.br nº 985604, em decorrência do fracasso do Item 4 do Pregão Eletrônico nº 018/2026-PMR, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 28/05/2026 a 28/05/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
Rurópolis/PA, 28 de maio de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Muncipio de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:01347E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3005008/2025ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250328/0001-64.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, CNPJ nº 10.222.297/0001-93 e a empresa SA TORRES, CNPJ nº 44.801.946/0001-22.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3005008/2025ADM, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, por mais 5 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com vigência de 30/06/2026 até 24/11/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 139.157,20 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rurópolis – José Filho Cunha de Oliveira.
CONTRATADA: SA TORRES – Sara Amorim Torres.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C3066022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3005009/2025ADM
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250328/0001-64
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA, CNPJ nº 10.222.297/0001-93.
CONTRATADA: CLT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.964.833/0001-60.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3005009/2025ADM por mais 5 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, compreendendo o período de 30/06/2026 até 24/11/2026, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 109.205,49 (cento e nove mil duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.
Rurópolis/PA, 27 de maio de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:307E9CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 002/2026 – SEMMA/RURÓPOLIS-PA, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Autorização de Funcionamento (AF) nº 061/2026, Objeto do processo administrativo 111/2026, concedida à empresa CALNAVE MINERAÇÃO, NAVEGAÇÃO E RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 15.651.718/0001-15 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E RECURSOS NATURAIS DE RURÓPOLIS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do município para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, conforme a Lei Complementar Federal nº 140/2011;
CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 21 da Lei Municipal nº 370/2027;

RESOLVE:
Art. 1º – **REVOGAR** a Autorização de Funcionamento nº 061/2026, emitida em 08 de maio de 2026 em favor de CALNAVE MINERAÇÃO, NAVEGAÇÃO E RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 15.651.718/0001-15, referente à atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO E OUTROS PRODUTOS ROCHOSOS DE APLICAÇÃO DIRETA NA AGRICULTURA, localizada na Comunidade Nazaré, margem direita do rio tapajós, Zona Rural, Rurópolis/PA.
Art. 2º – A revogação fundamenta-se no caráter discricionário da Administração Pública Municipal, por razões de conveniência e oportunidade administrativas, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 370/2017.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Rurópolis – PA, em 28 de maio de 2026.

SILVIO NEIMAR DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Recursos Naturais – SEMMA
Decreto Municipal nº 008/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:51C3070C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026D

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026D
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de J A DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.415.708/0001-67, com o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
RUROPOLIS-PA, 28 de maio de 2026.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5FF25585

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20260018; **PE 9/2025-004 e ATA SRP 003/2025**; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL; Contratado: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI, CNPJ 32.204.121/0001-41. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES e GRAXAS, ADVINDO DO PE 9/2025-004 e ATA SRP 003/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL COM VIGÊNCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026**. **VIGÊNCIA: 07/05/2026 A 31/12/2026; Valor Global:** R$ 33.105,00 (trinta e três mil, cento e cinco reais**).**

PROGRAMA DE TRABALHO: 00 122 0003 2.013 -Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Planejamento / 15 451 0005 2.078 -Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura / 15 451 0011 2.083 -Manutenção de Maquinários e Veiculo / 26 122 0011 2.084 -Manutenção da Secretaria de Transporte / Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Subelemento: 3.3.90.30.01 -Combustíveis e lubrificantes automotivos / Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não vinculados de Impostos.
CONTRATO Nº 20260019; **PE 9/2025-004 e ATA SRP 003/2025**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI, CNPJ 32.204.121/0001-41. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES e GRAXAS, ADVINDO DO PE 9/2025-004 e ATA SRP 003/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026; Valor Global:** R$ 9.885,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: 10 122 0012 2.085 Manutenção dos Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento/10 301 0012 2.087 Manutenção da Gestão do SUS / 10 122 0038 2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos; / Fonte de Recurso: 15001002-Receita de Imposto Transf. –Saúde / 16000000-Transferência do SUS Bloco Custeio
CONTRATO Nº 20260020; **PE 9/2025-004 e ATA SRP 003/2025**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Contratado: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI, CNPJ 32.204.121/0001-41. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS, ADVINDO DO PE 9/2025-004 E ATA SRP 003/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026**. **Valor Global:** R$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: 08 244 0009 2.115 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. / 08 122 0014 2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social / Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Subelemento: 3.3.90.30.01 -Combustíveis e lubrificantes automotivos; / Fonte de Recurso: 16600000-Transferência de Recursos do FNAS / 15000000-Recursos Não vinculados de Imposto
CONTRATO Nº 20260021; **PE 9/2025-004 e ATA SRP 003/2025**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI, CNPJ 32.204.121/0001-41. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS, ADVINDO DO PE 9/2025-004 E ATA SRP 003/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. Valor Global:** R$ 27.425,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12 122 0008 2.128 -Manutenção da Secretaria Municipal de Educação / 12 306 0008 2.038 -Manutenção do Quota Salário Educação / 12 361 0008 2.040-Manutenção do Ensino Fundamental -30% / 12 361 0008 2.042 -Manutenção do Transporte /FNDE / 12 361 0008 2.043 -Manutenção do Transporte Escolar-Estado / Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Subelemento: 3.3.90.30.01 -Combustíveis e lubrificantes automotivos; / Fonte de Recurso: 15001001 -Receita de Imposto e Trans. Educação/ 15500000-Manutenção do Quota Salário Educação / 15530000-Transferência de recurso do PNATE / 15710000-Transferência de convenio-Estado/Educação.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C7C073C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.963, DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE FRAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ATENDIMENTO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A – BANPARÁ, NA VILA DE CURUAI.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A – BANPARÁ, instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de economia mista, inscrito no CNPJ sob o nº 04.913.711/0001-08, o uso de fração de bem imóvel público municipal situado na Rua José Lourido nº 315, Bairro Centro, Distrito da Vila de Curuai, Região do Lago Grande, área rural do Município de Santarém-PA, observadas as competências patrimoniais da União e a regularidade dominial da área, através de solicitações posteriores de anuências aos órgãos competentes.

Parágrafo único. A formalização do feito se fará por Termo de Cessão de Uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações, encargos e responsabilidades das partes, em estrita observância à Lei Municipal nº 17.775/2003.

Art. 2º A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a título gratuito quanto à ocupação do espaço, ficando os custos operacionais e de consumo sob a responsabilidade integral da entidade cessionária, nos termos do instrumento contratual.

Parágrafo único. Todas as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio público municipal quando da extinção da cessão, sem direito a indenização ou a retenção, salvaguardando plenamente o erário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:453126E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 010/2026 – SEMG/PMS SANTARÉM/PA, 28 DE MAIO DE 2026.

O **Secretário Municipal de Governo – SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato do Processo Licitatório, cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (SEDE, PREFEITURA E UNIDADES VINCULADAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA.

GESTOR (A) DO CONTRATO: SOLIMAR SILVA BRAGA **–** MATRÍCULA: 640202, CPF: ***.981.638-** e RG: *96434*.
FISCAL TITULAR: MADSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 1006587, CPF: ***.542.092-** e RG: *77898*, MTE/PA.
FISCAL SUPLENTE: ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA **–** MATRÍCULA: 1005777; CPF: ***.240.072-** - RG: *75967*.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4839A403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMMA

PORTARIA Nº 015/2026 - SEMMA SANTARÉM, 28 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 329/2025, de 07 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA E BARCO**.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: FELIPE FLEURY DA SILVA DOS SANTOS **Matrícula nº** 104771
FUNÇÃO: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: CLAUDIO MARLON SANTAREM DE OLIVEIRA **Matrícula nº** 84522-1
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: PAMELA MAISA THEOBALD **Matrícula nº** 1007191-1
FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE GABINETE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto N°329/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:62EAB3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 082/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 082/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes a Locação de Veículos em geral para os setoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.
YANDRYERLEY JAKS SANTOS MATOS, Mat.: 31780, CPF: ***.891.582-**, Servidor da SEMSA – Transporte.
ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Mat.: 1011733, CPF: ***.861.202-**, Servidor SEMSA – Transporte.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até
quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário a Portaria n° 214/2025-SEMSA publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3848, pag. 148 e 149, na data de 30 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 29 de abril de 2026.

EVERALDO DE SOUSA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:85664374

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. MARCILENE DE SOUZA BARROS, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 28 de maio de 2026, a **Sra. MARCILENE DE SOUZA BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 3111167 PC/PA e CPF: 644.521.662-53,** do cargo de **Assessor Especial** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 28 de maio de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:2117B347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. MARCILENE DE SOUZA BARROS, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 28 de maio de 2026, a **Sra. MARCILENE DE SOUZA BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 3111167 PC/PA e CPF: 644.521.662-53,** para exercer o cargo de **Assessor Especial III** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 28 de maio de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:A6DC3866

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESULTADO INEXIBILIDADE IN005/2026 - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
RESULTADO
INEXIBILIDADE IN005/2026- CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES E DIFICULDADES NO AUTOCUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA.

ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOMES DOS PARTICIÁNTES	RESULTADOS
1	39	ANA FLÁVIA PORTILHO SIQUEIRA	APROVADO(A)
2	40	WELLINGTA MILENA DE JESUS SOUSA	APROVADO(A)
3	99	GISLANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	APROVADO(A)
4	106	DIELISVANIA RODRIGUES DA CUNHA	APROVADO(A)
5	216	LETICIA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO(A)
6	221	GUELMA GOMES DA COSTA	APROVADO(A)
7	286	SEBASTIANA VALDILENE DOS SANTOS BENHOSSI	APROVADO(A)
8	315	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
9	316	RAIANE BEZERRA DA SILVA	APROVADO(A)
10	217	ARLANI COTA TRINDADE	CLASSIFICADO(A)

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A35A3326

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/2026 GAB/SEMED, 04 DE ABRIL DE 2026.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 471/2026 GAB/SEMED, 04 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando os artigos 76 a 80 da Lei Complementar nº 63/2012;

Considerando os requerimentos em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme estabelece a Legislação em vigor e requerimentos em anexo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
ADNALDO RIBEIRO DA SILVA - **00002301**	VIGIA	ESC. MUL. MARECHAL RONDON	01/06/2026 a 30/06/2026
ANGELO PEREIRA - **30003030**	VIGIA	ESC. MUL. ANA CELESTE	01/05/2026 a 30/05/2026
APARECIDA MOISES DE MENDONÇA - **30002719**	SERVENTE	ESC. MUL. NOVO PARAISO	01/06/2026 a 30/06/2026
DEYSON LUAN SOUZA DE OLIVEIRA - **33004258**	GERENTE DE TRANSPORTE	SEMED - SEDE	01/06/2026 a 30/06/2026
EDSON ALVES DE OLIVEIRA - **33003762**	VIGIA	PRO-INFANCIA MUNICIPAL WILSON NUNES	01/05/2026 a 30/05/2026
JACINTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - **30002915**	VIGIA	ESC. MUN. DE ED. INFANTIL MARIA DO SOCORRO	01/06/2026 a 30/06/2026
JAILSON ARRUDA ARAUJO - **33002463**	VIGIA	ESC. MUL. DEUZINA COELHO RIBEIRO	01/05/2026 a 30/05/2026
JOÃO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - **00002099**	VIGIA	ESC. MUL. DEUZINA COELHO RIBEIRO	01/06/2026 a 30/06/2026
JOSÉ SIRQUEIRA MARTINS - **30002256**	VIGIA	ESC. MUL. DOM EURICO KRAUTLER	01/05/2026 a 30/05/2026
LOURACY PEREIRA DE FREITAS - **33002760**	MERENDEIRA	ESC. MUN. ABRAO CARLOS BANDEIRA	15/05/2026 a 14/06/2026
MANOEL MARTINS NETO - **00000296**	VIGIA	ESC. MUL. PE. JOSIMO TAVARES	09/05/2026 a 08/06/2026
MARIA GUIMARÃES NETA - **00002246**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEDIDOS APAE	01/05/2026 a 30/05/2026
ZILDA SANTIAGO DOS SANTOS SILVA - **30002834**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED-SEDE	01/05/2026 a 30/05/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação - SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:05F82ACB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/2026 GAB/SEMED, 04 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 472/2026 GAB/SEMED, 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o artigo 86 da Lei Complementar nº 63/2012; e
Considerando os atestados médicos em anexos.

Resolve:

Art. 1°. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo:
ABIUDI QUINTANILIA FONTES, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 03 (três) dias sendo um de 11.05.2026 até 12.05.2026 e outro de 13.05.2026 até 13.05.2026, conforme atestados médicos;
ADRIANA MACIEL BELFORT, efetiva, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, com lotação na ESC. MUN. ABRAO CARLOS BANDEIRA, de 10 (dez) dias a contar de 08.04.2026 até 17.04.2026, conforme atestado médico;
ALICE WAGNER, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na ESC. MUL. PE. JOSIMO TAVARES, de 14 (quatorze) dias a contar de 19.04.2026 até 02.05.2026, conforme atestado médico;
ANTONIA MARIA MENDES MACHADO DOS SANTOS, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na UNID. INFANTIL JULINO DE SOUZA PORTO, de 05 (cinco) dias a contar de 13.04.2026 até 17.04.2026, conforme atestado médico;
CATIANA SOARES DE OLIVEIRA, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. TEORIA DO SABER, de 15 (quinze) dias a contar de 04.05.2026 até 18.05.2026, conforme atestado médico;
CILENE VALE DOS SANTOS, cedida com ônus para PMSFX, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, de 14 (quatorze) dias a contar de 24.04.2026 até 08.05.2026, conforme atestado médico;
CLAUDIA ISABEL DA CRUZ, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na SEMED - SEDE, de 02 (dois) dias a contar de 05.05.2026 até 06.05.2026, conforme atestado médico;
CLEIDE BATISTA ARANTES HONOSTORIO, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. BARBARA DE ALENCAR, de 07 (sete) dias a contar de 11.05.2026 até 15.05.2026, conforme atestado médico;
CLEIDIVAM DA SILVA COSTA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUN. DE ED. INFANTIL MARIA DO SOCORRO, de 10 (dez) dias a contar de 29.04.2026 até 08.05.2026, conforme atestado médico;
DAISY DE ALMEIDA PINHEIRO, contratada - PSS, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. JOAO CIRO DE MOURA, de 15 (quinze) dias a contar de 07.05.2026 até 21.05.2026, conforme atestado médico;
EDSON RODRIGUES SOUSA, efetivo, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 15 (quinze) dias a contar de 05.05.2026 até 19.05.2026, conforme atestado médico;
ELENICE DA SILVA ALVES, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 13 (treze) dias a contar de 15.04.2026 até 27.04.2026, conforme atestado médico;
EUDINAM MARANHAO PERES FERNANDES, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 02 (dois) dias a contar de 15.04.2026 até 16.04.2026, conforme atestado médico;
EVANILDES GOMES VIEIRA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 03 (três) dias a contar de 27.04.2026 até 29.04.2026, conforme atestado médico;
EVANY MYLLENA BEZERRA SANTANA, contratada - PSS, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 03 (três) dias sendo um de 27.04.2026 até 27.04.2026 e outro de 28.04.2026 até 29.04.2026, conforme atestados médicos;
GERONILDE ALVES DA SILVA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUN. DE ED. INFANTIL MARIA DO SOCORRO, de 15 (quinze) dias a contar de 04.05.2026 até 18.05.2026, conforme atestado médico;
GERSON RODRIGUES MOTA, efetivo, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na ESC. MUL. JOSE ANCHIETA, de 15 (quinze) dias a contar de 07.05.2026 até 21.05.2026, conforme atestado médico;
GESSICA DE JESUS SILVA, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. GLOBO VERDE, de 05 (cinco) dias a contar de 05.05.2026 até 09.05.2026, conforme atestado médico;
INEIZILIA ALVES FERREIRA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, de 05 (cinco) dias a contar de 07.04.2026 até 11.04.2026, conforme atestado médico;
JUSCELIA MACHADO DE SOUSA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, de 05 (cinco) dias a contar de 11.05.2026 até 15.05.2026, conforme atestado médico;
LAURECY DE JESUS SANTANA SOUZA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, de 07 (sete) dias a contar de 15.04.2026 até 21.04.2026, conforme atestado médico;
LUCIANA GRIS RIBEIRO BARBOSA, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CAMINHO PRA LIBERDADE, de 03 (três) dias a contar de 22.04.2026 até 24.04.2026, conforme atestado médico;
LUCIANE AUGUSTA DE ALMEIDA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUN. DE ED. INFANTIL MARIA DO SOCORRO, de 15 (quinze) dias a contar de 28.04.2026 até 12.05.2026, conforme atestado médico;
LUCINEI RODRIGUES DA CRUZ DIAS, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. CAMINHO PRA LIBERDADE, de 06 (seis) dias a contar de 13.04.2026 até 18.04.2026, conforme atestado médico;
LUSIANE NUNES DE SOUSA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 01 (um) dias a contar de 29.04.2026 até 29.04.2026, conforme atestado médico;
MARCIA MARIA NEVES SANTANA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, de 02 (dois) dias a contar de 14.05.2026 até 15.05.2026, conforme atestado médico;
MONICA MARQUES DE OLIVEIRA, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. MARECHAL DEOD.DA FONSECA, de 15 (quinze) dias a contar de 16.04.2026 até 30.04.2026, conforme atestado médico;
ODACILIO FERREIRA DA SILVEIRA, efetivo, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE AREA**, com lotação no POLO TABOCA, de 07 (sete) dias a contar de 23.04.2026 até 29.04.2026, conforme atestado médico;
POLICELIA SOUSA DE OLIVEIRA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na PRO-INFANCIA

MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 03 (três) dias a contar de 15.04.2026 até 17.04.2026, conforme atestado médico;
RITA MEDEIROS DA SILVA, contratada - PSS, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUN. DE ED. INFANTIL MARIA DO SOCORRO, de 15 (quinze) dias a contar de 29.04.2026 até 13.05.2026, conforme atestado médico;
RIZEUDA SILVA FEITOZA, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. PASSARO AZUL, de 15 (quinze) dias a contar de 27.04.2026 até 11.05.2026, conforme atestado médico;
ROSA MARIA DA SILVA SANTOS, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. LUZ E VIDA, de 15 (quinze) dias a contar de 22.04.2026 até 06.05.2026, conforme atestado médico;
ROSILENE OLIVEIRA DE SOUSA, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 01 (um) dias a contar de 09.05.2026 até 09.05.2026, conforme atestado médico;
SILVA FERNANDES DA SILVA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, de 04 (quatro) dias a contar de 05.05.2026 até 08.05.2026, conforme atestado médico;
SONIA DE FATIMA MORAIS COSTA, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC.MUN. DE ED. INFANTIL TEREZA RAMOS DA SILVA, de 10 (dez) dias a contar de 13.04.2026 até 22.04.2026, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:FAA63B36

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/2026 GAB/SEMED, 04 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 473/2026 GAB/SEMED, 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidor e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 179 da Lei Complementar nº 63/2012;
Considerando a Certidão de Nascimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora relacionada abaixo:
JOYCE SOUSA SILVA, matrícula **33004528**, **PROFESSOR P-II**, contratada, lotada no ESC. MUL. TEORIA DO SABER, no período de 16/04/2026 a 15/10/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação – SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:51DC1056

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 511/2026 GAB/SEMED, 12 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 511/2026 GAB/SEMED, 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº 063/2012;

Considerando o atestado médico em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), a
a servidora relacionada abaixo:
NUCIA DEUSINA BARBOSA RIBEIRO, **PROFESSOR P-III**, matrícula **00001467**, lotada na ESC. MUL. CRECHE LUIZ FERREIRA SANTANA, no período de 28/04/2026 a 12/05/2026.
Art. **2º**. **Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:9F3D8031

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2026 GAB/SEMED, 13 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 512/2026 GAB/SEMED, 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Revogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando o requerimento do servidor em anexo:

Resolve:

Art. 1º. Revogar a portaria que concede licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor abaixo relacionado:
ELINOR DOS REIS DA SILVA, **SUPERVISOR DE AREA**, portaria nº 169/2025, no período de 01/03/2025 a 01/03/2027.
Art. **2º. Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 14/05/2026, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos treze dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:DB51CFB8

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 513/2026 GAB/SEMED, 14 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 513/2026 GAB/SEMED, 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº 063/2012;

Considerando os atestados/laudos médicos em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), a servidora relacionada abaixo:
NUCIA DEUSINA BARBOSA RIBEIRO, **PROFESSOR P-III**, matrícula **00001467**, lotada na ESC. MUL. CRECHE LUIZ FERREIRA SANTANA, no período de 13/05/2026 a 12/06/2026.
Art. 2º. Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (esposo), a servidora relacionada abaixo:
JUCELIA ALVES BANDEIRA, **PROFESSOR P-I**, matrícula **30003586**, lotada na ESC. MUN. DE ED. INFANTIL MARIA DO SOCORRO, no período de 17/04/2026 a 16/05/2026.
Art. **3º**. **Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:EE212197

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 535/2026 GAB/SEMED, 18 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 535/2026 GAB/SEMED, 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº 063/2012;

Considerando os atestados médico em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), a
a servidora relacionada abaixo:
NADIA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO, **PROFESSOR P-IV,** matrícula **00000159**, com lotação na ESC. MUL. FILOMENO SOUSA REIS, no período de 28/04/2026 a 12/05/2026;
PERPETUA CRISTINA DE OLIVEIRA, **PROFESSOR P-III**, matrícula **00001323**, lotada na ESC. MUL. MARECHAL RONDON, no período de 05/05/2026 a 04/06/2026;
Art. 2º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (esposa), o servidor relacionado abaixo:
BENEDITO RIBEIRO FILHO, **PROFESSOR P-II**, matrícula **00102550**, lotada na ESC. MUL. MARECHAL RONDON, no período de 14/04/2026 a 28/04/2026.
Art. **3º**. **Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:B1DC530E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 536/2026 GAB/SEMED, 18 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 536/2026 GAB/SEMED, 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidor e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 179 da Lei Complementar nº 63/2012;
Considerando a Certidão de Nascimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora relacionada abaixo:
KELLY RAINNY SIQUEIRA GASPAR, matrícula **00102578**, **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, efetiva, lotada ESC. MUL. FILOMENO SOUSA REIS, no período de 24/04/2026 a 23/10/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação – SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0056D4A5

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 537/2026 GAB/SEMED, 18 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 537/2026 GAB/SEMED, 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando os atestados médicos em anexo.

resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), a servidora relacionada abaixo:

NADIA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO, **PROFESSOR P-IV**, matrícula **00000159**, lotada na ESC. MUL. FILOMENO SOUSA REIS, no período de 13/05/2026 a 27/05/2026;

Art. 2º. Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filho), ao servidor relacionado abaixo:

FERNANDO DOS SANTOS, **PROFESSOR P-II**, matrícula **30002430**, lotado na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, no período de 12/05/2026 a 11/06/2026.

Art. **3º**. **Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:BF78C834

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 538/2026 GAB/SEMED, 19 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 538/2026 GAB/SEMED, 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 62 da Lei Complementar nº 054 /2011 - PCCR;

Considerando o requerimento da servidora em anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio por 90 (noventa) dias a servidora relacionada abaixo:

SABRINA SOUZA VICENTE, matrícula **33002769**, **SERVENTE**, lotada na UNID. INFANTIL JULINO DE SOUZA PORTO, no período de 03/06/2026 a 02/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará .

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:65FFEC53

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2026 GAB/SEMED, 19 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 539/2026 GAB/SEMED, 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando o atestado médico em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), a
a servidora relacionada abaixo:
DIANA PIRES DE ARAUJO, **PROFESSOR P-III**, matrícula **00002280**, lotada na ESC. MUL. PASSARO AZUL, no período de 06/05/2026 a 19/05/2026.
Art. **2º**. **Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:EDC3966B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2026 GAB/SEMED, 19 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA A SERVIDORA POR RAZÃO DE FALECIMENTO DA MÃE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 540/2026 GAB/SEMED, 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Dispensa a servidora por razão de falecimento da mãe e da outras providencias.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 94, inciso III da Lei Complementar nº 63/2012; e
Considerando a Certidão de Óbito em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder dispensa no trabalho, a servidora relacionada abaixo:
LUCIMAR DA SILVA SOUSA, **COORDENADOR PEDAGOGICO**, efetiva, lotada na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, em razão de falecimento de sua irmã, no período de 30/04/2026 a 07/05/2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação -SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:C11390F0

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2026 GAB/SEMED, 21 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 541/2026 GAB/SEMED, 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando o atestado médico em anexo.
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), a servidora relacionada abaixo:
DIANA PIRES DE ARAUJO, **PROFESSOR P-III**, matrícula **00002280**, lotada na ESC. MUL. PASSARO AZUL, no período de 20/05/2026 a 19/06/2026.
Art. **2º**. **Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:BF84C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 637/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 637/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Considerando o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **Francisca Nogueira da Silva**, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEMSA, no período de 06/05/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2008 a 01/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2026, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 12 de maio de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C10249C4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 665/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 665/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTABELECER o cargo de Secretária Executiva Municipal de Saúde ao seu Secretário Adjunto de Saúde, o Sr. Willamy Cardoso Soares, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 18 de maio de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8383C766

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 667/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 667/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta com obstetrícia TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 12/05 à 13/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E0D16EEA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 668/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 668/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, o qual irá acompanhar paciente para consulta com obstétrica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 12/05 à 13/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DEC3B7D4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 669/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 669/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 11/05 à 12/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E61BF7FC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 670/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 670/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na - UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 11/05 à 12/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BF64D977

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 671/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 671/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta com ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 13/05 à 14/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D8B98CDC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 672/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 672/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na - UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 13/05 à 14/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:13706A9E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 673/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 673/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta com urologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 10/05 a 11/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6A8650BD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 674/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 674/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta pediátrica TFD na cidade de Rio Maria-PA, no dia 12/05 à 13/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:78925017

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 676/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 676/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Willamy Cardoso Soares**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva no período de 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026-SEMSA/GAB.

Considerando o Artigo 179 da Lei Complementar nº63/2012 e o Registro de Nascimento, em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **Jardânia Barros Figueiredo,** Enfermeira, lotada na SEMSA, no período de 08/05/2026 a 07/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2026, revogados as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:93B38A2D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 677/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 677/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Willamy Cardoso Soares**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva no período de 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026-SEMSA/GAB.

Considerando o Artigo 82 da Lei Complementar nº63/2012 e os atestados médico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos:
- Eleni Barbosa Moreira – Aux. Administrativo, no período de 07 a 21/05/2026.
- Francineia de Fátima Ferreira – Servente, no período de 07 a 21/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2026, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7ADAA7A9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 678/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 678/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Willamy Cardoso Soares**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva no período de 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026-SEMSA/GAB.

Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº63/2012 e o atestado médico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (esposo), a servidora **Cledelice Teixeira de Jesus**, Servente, lotada na SEMSA, no período de 07/05 a 06/06/2026.

Art. 2º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (esposo), a servidora mencionada acima, pelo período de 07/06 a 06/07/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2026, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B91C2564

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 679/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 679/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta pediátrica TFD na cidade de Redenção-PA, no dia 13/05 à 14/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CF37C9C2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 680/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 680/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 09/05 à 10/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D5AD17FE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 681/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 681/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 14/05 a 15/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2D267B93

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 682/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 682/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 13/05 a 14/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2A935BD7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 683/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 683/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para endocrinologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 17/05 a 18/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C16F4537

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 684/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 684/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 15/05 à 16/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7BD4B366

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 685/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 685/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso

de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para realizar exame TC de crânio TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 14/05 a 15/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:27428838

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 686/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 686/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 16/05 à 17/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:70E8680E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 687/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 687/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Antônio Félix Costa Neto, o qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 17/05 à 18/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F810DFB4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 688/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 688/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Antônio Félix Costa Neto, o qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 15/05 à 16/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F4C9B773

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 689/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 689/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Antônio Félix Costa Neto, o qual irá acompanhar paciente para cardiologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 12/05 à 14/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0F6A1FB1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 690/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 690/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na - UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 15/05 à 16/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:44263100

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 691/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 691/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na - UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta com endocrinologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 17/05 a 18/05/2026.
Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:410721BF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 692/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 692/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para consulta com bucomaxilo TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 17/05/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F9C92237

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 693/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 693/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para consulta com neurologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 11/05/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:87375924

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 694/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 694/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 18/05 a 22/05/2026, através da Portaria nº 665/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2605007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para cirurgia pediátrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 13/05/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C1A3824F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 712/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 712/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Vera Alice dos Santos Sá**, nomeada para o cargo de Chefe de Departamento, lotada na SEMSA, para acumular a função de Fiscal de Contratos, conforme previsto na legislação vigente, representando a Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA e zelando pela boa execução do objeto pactuado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de maio de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B6CAD782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº071/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº071/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 07 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ENIVALDO DE MATOS COSTA – MOTORISTA – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABA- PA, servidor ira levar uma usuária na Caixa Econômica Federal. A viajem acontecerá nos dias 08/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 056/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5897644

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:B148265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº086/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº086/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 17 de Abril de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 130km"** no valor de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSE CARLOS SOUSA LOPES – MOTORISTA– 01 (uma) diária, Fora do Estado Região Carajás – TO.
II – A diária é referente à viagem da Servidor com destino a ARAGUAINA - TO, servidor ira leva um usuário. A viajem acontecerá no dia 17/04/2026, conforme solicitação do Memorando n° 059/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:25651F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº087/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº087/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 22 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 317km"** no valor de **R$ 2.277,00** (dois mil e duzentos e setenta e sete reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
EDINETE DE MORAES LIMA COSTA – ENTREVISTADORA– 05 (cinco) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a PARAUAPEBAS - PA, servidora ira participar da Capacitação Entrevista do Cadastro Único no polo. A viajem acontecerá no dia 25 a 29/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 08/2026/CADUNICO/PBF/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:7502

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:0202353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº088/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº088/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 22 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 317km"** no valor de **R$ 2.277,00** (dois mil e duzentos e setenta e sete reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – PSICÓLOGO – 05 (cinco) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem da Servidor com destino a PARAUAPEBAS - PA, servidor ira participar da Capacitação (SEASTER). A viajem acontecerá no dia 25 a 29/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 07/2026/CASAACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:4175

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:D4BA8AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº089/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº089/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 22 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 317km"** no valor de **R$ 2.277,00** (dois mil e duzentos e setenta e sete reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JENIFFER LOPES DE CASTRO SANCHES – COORDENADORA– 05 (cinco) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.

II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a PARAUAPEBAS - PA, servidora ira participar da Capacitação (SEASTER). A viajem acontecerá no dia 25 a 29/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 017/2026/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:9241

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:22A99746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº090/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº090/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 22 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 317km"** no valor de **R$ 2.277,00** (dois mil e duzentos e setenta e sete reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
THALIA SOUSA MATOS SPANNER – ASSIST. SOCIAL – 05 (cinco) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a PARAUAPEBAS - PA, servidora ira participar da Capacitação (SEASTER). A viajem acontecerá no dia 25 a 29/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 013/2026/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:9341

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:BCDB3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº091/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº091/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 25 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ENIVALDO DE MATOS COSTA – MOTORISTA – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem da Servidor com destino a MARABA - PA, servidor ira uma usuária na Pericia Medica no INSS. A viajem acontecerá no dia 26/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 061/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5897644

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:10F57366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº092/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº092/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSE CARLOS SOUSA LOPES – MOTORISTA – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem da Servidor com destino a MARABA - PA, servidor ira levar uma criança e sua mãe a uma consulta sexológico. A viajem acontecerá no dia 27/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 014/2026/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:04DD395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº093/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº093/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE PEREIRA LIMA SILVA – ASSIST. SOCIAL – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a MARABA - PA, servidora ira com uma criança e sua mãe a uma consulta sexológico. A viajem acontecerá no dia 27/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 014/2026/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:7432

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:8E2DC7FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 005/2026-SRP Objeto:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, tendo como vencedora as empresas **PNEUS MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA**, com o valor **R$ 1.224.174,15**considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.
Data da Homologação: 28/05/2026. Ordenador de Despesas: **KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO-**Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:2AF3C4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260054
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260054 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS VALOR **TOTAL:** R$ 179.207,03 (cento e SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA, NO VALOR DE R$ 36.653,90, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA, NO VALOR DE R$ 5.193,10, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMP./PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, NO VALOR DE R$ 118.349,13, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPA./PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, NO VALOR DE R$ 15.972,27, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, NO VALOR DE R$ 1.838,62, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, NO VALOR DE R$ 321,08, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, NO VALOR DE R$ 497,09, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, NO VALOR DE R$ 81,84 FONTE DE RECURSO: 15000000-TRANFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO. 15001002-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. -SAÚDE **VIGÊNCIA** 27 DE MAIO DE 2026 A 03 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 27 DE MAIO DE 2026 **ORDENADORA DE DESPESAS**: MERIAN BENOLIEL GOMES- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:F52AE3A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA, por meio da agente de contratação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de veículos do tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA**. A licitação foi declarada FRACASSADA.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:AAC246AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026**, realizado no dia 06/05/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS, sob C.N.P.J. nº 50.638.161/0001-83, nos itens: 1 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 18 - 20 - 27 - 28 - 29 - 35, com valor total de R$ 571.109,50; SANIPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob C.N.P.J. nº 19.622.383/0001-68, nos itens: 2 - 10 - 14 - 26 - 30 - 31, com valor total de R$ 304.785,00; GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, sob C.N.P.J. nº 20.164.580/0001-60, nos itens: 3 - 4 - 23, com valor total de R$ 299.000,00; XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, sob C.N.P.J. nº 22.952.909/0001-82, nos itens: 8 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 - 32 - 34, com valor total de R$ 739.501,00; e J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, sob C.N.P.J. nº 17.142.432/0001-30, nos itens: 19 - 24 - 25 - 33, com valor total de R$ 475.700,00. Valor global do certame: R$ 2.390.095,50.
Senador José Porfírio-PA, 27 de maio de 2026.

RONIELE PEREIRA BARBOSA.
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa, com base nas Leis nº. 14.133/21, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como favorecidas as empresas: R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 50.638.161/0001-83, com valor total de R$ 571.109,50; SANIPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.622.383/0001-68, com valor total de R$ 304.785,00; GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 20.164.580/0001-60, com valor total de R$ 299.000,00; XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 22.952.909/0001-82, com valor total de R$ 739.501,00; e J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ 17.142.432/0001-30, com valor total de R$ 475.700,00, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção do sistema de iluminação pública, inclusive de vias públicas, praças, logradouros e demais áreas públicas do Município de Senador José Porfírio/PA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Senador José Porfírio/PA, 28 de maio de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:A9FFFB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2026**, realizado no dia 26/05/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **GONCALVES & DIAS LTDA, CNPJ n° 07.868.912/0008-03**, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R$ 22.967.605,00** (vinte e dois milhões e novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinco reais).
Senador José Porfírio-PA, 26 de maio de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2026**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa: **GONCALVES & DIAS LTDA, CNPJ n° 07.868.912/0008-03**, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R$ 22.967.605,00** (vinte e dois milhões e novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinco reais), cujo **objeto** é o Registro de preços para eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e de suas Secretarias Jurisdicionadas.
Senador José Porfírio/PA, 27 de maio de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 013/2026
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de preços para eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e de suas Secretarias Jurisdicionadas. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2026, conforme abaixo:
Empresa: GONCALVES & DIAS LTDA, CNPJ nº 07.868.912/0008-03, estabelecida na Travessa Pedro Gomes, s/n, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68.371-150, representada neste ato pelo Sr. Gilsomar de Jesus Torres. Valor: **R$ 22.967.605,00.**
ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:AACA2F83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 20260231, ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001.0604/26, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): LIGA SOURENSE DE DESPORTOS, OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO-CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS-EDIÇÃO 2026, VALOR TOTAL: R$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil, cem reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0706.133920023.2.031 Apoio as Manifestações Artisticas, Folclóricas, Culturais e Religiosas , Classificação econômica 3.3.50.41.00 Contribuições, Subelemento 3.3.50.41.05 Instituição de caráter cultural, no valor de R$ 157.100,00, VIGÊNCIA: 28 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:624A7466

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se Público a Adjudicação e Homologação da **Concorrência Eletrônica Nº 001/2026** de objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de urbanização e reurbanização da Orla de Terra Santa, 1ª etapa, localizada às margens do Lago Algodoal, na zona urbana do Município de Terra Santa/PA, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme Convênio nº 01/2025 - SECIR/PMTS**, para a Empresa: **ELO SERVIÇOS LTDA** portadora do CNPJ nº 24.237.757/0001-61, com o valor Global de R$ 4.077.209,73.

Terra Santa, 28 de maio de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:07008767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 0191/2026, Pregão Eletrônico 024/2025, VALOR R$ 51.539,20, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: **Dominique de Almeida Moura ltda**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.218.992/0001-51, Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas, lanches e bebidas, destinado ao atendimento de servidores públicos municipais, profissionais em atividades internas e externas e participantes de eventos institucionais promovidos pelo município de Terra Santa**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 27/05/2026.

Extrato do Contrato nº. 192/2026, Concorrência Eletrônica nº: 001/2026, Valor: R$ 4.077.209,73 Contratada: **ELO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.237.757/0001-61. Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de urbanização e reurbanização da Orla de Terra Santa, 1ª etapa, localizada às margens do Lago Algodoal, na zona urbana do Município de Terra Santa/PA, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme Convênio nº 01/2025 - SECIR/PMTS.** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 27/05/2026.

Extrato do Contrato 0194/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 56.996,53, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: **Geovani Costa Andrade ltda**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.940.932/0001-29, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 28/05/2026.

Terra Santa, 28 de maio de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:FE27B950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAIS PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2025. Objeto: **seleção de 26 projetos para receberem apoio financeiro, valor total do edital: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais**) – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Regime: aberto. Primeira janela de análise: 11 (onze) dias úteis, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br –

ANNE JUREMA DE SOUSA.
Secretária de Cultura

EDITAL Nº 002/2025. Objeto: **seleção de 01 projeto de ações literárias, valor total do edital: R$ 9.936,81 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)** – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Regime: aberto. Primeira janela de análise: 11 (onze) dias úteis, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br –

ANNE JUREMA DE SOUSA.
Secretária de Cultura

EDITAL Nº 003/2025. Objeto: **seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturaispara receberem subsídio para manutenção 10 espaços culturais, valor total do edital: R$ 65.829,40** (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).– Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Regime: aberto. Primeira janela de análise: 11 (onze) dias úteis, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br –

ANNE JUREMA DE SOUSA
Secretária de Cultura

EDITAL Nº 004/2025. Objeto: **credenciamento de artistas e grupos da cultura popular tomeaçuense**, valor total do edital: **R$ 106.758,80 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Regime: aberto. Primeira janela de análise: 11 (onze) dias úteis, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br –

ANNE JUREMA DE SOUSA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:43745BA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº CP/2026.005-FME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA BELA VISTA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELA VISTA DO CARACOL, NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO/PA. CONTRATADO: D. P. DA SILVA LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.618.710/0001-43, com valor total de R$ 192.922,57 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Trairão-PA, 14/05/2026.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Contrato nº. 1705220057/2026. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CP/2026.005-FME, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 29.494.854/0001-53**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA BELA VISTA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELA VISTA DO CARACOL, NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO/PA. CONTRATADO: **D. P. DA SILVA LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.618.710/0001-43,** com valor total de R$ 192.922,57 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**) n**a dotação orçamentária: Exercício: 2026. Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TRAIRAO Organograma: 12.002 – FUNDEB. Projeto Atividade: 12.361.12.1057–Construção/Ampliação/Reforma de Escolas de Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de recurso: 15420000 - FUNDEB/Complementação União – VAAT. Vigência do Contrato é de 14/05/2026 à 31/12/2026 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, mantendo as obrigações assumidas no presente instrumento.
Data da Assinatura: 14/05/2026.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1C32C07D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FMS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113069/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 003007 - HOSPITAL MUNICIPAL Contratado: ANA CELIA ROCHA BARBOSA Cargo: ENFERMEIRO Salário Base Mês: R$ 3451.19 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) Vigência: De 02 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113068/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 003018 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA Contratado: EMERSON LUIZ ZANETTI PAGEL Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 04 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113071/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 003007 - HOSPITAL MUNICIPAL Contratado: MARCOS BATISTA DE SOUSA Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAUDE Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 14 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113070/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 003018 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA Contratado: NICOLE KAROLYNE SILVA SOUZA Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113076/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 003007 - HOSPITAL MUNICIPAL Contratado: WALLACE DIAS BRAZ Cargo: ENFERMEIRO Salário Base Mês: R$ 3451.19 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) Vigência: De 21 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:B3DCD870

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113074/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 007005 - FUNDAMENTAL FUNDEB 70% Contratado: ALKALICE BEZERRA DORMEL Cargo: AGENTE DE APOIO EDUC - AUX EDUC ESPECIAL Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113078/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 007005 - FUNDAMENTAL FUNDEB 70% Contratado: EVELI VIEIRA DOS SANTOS Cargo: AGENTE DE APOIO EDUC - AUX EDUC ESPECIAL Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113079/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 007005 - FUNDAMENTAL FUNDEB 70% Contratado: MARIA ELENA SILVA DA SILVA Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 13 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113075/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 007028 - CRECHE FUNDEB 70% Contratado: ROSANA ARAUJO DA SILVA Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:75F7D86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 045/2026.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Federal nº 8.142/90, no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Trairão, promovendo o planejamento e a logística necessária para a realização do evento bem como assegurar a participação social objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria na saúde pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Trairão, a qual terá como tema central "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – representante do segmento gestor (Secretaria Municipal de Saúde): Samara Lira Lopes;

II – representante do segmento trabalhador em saúde (SINDSAÚDE): Gilvan Oliveira Santos;

III – representantes do segmento usuários (Igreja Batista de Trairão e Associação Comercial e Industrial de Trairão – ACIT): Érica Patrícia Oliveira Santos e Geovana Taíssa Melo da Costa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 27 de maio de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:6B56358E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 046/2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Federal nº 8.142/90 e no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a deliberação e solicitação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Trairão;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Trairão, a qual será realizada no dia 18 de junho de 2026, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no auditório da Escola Instituto de Educação de Trairão, conforme deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: Cuidar do povo e cuidar do Brasil".
Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual por seu representante legal.
Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde publicará mediante portaria o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 28 de maio de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:0D13A9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010 DO PSS – 005/2025 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010 DO PSS – 005/2025 – SEMED

A Prefeitura Municipal de Trairão, através da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do PSS 005/2025 – SEMED, conforme relação abaixo a se COMPARECEREM à Secretaria Municipal de Educação nos dias 03 a 04 de março de 2026, situada à Rua 23 de Outubro, S/Nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000, Trairão – PA, próximo aos correios.

CONVOCAÇÃO: CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE - TRAIRÃO – PARÁ - PSS 005/2025	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	ADRIELE RODRIGUES DE SOUZA

Trairão – PA, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A5C59722

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº CP/2026.004-PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA COMUNIDADE PIMENTAL NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO – PA. CONTRATADO: PROJETAR COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 07.928.179/0001-90, com valor total de R$ 665.000,65 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). Acima classificados e

vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Trairão-PA, 15/05/2026.

HENRIQUE BORGES DA SIVA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 706160060/2026. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CP/2026.004-PMT, Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito sob o CNPJ-MF, Nº 10.221.760/0001-82**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA COMUNIDADE PIMENTAL NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO – PA. CONTRATADO: PROJETAR COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/CPF CNPJ 07.928.179/0001-90**,** com valor total de R$ 665.000,65 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) **n**a dotação orçamentária: Exercício: 2026 Atividade 1026 Construção e Revitalização de Quadras poliesportivas e Campos de Futebol, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de recurso: 15000000/15013120. Vigência do Contrato é de 18/05/2026 à 31/12/2026 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, mantendo as obrigações assumidas no presente instrumento.
Data da Assinatura: 18/05/2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:EA33B85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 2006160039/2026 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE.2026.011-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE AASISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** A SOUZA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 57.649.471/0001-42. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARNES (PROTEÍNA ANIMAL), DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA OFERTA DE REFEIÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PA **VALOR TOTAL:** R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2045 Primeira Infância no SUAS-Programa Criança Feliz; Atividade 2044 Gestão Administrativa do FMAS, Atividade 2049 Bloco de Proteção Social Básica, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000 **VIGÊNCIA:** 14 de MAIO de 2026 a 31 DE DEZEMBRO de 2026
Data da Assinatura**:** 14 de MAIO de 2026

DAYANE SILVA CAMPOS

CONTRATO Nº: 1705220058/2026**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE.2026.014-FME**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA(O):** T. L. TREVISANI PEIXOTO PEGO LTDA inscrita no CNPJ: 23.332.514/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Gestão/ Unidade: Entidade: Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão Organograma: 12.002 – FUNDEB Ação: 12.361.12.1060 – Aquisição do Transporte Escolar 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Fonte de Recurso: 1.500.1001. **VIGÊNCIA:** 18 de MAIO de 2026 a 18 de NOVEMBRO de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de MAIO de 2026

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:EE37EEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PMT

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113072/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: EDILSON SOUSA CRUZ Cargo: OPERADOR DE PA CARREGADEIRA Salário Base Mês: R$ 1887.00 (mil e oitocentos e oitenta e sete reais) Vigência: De 01 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113073/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: REGILSON BORBA SOARES Cargo: 201 - AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 01 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:6BCB9653

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260207 – Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-024PMT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JU MARQUES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 60.998.497/0001-00, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA JU MARQUES, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 5º ARRAIÁ SOL RAIÁ NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA,,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** - CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada **JU MARQUES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ nº: 60.998.497/0001-00, com o valor total de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).** Vigência: 28 de maio de 2026 até 27 de Julho de 2026. Data de assinatura: 28 de maio de 2026. Tucumã - PA, 28 de maio de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3DA9038F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250125**; Origem**: CONCORRÊNCIA Nº 3/2025-001PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PARÁ. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **12 de Maio de 2026 até 09 de setembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Data da Assinatura: **12 de maio de 2026**. Tucumã- PA, 28 de maio de 2026.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:84344593

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

mês de maio de 2026.

Nº DO CONTRATO: 025/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ANDRE MIGUEL LOURENÇO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 04/05/2026 Á 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 026/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): HURZENILDO GONCALVES BARBOSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 04/05/2026 Á 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 027/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): JOSE RENATO MORAIS GONCALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 05/05/2026 Á 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 028/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): VITOR ROCHA DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 15 122 0001 2.023- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1621,00
VIGÊNCIA: 21/05/2026 Á 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 029/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): JOAO VITOR CARVALHO ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I
RECURSO: 15 122 0001 2.023- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 21/05/2026 Á 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:D1764557

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO TEMPORÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

mês de maio de 2026.

Nº DO CONTR0: 020/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: RONIVON ALVES DE SOUSA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO:04/05/2026
Nº DO CONTR0: 084/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: JOELSON RODRIGUES PEREIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO:30/05/2026
Nº DO CONTR0: 165/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO:30/05/2026

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:22626B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO - 20260207

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 082/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico para a Contratação da empresa JU MARQUES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.998.497/0001-00, para realização de show artístico da cantora JU MARQUES, no dia 27 de junho de 2026, durante a realização do 5º Arraiá Sol Raiá no Município de Tucumã - PA, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Joanderson Silva Caetano, Assessor Técnico III e Matrícula nº 1274712.
Fiscal Técnico: João Rodrigo Ribeiro Casas Novas, Diretor de Departamento II e Matrícula nº 1274761.

Tucumã-PA, 14 de maio de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A862B17A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pública ratificação da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6.2026-00009. Objeto: serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e, quando necessário, patrocínio administrativo e/ou judicial em matéria tributária e previdenciária, visando à identificação, análise, apuração, constituição, recuperação, restituição e/ou compensação de créditos de titularidade do CONTRATANTE, relacionados ao recolhimento indevido ou a maior de contribuições previdenciárias, especialmente aquelas vinculadas à alíquota RAT/SAT/GILRAT; Contratado: FREITAS CASSOL ADVOCACIA; Fundamentação legal: Arts. 72 e 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:0DC2D406

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Publica ratificação da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6.2026-00007. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, para atuação judicial e administrativa voltada à identificação, apuração, recuperação e recomposição de créditos da Educação Municipal relacionados ao PNAE e ao FUNDEB, inclusive quanto às complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR, decorrentes de deduções, glosas, compensações, retenções ou quaisquer inconsistências verificadas nas transferências constitucionais e legais obrigatórias; Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS; Fundamentação legal: Arts. 72 e 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:27A0BD1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 061/2026-PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026-PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, torna público que realizará PREGÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, o qual tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (MODELO SAAS) DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 15/06/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o Edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba Mural de Licitações, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP.

Xinguara/PA, 28 de maio de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:070DA956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 558/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 012/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 558/2025/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) nos quantitativos dos itens contratados no Contrato de Fornecimento nº 558/2025/PMX, com o correspondente reflexo no valor contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021**. O referido contrato, firmado em 24 de julho de 2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 / 4.4.90.52 – MATERIAL DE CONSUMO / EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal de Xinguara, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.
CONTRATADA: T T DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.661.443/0001-45, estabelecida à Rua José Pereira Costa, nº 282, Sala B, Bairro Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás – PA, Telefone: (94) 99182-2019, e-mail: tiagovianna06@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO TORRES DOS SANTOS**.

DO VALOR: Em decorrência do acréscimo quantitativo promovido pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofre **acréscimo de R$ 15.859,94 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, passando o valor global do contrato de R$ 63.568,75 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para **R$ 79.428,69 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Xinguara/PA, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:11CBD95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 016/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2025/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025/SEMEC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2025/SEMEC. O objeto do contrato consiste na **contratação de empresa especializada nos serviços de transporte escolar terrestre sob o regime de locação de veículos, para atender as necessidades do transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino** do Município de Xinguara/PA

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 284/2025/SEMEC por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 04 de junho de 2027, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0103.2174 – PROGRAMA EST. DO TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2102 – MAN. DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: GF TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.444.950/0001-18 estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/nº Quadra E 27 Lote 08, Bairro Centro, CEP: 68.555.280, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99219-0119, e-mail: gf4506854@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GERALDO FERREIRA VITÓRIA JÚNIOR**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:50F0AB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 016/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2025/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025/SEMEC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 285/2025/SEMEC. O objeto do contrato consiste na **contratação de empresa especializada nos serviços de transporte escolar terrestre sob o regime de locação de veículos, para atender as necessidades do transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino** do Município de Xinguara/PA

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 285/2025/SEMEC por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 04 de junho de 2027, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0103.2174 – PROGRAMA EST. DO TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2102 – MAN. DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.752.501/0001-88 estabelecida à Rua, Boa Vista, nº 147, Bairro Santa Rita, CEP: 68.580.000, Itupiranga - PA, Telefone: (94) 98412-5995, e-mail: mixlocacoesitupiranga@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ROSANE DA SILVA SANTOS**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:9C757BE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

"Dispõe sobre a baixa patrimonial de bens móveis inservíveis e sucateados pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o controle patrimonial dos bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA;
CONSIDERANDO que foram identificados bens móveis em estado de inservibilidade, sucateamento, obsolescência ou sem condições de uso, não atendendo mais às finalidades administrativas do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que a permanência de bens inservíveis no patrimônio público compromete a regularidade dos registros contábeis, patrimoniais e administrativos;
CONSIDERANDO que a alienação ou destinação de bens móveis da Administração Pública deve observar a existência de interesse público devidamente justificado, bem como avaliação prévia, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de adoção de providências administrativas para baixa patrimonial, destinação adequada e regularização dos registros internos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis inservíveis e sucateados pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE TOMBAMENTO	SITUAÇÃO
1	Impressora	CMAAN 0097	Inservível/sucateada
2	CPU	CMAAN 0079	Inservível/sucateada
3	Maquina escrever	CMAAN 00103	Inservível/sucateada
4	Impressora 3050		Inservível/sucateada
5	Monitor AOC	CMAAN	Inservível/sucateada
6	Porta Microfone	CMAAN	Inservível/sucateada
7	Impressora Avision	CMAAN 0097	Inservível/sucateada
8	Nobreck	CMAAN 00134	Inservível/sucateada
9	Monitor/TV	CMAAN	Inservível/sucateada
10	Caixote Transporte	CMAAN	Inservível/sucateada
11	Monitor	CMAAN 0261	Inservível/sucateada
12	Monitor Everest	CMAAN	Inservível/sucateada
13	CPU	CMAAN	Inservível/sucateada
14	Impressora	CMAAN 0125	Inservível/sucateada
15	estabilizador SMS	CMAAN	Inservível/sucateada

Art. 2º A baixa patrimonial de que trata esta Resolução deverá ser precedida de regular procedimento administrativo interno, contendo, no mínimo:
I – identificação completa dos bens;
II – relatório ou termo de vistoria atestando a condição de inservibilidade, sucateamento ou impossibilidade de uso;
III – avaliação dos bens, quando cabível;
IV – justificativa do interesse público na baixa patrimonial;
V – registro da decisão administrativa competente.

Art. 3º - Após a baixa patrimonial, os bens descritos no art. 1º deverão receber destinação adequada, observadas as normas legais aplicáveis, podendo ser encaminhados para descarte, reaproveitamento, doação, alienação ou outra forma legalmente admitida, conforme a conveniência administrativa e o interesse público.
Parágrafo único. Em caso de alienação de bens móveis inservíveis, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à avaliação prévia e à modalidade cabível, quando aplicável. A legislação federal também prevê que a alienação de bens móveis inservíveis deve estar subordinada ao interesse público devidamente justificado e à avaliação prévia.
Art. 4º O Setor de Patrimônio, Contabilidade ou unidade administrativa responsável deverá promover as anotações necessárias nos registros patrimoniais e contábeis da Câmara Municipal, procedendo à exclusão dos bens do acervo patrimonial ativo, após o cumprimento das formalidades legais.
Art. 5º Ficam autorizados os setores competentes da Câmara Municipal a adotarem todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, 27 de maio de 2025.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Vice-Presidente

LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA
Secretária

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:73C2DEAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026 – CMDCA/SEMDES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, para celebração de Termo de Colaboração em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº. 079/2026, que dispõe sobre autorização para realização de parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, utilizando recursos do FMDCA em consonância com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026 e a Lei Federal 13.019/2014.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026 - CMDCA / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
1 – OBJETO
Constitui objeto de o presente Edital selecionar Organização da Sociedade Civil -, devidamente cadastradas no CMDCA de Canaã dos Carajás para execução, em regime de parceria nos termos da Lei 13.019/2014, de projetos sociais voltados para a promoção de cultura, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com colaboração financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante celebração de **Termo de Colaboração**, para período de 07 a 14 meses.

2.JUSTIFICATIVA
O Serviço de Orientação Educacional (SOE) e a Busca Ativa Escolar constituem estratégias fundamentais da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás para a garantia do direito à educação, a promoção da permanência escolar e a proteção integral de crianças e adolescentes.
O SOE atua de forma preventiva e interventiva no cotidiano escolar, oferecendo suporte técnico às unidades de ensino no enfrentamento de situações que impactam o processo de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, tais como baixo rendimento, infrequência, indisciplina, conflitos, violências, sofrimento emocional e demais vulnerabilidades.
A Busca Ativa Escolar, por sua vez, tem como foco a identificação, o acompanhamento e a reinserção de estudantes em situação de infrequência, evasão ou risco de abandono escolar, articulando ações intersetoriais com as famílias, as escolas e a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
As ações desenvolvidas pelo SOE e pela Busca Ativa Escolar incluem atendimentos psicossociais, escuta qualificada, visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de relatórios técnicos, encaminhamentos e acompanhamento junto aos serviços da rede, bem como o assessoramento contínuo às equipes escolares.
Diante do expressivo quantitativo de estudantes atendidos pela rede municipal e do elevado número de ocorrências registradas, o fortalecimento dessas políticas torna-se imprescindível para assegurar respostas qualificadas, tempestivas e humanizadas às situações de vulnerabilidade identificadas no contexto escolar e territorial.
Nesse sentido, o presente projeto visa ampliar a equipe técnica do SOE e da Busca Ativa Escolar, qualificando ainda mais o trabalho já desenvolvido e contribuindo de forma efetiva para a redução da evasão escolar, o fortalecimento do vínculo família–escola e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.
A execução e o financiamento do presente projeto por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) justificam-se pela natureza das ações propostas, que possuem foco direto na promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Constituição Federal e as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
O projeto busca fortalecer mecanismos de prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, evasão escolar, infrequência, violência, negligência, sofrimento emocional e demais violações de direitos que impactam diretamente o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
As ações propostas possuem caráter complementar e estratégico, não configurando substituição das atividades permanentes da administração pública, mas sim fortalecimento de políticas públicas específicas de garantia de direitos, conforme autorizado pela legislação aplicável aos recursos do FMDCA.
A utilização dos recursos do FMDCA permitirá ampliar a capacidade de resposta da rede municipal, assegurando atendimento técnico especializado, atuação intersetorial, acompanhamento qualificado dos casos identificados e fortalecimento dos vínculos familiares, escolares e comunitários.
Dessa forma, o financiamento pelo FMDCA apresenta-se plenamente compatível com a finalidade legal do Fundo, considerando que os investimentos serão direcionados exclusivamente à promoção de ações voltadas ao desenvolvimento, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes do município.
A garantia do direito à educação, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), demanda ações intersetoriais contínuas voltadas à prevenção da evasão escolar e ao enfrentamento das múltiplas vulnerabilidades que impactam a permanência e o sucesso escolar de crianças e adolescentes.
No contexto da rede municipal de ensino, a Busca Ativa Escolar e o Serviço de Orientação Educacional (SOE) desempenham papel estratégico na identificação, acompanhamento e encaminhamento de estudantes em situação de infrequência, abandono escolar, sofrimento psíquico, violências, negligência, uso de substâncias psicoativas e demais violações de direitos.
Dados consolidados da rede municipal evidenciam a magnitude da demanda enfrentada: a rede atende atualmente 19.123 alunos, distribuídos em 29 unidades de ensino, com previsão de inauguração de mais 01 unidade, totalizando 30 escolas, sendo 11 de Educação Infantil (creches e pré-escolas) e 19 de Ensino Fundamental.
Do total de ocorrências registradas, destacam-se:
· 5.794 resolvidas;
· 3.434 encerradas;
· 2.795 abertas;
· 1.255 pendentes;
· 1.041 em análise.

No que se refere à tipificação das ocorrências, observam-se situações que demandam intervenção técnica especializada, tais como:
· Infrequência escolar (2.944);
· Episódios de indisciplina e indisciplina recorrente (2.382);
· Baixo rendimento escolar (1.325);
· Agressões físicas e verbais (813);
· Problemas de saúde (386)
· Violências graves, incluindo bullying, assédio e/ou abuso sexual, ameaças, uso de álcool, tabaco ou outras drogas, gravidez na adolescência e posse de objetos perigosos.
Esses dados revelam um cenário de alta complexidade, que ultrapassa a capacidade de resposta da equipe atualmente disponível, exigindo ampliação do quadro técnico para garantir acompanhamento qualificado, contínuo e humanizado.
Nesse sentido, a atuação de 06 (seis) Assistentes Sociais e 04 (psicologo) Psicólogos mostra-se imprescindível para o fortalecimento das ações da Busca Ativa Escolar e do SOE, possibilitando maior cobertura territorial, redução do tempo de resposta aos casos, qualificação dos encaminhamentos à Rede de Proteção e efetivação do direito à educação com base no princípio da proteção integral.

3. DIRETRIZ:
O presente Edital visa ser instrumento de execução do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, pautando-se na seguinte diretriz prioritária: "Universalização de acesso a políticas integradas e de qualidade para garantia dos Direitos Humanos de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da formulação e implementação de estratégias, prioritariamente de equipamentos, serviços, programas e projetos de educação, esporte, cultura, lazer, saúde, assistência social, segurança e urbanização, considerando o âmbito rural ou dele são egressos" (PDMDCA, p. 115, 2020)

3. 1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
3.1.1 Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil – OSC - sem fins lucrativos que apresentem propostas que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social, o empoderamento, o desenvolvimento humano e social de crianças e adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis, por meio de ações de saúde, educação, informação, capacitação profissional e fortalecimento do sistema de garantia dos direitos.
3.1.2 **A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:**
a) ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
c) ter, no mínimo, 03 (três) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
d) pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de atuação regular comprovada no município de Canaã dos Carajás;
e) comprovação da capacidade técnica e operacional, compatível em 30% do objeto em características e prazo;
f) estar cadastrada no Conselho Municipal Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás, até a data lançamento do edital;
g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

4. DO PÚBLICO-ALVO DO PROJETO
4.1 Crianças e adolescentes matriculados ou em situação de desvinculação da rede municipal de ensino de Canaã dos Carajás, com idade compatível com a Educação Infantil e Ensino Fundamental, que apresentem situação de evasão escolar, infrequência, risco de abandono, baixo rendimento escolar, sofrimento emocional, deficiência no vínculo familiar, exposição à violência, negligência, vulnerabilidade socioeconômica e demais situações de violação de direitos. (conforme projeto anexo I);

4.1.1. Famílias dos estudantes acompanhados, profissionais da rede municipal de ensino, equipes escolares e integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente (Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos parceiros).

5. DO VALOR DA COLABORAÇÃO
O valor de máximo aceitável para a realização do objeto do termo de colaboração é de R$ 2.484.949,09 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), É vedada taxa administrativa genérica, sendo admitidos custos indiretos vinculados diretamente à execução do objeto. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
5.1 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.
5.2 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDCA.
6. DA VIGENCIA
6.1 As parceria decorrentes do presente Edital terão vigência mínima de 07 (sete) e máxima de 14 (quatorze) meses, conforme o cronograma de execução previsto nas propostas.
6.2 A vigência será prorrogada de ofício em caso de atraso nos repasses dos recursos, sendo a prorrogação proporcional ao atraso;
6.3 Em casos excepcionais poderão ser concedidos prorrogação de prazo de execução das propostas por mais 02 (dois meses), desde que atendidos os seguintes critérios:
a) proposta executada em mais de 80%;
b) os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento da vigência da original.
c) os pedidos de prorrogação deverão ser justificados devendo versar exclusivamente sobre a conclusão da execução do objeto da parceria, não cabendo ampliação de recursos.
6.3.1. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e condições constantes no edital.
6.3.2 Para fins de regularidade a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do edital.
6.3.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de e nos art. 35. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri[1]la, seja para evitar as sanções cabíveis.

6.3.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. 9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado. 9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FMDCA por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014. 9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 10. CONTRAPARTIDA 10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo das propostas sociais:
a) **1ª etapa:** Análise da documentação exigida;
b) **2ª etapa**: Análise das propostas e planos de trabalhos;
c) **3ª etapa**: Elaboração dos Termos de Colaboraçãos.

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

8.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Canaã dos Carajás, **entre os dias 29 de junho a 01 de julho de 2026**, das 08h às 14h, situado na Casa dos Conselhos, Rua 11 de março, s/n, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA;
8.2 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.
8.3 O prazo de inscrição da proposta será improrrogável;
8.4 Serão eliminados da chamada que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos de Canaã dos Carajás;
8.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio;
8.6 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado, mediante autorização específica e observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (Sociedade Civil)
ENVELOPE I

9.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo a seguinte documentação comprobatória, sob pena de inabilitação, não prosseguindo para a fase seguinte de analise do envelope II:
I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, Estadual e Municipal);
III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;
IV. Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;
V. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;
VI. Cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social;
VII. Cópia do RG e CPF do responsável pela organização;
VIII. Comprovante de residência do responsável pela organização;
IX. Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;
X. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;
XI. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Federais e à Dívida Ativa da União;
XII. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Municipais;
XIII. Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Colaboração para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.
XIV. Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avaliação desta chamada pública;
XV. Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
XVI. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal.
XVII. Comprovação da capacidade técnica e operacional, compatível em 30% do objeto em características e prazo.
9.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Colaboração.
9.3 A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

EDITAL 003/2026/CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROPONENTE: _____
NOME DO PROJETO: _____

ENVELOPE N 01: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EDITAL 003/2026/CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROPONENTE: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENVELOPE N 02: PLANO DE TRABALHO

9.4 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia simples, sob a possibilidade da comissão solicitar a apresentação do original;
b) Plano de Trabalho original devidamente assinado pelo representante legal da OSC.
9.5 Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou em segunda hipótese por seu procurador legalmente constituído.
9.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o CMDCA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
9.7 Os documentos/certidões apresentados fora do prazo de validade ou não apresentados acarretarão na desclassificação do projeto.
ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO
9.8 Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO I.

10. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
10.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás do qual está previsto investimento de R$ 2.484.949,09 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e nove centavos).
10.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDCA serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, em duas parcelas iguais, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.
10.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
10.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.
10.5 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a segunda parcela só será paga mediante apresentação de prestação de contas parciais, e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDCA ao final vigência do Convênio, conforme especificar o Convênio.
10.6 As entidades que firmarem Termo de Colaboração com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDCA.
10.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Colaboração, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.
10.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.
10.9 A devolução do saldo do convênio não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.
10.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.
10.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do convênio, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.
10.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: **:** 08. 422 1364 2.140
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900
Fonte: **15000000**

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
11.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

12. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
12.1 A seleção das propostas serão coordenadas e realizadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 04 (quatro) membros, sendo de no mínimo três Conselheiros do CMDCA e um servidor efetivo.
12.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.
12.3 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
13.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	Descrição da Pontuação	Pontuação Por item	Pontuação Máxima
I – Adequação	Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional.	Ter gerenciado 4 ou mais projetos nos últimos 5 anos	5	
		Ter gerenciado 1 a 2 projetos nos últimos 5 anos	2,5	
		Haver concluído projetos com recurso superior e/ou igual a R$ 1.500.000,00	5	
	Adequação da proposta aos objetivos, específicos	Grau pleno de adequação	5	

	do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau satisfatório de adequação	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende. **OBS: A Atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art.. 24 da Lei n.º 13.019/2014**	0	
	Clareza dos objetivos e metas	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )

II - Consistência e coerência	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida as ações que serão executadas.	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )
	Planejamento do Monitoramento e Avaliação	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )
	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (oito por cento) mais baixo do que o valor de referência	5	( )
		O valor global proposto é igual ou mais baixo do que o valor de referência	1	( )
		O valor global proposto é superior ao valor de referência, item 5 deste edital. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	0	( )

III – Exequibilidade	A Organização da Sociedade Civil – OSC demonstra capacidade técnica operacional para a execução da posposta.	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Não atende	0	( )
	O plano de aplicação discrimina adequadamente todos os recursos necessários para a execução da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )
	Coerência entre cronograma de desembolo, aplicações mensais e o cronograma das ações.	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )

13.2 A proposta que obtiver nota inferior a 50% pontos será eliminado do processo.
13.3. Entende-se por "Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional." aquela iniciativa que já esteja em desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovado por cópia de instrumentos, certidões ou Plano de Trabalho.
13.4. Entende-se por "ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás" os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.

13.5. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).
13.6. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto. Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho d suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.
13.13. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.

13.7. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, energia, internet, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
14.1 Publicidades do Edital em 29 de maio de 2026;
14.2 Períodos de inscrição – 29 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026;
14.3 Divulgações da lista das inscrições 03 de julho de 2026
14.4 Divulgações dos projetos aprovados em até 20 dias;
14.5 Períodos de recursos sobre os projetos aprovados – dois dias uteis após a publicação;
14.6 Período de contrarrazões de dois dias uteis;
14.7 Homologação do resultado final da seleção – até três dias uteis após análise dos recursos;
14.8 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

15. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO
15.1 A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

15.2 A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDCA. Devendo ainda:
a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA;
b) Incluir a logomarca do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA impressa e/ou adesivada;
15.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto;

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
16.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA até 90 (noventa) dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.
16.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
16.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa N.°001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
16.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.
16.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
16.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
16.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA e consequentemente para a Entidade.
a) Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.
16.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.
16.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Colaboração não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
16.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA.
16.9 A prestação de formal da Conta final da parceria se dará por meio de instrumentais pré-definidos pelo CMDCA/SEMDES a respeito da execução do objeto da proposta e da execução físico financeira, cujos modelos serão fornecidos pelo CMDCA/SEMDES.

17. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES
17.1 Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
17.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5° da Lei 13019).
17.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Canaã dos Carajás;
17.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDCA que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.

18. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO
18.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.
18.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.
18.1.3 A indicação do alcance das metas deverá ser exposta no Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo fornecido pelo CMDCA/SEMDES.

19. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO
19.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.
19.2 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 2 (dois) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 08h as 14h, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.
19.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.

20. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONVÊNIO
20.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.

21.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: o histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.
21.3 A OSC selecionada em processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura do Termo de Colaboração referente a este Chamamento Público será desclassificada, podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.
21.4 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer convênios firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.
21.5 Caso a OSC selecionada seja por algum motivo desclassificada do processo de chamamento a OSC imediatamente classificada abaixo será chamada para firma o Colaboração com o Poder público.
21.6 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.
21.7 As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdcacanaa2021@gmail.com ou na Secretaria Executiva do CMDCA, Rua 11 de Março, n° 22 Casa dos Conselhos, Novo Horizonte II - Canaã dos Carajás - PA.

_____
RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA – Canaã dos Carajás-PA

ANEXO I

PROJETO DE FORTALECIMENTO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR E DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL (SOE)

Apresentação

O Serviço de Orientação Educacional (SOE) e a Busca Ativa Escolar constituem estratégias fundamentais da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás para a garantia do direito à educação, a promoção da permanência escolar e a proteção integral de crianças e adolescentes.
O SOE atua de forma preventiva e interventiva no cotidiano escolar, oferecendo suporte técnico às unidades de ensino no enfrentamento de situações que impactam o processo de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, tais como baixo rendimento, infrequência, indisciplina, conflitos, violências, sofrimento emocional e demais vulnerabilidades.
A Busca Ativa Escolar, por sua vez, tem como foco a identificação, o acompanhamento e a reinserção de estudantes em situação de infrequência, evasão ou risco de abandono escolar, articulando ações intersetoriais com as famílias, as escolas e a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
As ações desenvolvidas pelo SOE e pela Busca Ativa Escolar incluem atendimentos psicossociais, escuta qualificada, visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de relatórios técnicos, encaminhamentos e acompanhamento junto aos serviços da rede, bem como o assessoramento contínuo às equipes escolares.
Diante do expressivo quantitativo de estudantes atendidos pela rede municipal e do elevado número de ocorrências registradas, o fortalecimento dessas políticas torna-se imprescindível para assegurar respostas qualificadas, tempestivas e humanizadas às situações de vulnerabilidade identificadas no contexto escolar e territorial.
Nesse sentido, o presente projeto visa ampliar a equipe técnica do SOE e da Busca Ativa Escolar, qualificando ainda mais o trabalho já desenvolvido e contribuindo de forma efetiva para a redução da evasão escolar, o fortalecimento do vínculo família–escola e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.
A execução e o financiamento do presente projeto por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) justificam-se pela natureza das ações propostas, que possuem foco direto na promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Constituição Federal e as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
O projeto busca fortalecer mecanismos de prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, evasão escolar, infrequência, violência, negligência, sofrimento emocional e demais violações de direitos que impactam diretamente o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
As ações propostas possuem caráter complementar e estratégico, não configurando substituição das atividades permanentes da administração pública, mas sim fortalecimento de políticas públicas específicas de garantia de direitos, conforme autorizado pela legislação aplicável aos recursos do FMDCA.
A utilização dos recursos do FMDCA permitirá ampliar a capacidade de resposta da rede municipal, assegurando atendimento técnico especializado, atuação intersetorial, acompanhamento qualificado dos casos identificados e fortalecimento dos vínculos familiares, escolares e comunitários.
Dessa forma, o financiamento pelo FMDCA apresenta-se plenamente compatível com a finalidade legal do Fundo, considerando que os investimentos serão direcionados exclusivamente à promoção de ações voltadas ao desenvolvimento, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes do município.

1. Identificação do Projeto

Título: Fortalecimento da Rede de Proteção ao Direito à Educação por meio da desenvolver ações complementares de fortalecimento da rede de proteção e acompanhamento especializado da Busca Ativa Escolar e do SOE
Público-alvo: Crianças e adolescentes em situação de evasão, infrequência escolar, baixo rendimento, violação de direitos e vulnerabilidades sociais.
2. Justificativa

A garantia do direito à educação, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), demanda ações intersetoriais contínuas voltadas à prevenção da evasão escolar e ao enfrentamento das múltiplas vulnerabilidades que impactam a permanência e o sucesso escolar de crianças e adolescentes.
No contexto da rede municipal de ensino, a Busca Ativa Escolar e o Serviço de Orientação Educacional (SOE) desempenham papel estratégico na identificação, acompanhamento e encaminhamento de estudantes em situação de infrequência, abandono escolar, sofrimento psíquico, violências, negligência, uso de substâncias psicoativas e demais violações de direitos.
Dados consolidados da rede municipal evidenciam a magnitude da demanda enfrentada: a rede atende atualmente 19.123 alunos, distribuídos em 29 unidades de ensino, com previsão de inauguração de mais 01 unidade, totalizando 30 escolas, sendo 11 de Educação Infantil (creches e pré-escolas) e 19 de Ensino Fundamental.
Do total de ocorrências registradas, destacam-se:
· 5.794 resolvidas;
· 3.434 encerradas;
· 2.795 abertas;

· 1.255 pendentes;
· 1.041 em análise.
No que se refere à tipificação das ocorrências, observam-se situações que demandam intervenção técnica especializada, tais como:
· Infrequência escolar (2.944);
· Episódios de indisciplina e indisciplina recorrente (2.382);
· Baixo rendimento escolar (1.325);
· Agressões físicas e verbais (813);
· Problemas de saúde (386)
· Violências graves, incluindo bullying, assédio e/ou abuso sexual, ameaças, uso de álcool, tabaco ou outras drogas, gravidez na adolescência e posse de objetos perigosos.
Esses dados revelam um cenário de alta complexidade, que ultrapassa a capacidade de resposta da equipe atualmente disponível, exigindo ampliação do quadro técnico para garantir acompanhamento qualificado, contínuo e humanizado.
Nesse sentido, a contratação de 06 (seis) Assistentes Sociais e 04 (psicologo) Psicólogos mostra-se imprescindível para o fortalecimento das ações da Busca Ativa Escolar e do SOE, possibilitando maior cobertura territorial, redução do tempo de resposta aos casos, qualificação dos encaminhamentos à Rede de Proteção e efetivação do direito à educação com base no princípio da proteção integral.

3. Caracterização da Demanda e Diagnóstico do Território

A rede municipal de ensino atende atualmente 19.123 alunos, distribuídos em 30 unidades escolares (29 em funcionamento e 01 em fase de inauguração), sendo 11 unidades de Educação Infantil (creches e pré-escolas) e 19 unidades de Ensino Fundamental.
No período analisado, foram registradas 14.321 ocorrências escolares, evidenciando um cenário de elevada complexidade social, educacional e emocional, que impacta diretamente o direito à educação e a proteção integral de crianças e adolescentes.
As ocorrências concentram-se majoritariamente em situações de infrequência, saída antecipada, baixo rendimento, indisciplina recorrente e episódios de violência, além de registros sensíveis como uso de álcool e outras drogas, assédio e/ou abuso sexual, gravidez na adolescência, ameaças e posse de objetos perigosos, demandando intervenções técnicas especializadas e contínuas.
A elevada quantidade de ocorrências em aberto, pendentes e em análise reforça a insuficiência do quantitativo atual de profissionais para assegurar acompanhamento oportuno e resolutivo, tornando imprescindível a ampliação da equipe técnica da Busca Ativa Escolar e do SOE.

4. Quadro-Resumo Estatístico da Demanda

INDICADOR	QUANTITATIVO
Total de alunos atendidos na rede	19.123
Total de escolas	29
Educação Infantil (Pré-escola / Creche)	10
Ensino Fundamental	19
Total de ocorrências registradas	14.321
Ocorrências resolvidas	5.794
Ocorrências encerradas	3.434
Ocorrências abertas	2.795
Ocorrências pendentes	1.255
Ocorrências em análise	1.041

5. Fundamentação Legal

O presente projeto fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:
· Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente nos artigos 4º, 53 e 54;
· Constituição Federal de 1988, artigos 205 e 227;
· Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996);
· Resoluções do CMDCA referentes à aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
· Política Nacional de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

6. Objetivos

6.1 Objetivo Geral
Fortalecer as ações da Busca Ativa Escolar e do Serviço de Orientação Educacional (SOE), por meio da ampliação da equipe técnica, assegurando a proteção integral e o direito à educação de crianças e adolescentes.

6.2 Objetivos Específicos

· Ampliar a capacidade de atendimento psicossocial aos estudantes em situação de vulnerabilidade;
· Qualificar o acompanhamento dos casos de infrequência, evasão e risco social;
· Fortalecer a atuação intersetorial com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;
· Contribuir para a redução dos índices de abandono e evasão escolar;
· Garantir intervenções técnicas pautadas na ética profissional e na proteção integral.

6.3 Metodologia e Estratégias de Ação

As ações do projeto serão desenvolvidas de forma integrada entre a Busca Ativa Escolar, o Serviço de Orientação Educacional (SOE), as unidades escolares e a Rede de Proteção, contemplando:
· Atendimentos psicossociais individuais e familiares;
· Visitas domiciliares e territoriais;
· Estudos de caso e escutas qualificadas;
· Elaboração de relatórios técnicos e pareceres sociais e psicológicos;
· Encaminhamentos e acompanhamento junto aos serviços da rede intersetorial;
· Apoio técnico às equipes escolares e orientadores educacionais.
· Ações de orientação, prevenção e acompanhamento em saúde escolar, incluindo triagem inicial, identificação de agravos, educação em saúde, apoio às campanhas de vacinação e encaminhamento dos estudantes à Rede de Saúde quando necessário;

· Monitoramento sistemático das metas, indicadores e resultados do projeto, por meio da coleta, organização e análise de dados, elaboração de relatórios técnicos e acompanhamento contínuo da execução das atividades.

6.3.1 Metas e indicadores

Meta	Indicador	Resultado esperado
Reduzir evasão escolar	% de evasão	Redução de 30%
Realizar atendimentos psicossociais	Número de atendimentos	2.500/ano
Realizar visitas domiciliares	Número de visitas	1.000/ano
Encaminhar casos à rede	Número de encaminhamentos	800/ano

7. Equipe Técnica Proposta

Para a execução do projeto, necessita a contratação dos seguintes profissionais:

· **06 (seis) Assistentes Sociais** – atuação no acompanhamento familiar, visitas domiciliares, articulação com a rede socioassistencial e elaboração de relatórios técnicos;

· **04 (quatro) Psicólogos (as)** – atuação no atendimento psicológico, escuta qualificada, avaliação psicossocial, palestras e suporte às equipes escolares.

Os profissionais atuarão de forma integrada às equipes da Secretaria Municipal de Educação, respeitando suas atribuições legais e éticas.

01 (um) Agente Administrativo – atuação no apoio administrativo e operacional às ações do programa, incluindo organização de documentos, controle e registro de informações, alimentação de sistemas, elaboração de relatórios, atendimento interno às equipes técnicas e suporte logístico às atividades desenvolvidas.

01 (um) Enfermeiro – atuação no acompanhamento das demandas de saúde dos estudantes, realização de triagem e escuta inicial, identificação de sinais de agravos físicos, emocionais e situações de risco, orientação às famílias e às equipes escolares sobre cuidados básicos, prevenção de doenças e promoção da saúde, apoio às ações de vacinação e campanhas educativas, articulação com a Rede de Atenção à Saúde, UBS, CAPS, Vigilância em Saúde e demais serviços, bem como elaboração de registros, relatórios e encaminhamentos técnicos pertinentes, respeitando os limites éticos e legais da profissão.

01 (um) Analista de projetos - atuação no planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do projeto, incluindo elaboração e controle de cronogramas, monitoramento de metas e indicadores, sistematização e análise de dados, elaboração de relatórios gerenciais e técnicos, acompanhamento da execução física e financeira, suporte aos processos de prestação de contas, articulação entre as equipes técnicas e órgãos parceiros, bem como apoio ao cumprimento das exigências legais, administrativas e normativas relacionadas à execução do projeto junto ao CMDCA e demais órgãos de controle.

8. Resultados Esperados

· Ampliação do número de atendimentos psicossociais realizados;
· Redução dos índices de evasão e abandono escolar;
· Fortalecimento da permanência escolar e do vínculo família–escola;
· Melhoria na qualidade dos encaminhamentos à Rede de Proteção;
· Fortalecimento das ações de promoção, prevenção e acompanhamento em saúde escolar, com encaminhamentos qualificados à Rede de Saúde;
· Garantia de respostas mais eficazes às situações de violação de direitos.

9. Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento do projeto será realizado por meio de:
· Relatórios técnicos periódicos;
· Indicadores de infrequência e evasão escolar;
· Registros de atendimentos e acompanhamentos realizados;
· Avaliação conjunta entre a SEMED e o CMDCA.

10. Plano de Aplicação de Recursos (Estimativa)

Para a execução do presente projeto, propõe-se a seguinte composição de equipe técnica, com valores estimados compatíveis com o mercado e com a natureza do financiamento via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA):

Profissional	Quantidade
Assistente Social	06
Psicóloga	04
Agente Administrativo	03
Analista de Projeto	1
Enfermeiro	1

11.Considerações Finais – Blindagem Jurídica e Institucional

O presente projeto está estruturado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da intersetorialidade e da responsabilidade compartilhada.

Ressalta-se que o projeto não configura substituição de responsabilidades administrativas permanentes do ente municipal, mas sim ação estratégica de fortalecimento de política pública voltada à garantia de direitos, conforme autorizado pela legislação que rege a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

A atuação dos profissionais previstos neste projeto será direcionada exclusivamente ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social, infrequência e violação de direitos, com foco na prevenção da evasão escolar, na promoção da permanência e do sucesso escolar e no fortalecimento da Rede de Proteção.

Destaca-se ainda que o projeto apresenta diagnóstico territorial fundamentado em dados oficiais da rede municipal, assegurando transparência, proporcionalidade e coerência entre a demanda identificada e a equipe técnica proposta, reduzindo riscos de judicialização, questionamentos de órgãos de controle ou interpretações equivocadas quanto à finalidade dos recursos.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação do Serviço de Orientação Educacional, reafirma o caráter técnico, legal e socialmente relevante da presente proposta e solicita ao CMDCA sua apreciação e deliberação favorável, como medida de fortalecimento das políticas públicas de garantia do direito à educação e à proteção integral de crianças e adolescentes.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - Pa

A/O _____ (nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DA PROPOSTA"_____", conforme Edital de Chamada Pública 002/2026 - CMDCA.
Para tanto, anexamos o Projeto e os seguintes documentos:

Documentos Exigidos		**X**
1	REQUERIMENTO em Papel timbrado da Instituição,	
2	PROJETO	
3	CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,	
4	CPF e IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL,	
5	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE,	
6	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	
7	CERTIFCADO DE REGULARIDADE DO FGTS	
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	

Sem mais,

_____
Presidente da Entidade

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... tem condições físicas e higiene adequadas para a execução da proposta apresentada ao Edital 002/2026, sendo suficientemente adequada ao atendimento de crianças e adolescente, em especial aquela que necessitarem de condições especiais de locomoção.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA , ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE REMUNERARÁ SERVIDOR PÚBLICO.

Declaro para os devidos fins, que a OSC ..... não remunerará servidor pública com recursos do colaboração.

Canaã dos Carajás-PA , de _____ de 2026

_____
Assinatura do Presidente da Entidade
.

• **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
• **Carimbo com CNPJ**
• **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VII

RESUMO DO PROJETO
1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) Nome: CNPJ nº: Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº: Validade do Registro: Endereço: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail: Site: Nome do responsável legal da entidade: Telefone: Nome do responsável técnico do projeto: Telefone:
2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ( ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( ) CMDCA ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME Outras, quais?.....
3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES
O que é o projeto:
Onde será desenvolvido:
Área de atuação:
O que será oferecido:
Parceiros do projeto:
Quantidade de atendimento no projeto ( ) crianças ( ) adolescentes
Turno em que o projeto acontece ( )Manha ( )Tarde ( ) Noite Dias de execução do projeto ( )2ª ( )3ª ( )4ª ( )5ª ( )6ª ( )sábado ( )Domingo
Valor solicitado ao CMDCA Valor Total do Projeto Duração do projeto (nº de meses):
Objeto e metas:

Assinatura do Responsável:_____

ANEXO VIII
TERMO DE COLABORAÇÃO N. xxxxx / 2026

EDITAL CMDCA 002/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA XX E RESOLUÇÃO N XXXX.

Pelo presente Instrumento de Colaboração, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato representado pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrito no CPF:, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxx, representada pelo seu presidente xxxxxxxxxx, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Colaboração**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este **Termo de Colaboração**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Colaboração,** vinculado à chamada pública nº001/2026 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **/ PROJETO xxxxxxxxxx**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
1.2 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
1.2.1 Conceder o aporte no valor de R$ XXXX será pago de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; a partir da 3ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto.

1.2.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
1.2.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
1.2.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;

1.2.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
1.2.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.
1.3 DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXXX
1.3.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxx.
1.3.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
1.3.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto xxxxxxxxxxx.
1.3.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
1.3.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
1.3.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
1.3.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Colaboração**;
1.3.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Colaboração**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
1.3.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
1.3.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
1.3.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
1.3.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Colaboração através deposito na conta do FMDCA.
1.3.13 Emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do seguinte do mês, condicionante para o pagamento de duas parcelas seguintes.

1.4 DO GESTOR DA PARCERIA:
1.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
1.4.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
1.4.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;
1.4.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
1.4.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de colaboração o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08. 422 1364 2.140 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Colaboração terá duração de 4 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1 O presente **Termo de Colaboração** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2 O presente **Termo de Colaboração** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Colaboração, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Colaboração** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 O presente Termo de Colaboração será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Colaboração.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Colaboração.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Colaboração** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA E ASSINATURAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2F27F641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL - SEMPRU

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOAÇÃO DE MADEIRAS

O Secretário Municipal de Produção e desenvolvimento Rural do município de Canaã dos Carajás, Zito Augusto Correia, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o resultado final do processo seletivo para doação de madeiras que contempla 50 vagas, sendo 45 vagas para pessoa física e 5 vagas para cooperativas e associações.

Classificação	Nome	CPF	Situação
1	ADRIANA ROCHA DO NASCIMENTO	***.042. ***-00	Selecionado(a)
2	ALANNA NASCIMENTO DE LIMA DOS SANTOS	***.547. ***-63	Selecionado(a)
3	ANDRE ALVES LOPES	***.398. ***-91	Selecionado(a)
4	ARNALDO NUNES BARRETO	***.082. ***-51	Selecionado(a)
5	CARLOS LEVI DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.498. ***-38	Selecionado(a)
6	CICERO ROMAO SOARES DA SILVA	***.299. ***-10	Selecionado(a)
7	CLEUDIMAR LEITE DA PAZ	***.197. ***-10	Selecionado(a)
8	ERALDO FRANCISCO MARQUES	***.480. ***-15	Selecionado(a)
9	ERIKA ALVES DOS SANTOS	***.714. ***-06	Selecionado(a)
10	FRANCISCO CARLOS RAMALHO	***.217. ***-20	Selecionado(a)
11	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	***.155. ***-72	Selecionado(a)
12	FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	***.866. ***-53	Selecionado(a)
13	IAN BENEDITO DA SILVA	***.863. ***-13	Selecionado(a)
14	JHENNIFER SOUSA PEREIRA	***.444. ***-70	Selecionado(a)
15	JOÃO MOREIRA DA SILVA	***.728. ***-49	Selecionado(a)
16	JOAO SACERDOTE DA SILVA	***.705. ***-10	Selecionado(a)
17	JOSE JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.323. ***-82	Selecionado(a)
18	JOSE SOUSA SILVA	***.212. ***-34	Selecionado(a)
19	KELEN CRISTINA DE MELO FERREIRA	***.983. ***-02	Selecionado(a)
20	LEILA ALVES FARACHE	***.894. ***-85	Selecionado(a)
21	LINDOMAR GOULART SOARES	***.392. ***-91	Selecionado(a)
22	MARCIO MELLO	***.821. ***-00	Selecionado(a)
23	MARIA DE LURDES DA SILVA PERREIRA	***.687. ***-72	Selecionado(a)
24	MARIA JOSE CORREA	***.429. ***-55	Selecionado(a)
26	MARIA NISCE DE JESUS PEREIRA	***.494. ***-87	Selecionado(a)
27	MARINALVA SOUZA DA SILVA	***.388. ***-55	Selecionado(a)

28	MARLEY SILVA OLIVEIRA	***.812. ***-25	Selecionado(a)
29	MARLY COSTA DA SILVA DA LUZ	***.761. ***-00	Selecionado(a)
30	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	***.735. ***-72	Selecionado(a)
31	OLIVIO DE LIMA SOUSA	***.505. ***-72	Selecionado(a)
32	PAULO NASCIMENTO DE SOUSA	***.503. ***-53	Selecionado(a)
33	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	***.899. ***-15	Selecionado(a)
34	REGINALDO SALES DE SOUSA	***.771. ***-00	Selecionado(a)
35	ROSILENE RODRIGUES MARINHO	***.204. ***-09	Selecionado(a)
36	SEBASTIÃO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	***.051. ***-72	Selecionado(a)
37	SOLANGE DE JESUS RODRIGUES	***.509. ***-72	Selecionado(a)
38	VALBER MOREIRA FERREIRA	***.796. ***-04	Selecionado(a)
39	VALDECINO BARROS MORREIRA	***.584. ***-87	Selecionado(a)
40	VALDINEIDES JOSE DE PAULA	***.125. ***-04	Selecionado(a)
41	VALDIR RODRIGUES DA COSTA	***.965. ***-91	Selecionado(a)
42	ZENEIDE FERREIRA DA COSTA	***.608. ***34	Selecionado(a)
43	ORDALIA SEVERINO LINHARES	***.180. ***-49	Selecionado(a)
44	MILTON DE JESUS RODRIGES	***.111. ***-34	Selecionado(a)
45	RUBENS FERREIRA RUFINO	***.315. ***-20	Selecionado(a)
46	ELIANE SOUZA SILVA	***.777. ***-28	Suplente
47	DOMINGOS ALVES ROCHA	***.619. ***-49	Suplente
48	GERALDO SIMOES DE QUEIROZ	***.646. ***-00	Suplente
49	ALTAMIR COSTA DOS SANTOS	***.646. ***-97	Suplente

Classificação	Nome	CPF	Situação
1	COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRIC. FAMILIAR DE CARAJÁS	**.660. ***/0001-36	Selecionado(a)
2	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS	**.919. ***/0001-00	Selecionado(a)
3	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS	**.634. ***/0001-15	Selecionado(a)
4	NÃO HOUVE SUPLENTE		Suplente
5	NÃO HOUVE SUPLENTE		Suplente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:40D6B995

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SDU

Edital nº 06/2026 - Resultado Final e Homologação do PSS nº 001/2026 – SDU

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – PA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 72/2026 – SDU/PMM, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **Resultado Final e Homologação do PSS nº 001/2026 – SDU**, para formação de cadastro reserva que serão convocados conforme a necessidade da Superintendência.

• DOS CANDIDATOS APROVADOS E ELIMINADOS

O resultado final dos candidatos aprovados e dos eliminados do processo seletivo 001/2026, conforme os quadros I e II abaixo.
Os candidatos aprovados serão chamados por meio de edital de convocação a ser publicado posteriormente, seguindo criteriosamente a ordem de classificação

QUADRO I - Candidatos Aprovados

Assistente Social

Classificação	Nome	Número de Inscrição	Nota
1	Eulalia Almeida da Silva	70261057	30,50
2	Josicleide do Espírito Santo Ferreira	70214169	24,50
3	Poliana de Souza Ferreira	70224136	23,50
4	Rosyane Couto da Silva Cardoso	70261865	22,50

Função: Engenheiro Ambiental

Classificação	Nome	Número de Inscrição	Nota
1	Pablo Fernandes Botelho	70256551	21,96
2	Diego Macapuna Macapuna	70259777	21,20

Função: Engenheiro Civil

Classificação	Nome	Número de Inscrição	Nota
1	Cledson Marques De Souto	70235213	21,50

Função: Agente de Regularização Fundiária

Classificação	Nome	Número de Inscrição	Nota
1	Jimmy Araújo do Nascimento	70228108	12
2	Walison Oliveira De Sousa	70165852	10

Função: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Número de Inscrição	Nota

1	Wesley Henrique Dias Gomes	70237028	17
2	Ediline Dias Carvalho Franca	70239021	15
3	Fernanda Silva Sampaio	70214847	15
4	Bruno Henrique Barros Dominguez	70259645	15
5	Luciana de Sousa e Sousa	70240199	15
6	Poliana Santos Silva	70198450	13
7	Luiz Claudio Nogueira Barreto	70181227	12
8	Francisca Marinho Santos Athe	70181487	12
9	Bruna Discilene Carvalho Negrao Souza	70243074	12
10	Dayane Alves de Oliveira	70246082	12
11	Pâmela Soares Santo	70184472	12
12	Elisvania de Oliveira Lima da Costa	70190788	11
13	Daniele Bezerra Lopes	70251313	11
14	Jeovany Pereira da Silva	70235204	10
15	Alessandra Nunes Moreira	70248925	10
16	Joctã Carvalho França	70232048	10
18	Cícera Furtado de Lima	70225870	10
19	Raiana da Silva Moura Miranda	70258109	10
17	Jaqueline da Silva Gomes Barros	70259635	10
20	Milena Pinto de Souza	70260028	10

Função: Técnico em Informática

Classificação	Nome	Número de Inscrição	Nota
1	Bruno de Souza Santos	70143415	20
2	Elvis dos Santos Silva	70152532	14
3	Jorge Augusto de Lemos Monteiro	70187948	12
4	Franklin de Sousa Romão	70225291	12

QUADRO II - Candidatos Eliminados

Função: Administrador

Nome	Número de Inscrição	Nota
Telma Macedo Miranda	70164229	14
Thiago Rodrigo Oliveira Dourado	70238481	11
Márcia Angelica da Costa Salles	70234956	8
Maria de Fatima Martins	70256211	7
Diego Magalhaes	70191594	7
Keyla dos Santos Souza	70174366	4
Monalisa Muniz Farias	70192343	2
Marco Aurelio Sousa Vargas	70236994	2
Lorena Lima Silva	70213921	2
Jamerson Barata Guimaraes	70236423	0
Júlio Cézar Merij Mário	70146708	0
Cires Fialho dos Santos	70256784	0
Elina Pacheco Lima	70217337	0
Ronilson Pantoja Rodrigues	70229239	0
Acacio Veiga de Lima	70145085	0
Cleire Cristina Silva De Araújo	70226491	0
Leda Gonçalves Santa Rosa	70213052	0
Raimundo Pereira Lima	70258837	0
Maria Geane Gomes	70261945	0
Eliézer Bastos Macedo	70261894	0
Ariane Salazar de Oliveira	70152947	0
Gabriel Marra da Silva	70257022	0
Thalita Francisca Machado Viana Chaves	70251352	0
Sueli Freitas Freitas	70162723	0
Leonardo Pinto Lima	70191821	0
Adenilson Nunes Da Silva	70145210	0
Uallace Da Silva Souza	70247626	0
Dyenec Teixeira Sousa	70180119	0
Valquiria Ribeiro Lima Barros	70163679	0
Karla Fernanda Santos Lima	70237872	0
Samilla Savila Dias	70238031	0
Licele Guadagnin	70165540	0
Maria Ricarte	70145191	0
And	70230875	0
Stephanie Santos Dos Santos	70210012	0
Juliany Silva Rattes	70262241	0
Milena Almeida Da Silva	70184884	0
Edilyana Paiva Castro	70249578	0
Priscila Thais Gemaque Nascimento	70258067	0
Roberto Yutaka Da Silva Kato	70261643	0
Rosylane Dos Santos Lima	70177245	0
Melinda Jancem Da Silva	70256071	0
Ingrid Linhares Fonseca	70241867	0
Karolainy Farias Dos Santos	70259228	0
Vitor Rafael Souza Da Silva	70153196	0
Nivea Borges Freitas	70252360	0
Luciano Viegas	70227812	0
Maria Aparecida Da Conceicao Goncalves	70166831	0
Lucas Borges Chavito	70175777	0
Katiele Almeida De Oliveira Araújo	70247384	0
Sammy Dominique Aguiar Xavier	70232781	0
José Luís Fontinele Da Silva	70173247	0
Vanessa Rodrigues Nazário Pereira	70146572	0

Emilly Da Silva Lima	70155085	0
Dionkley Martins Feitosa	70262216	0
Iury Nery Ribeiro E Silva	70214476	0
Cecilia Mikaely Silva Borges	70258207	0
Ariane Coelho Dos Santos	70188570	0
Antônio Josué Gomes De Lima	70262080	0
Ana Beatriz Da Silva Lima	70247901	0
Thierry Hanry Matos Miranda	70160883	0
José Eduardo Fraça Freitas	70181686	0
Sophia De Araújo Fernandes Melo	70161499	0
Ana Cristiny Lima De Melo	70146879	0
Evellyn Thassalla	70156017	0
Vitória Cruz Gomes	70233828	0
Ana Clara Da Costa Rodrigues	70219812	0

Função: Arquiteto

Nome	Número De Inscrição	Nota Total
Luis Gustavo Carraro	70258789	10
Silvia Fernanda Castro Moraes De Albuquerque	70250994	4
Jocineia Sousa Oliveira	70229185	4
Amanda Paulino De Queiroz Oliveira	70258777	3
Paula Renata Sousa Soares	70186368	3
Polliane Dos Santos Silva	70249844	2
Vanessa Karla Busarello	70219018	1
Fernando Lucio Monserrate Souza	70188325	1
Let%Cdcia Silveira	70239864	1
Willas De Sousa Duarte	70255169	1
Nelma Do Socorro Gomes de Almeida Siqueira da Silva	70239936	0
Yvens Márcio Yaghi De Oliveira	70251474	0
Edrissis De Almeida Moreno	70227989	0
Taize Oliveira Do Nascimento Alves	70171782	0
Leonardo José Góes Oliveira	70212393	0
Jacqueline Romaro Da Silva	70258933	0

Samella Kellem de Sousa Lima	70216720	0
Caroline de Andrade Mello Olivi	70222193	0
Gabriella Gomes Batista	70215433	0
Érika Lilian Chagas Bezerra	70214986	0
Marçal Castro Coelho Neto	70260915	0
Athos Vitor Santos Carneiro	70259639	0

Função: Assistente Social

Nome	Número De Inscrição	Nota
Vanessa Ineth Silva Nascimento	70251751	17
Danielle Beltrao Rosas Rocha	70253957	16
Elizete Maria Chaves Abbade	70219115	11
Luiz Fernando Silva Ramos	70261683	10
Elielson Farias Dos Prazeres	70185882	10
Igor Pimentel Dos Santos	70160682	9
Willian Barros De Oliveira Moura	70178893	8
Thais Teixeira De Sena	70231111	5
Uelda Da Silva Mello	70245086	5
Keite Dos Santos Silva	70259898	5
Brenda Erika Passos Da Silva	70259131	5
Janderson André Tavares Da Costa	70180943	5
Wenelly Moraes Gomes	70260649	5
Francisca Cardoso Pereira	70261565	4
Janaína Da Silva Gomes	70261208	4
Danielle Lins Gomes Kunzel	70252569	4
Milene Rosane Da Silva Souza	70253312	3
Edilma Lima Chaves	70236641	3
Missilene Alves Bezerra	70220503	2
Elziane Nimmer	70256993	2
Aline Cassia Conceicao Silva Oliveira	70160168	2
Katia Silene Da Silva Oliveira	70181769	1
Izabel Ferreira Do Nascimento	70232466	1
Andreia Dos Santos Rodrigues Medeiros	70195646	0
Tania Cristina Dos Santos Guimaraes Reis	70193501	0
Osmária Do Espírito Santo Silva	70222446	0
Silvaneide Dos Santos	70254096	0
Diana Silva Oliveira	70245752	0
Albeniza Pinto Da Silva	70158587	0
Eliane Alves Silva	70239478	0
Gledson Magalhaes Nogueira	70247020	0
Ana Miranda Campos	70227787	0
Sandra Oliveira Da Silva	70145553	0
Andreia Rodrigues Pereira	70238966	0
Dallinne Jaira Da Silva Messias Coelho	70260151	0
Aldemir Costa Coelho	70261383	0
Diogo Silva Araújo	70248088	0
Ana Clara Do Nascimento Dos Santos	70153413	0
Adonias Silva Oliveira	70238775	0
Rodrigo Pereira Rabelo Mendes	70195070	0
Claudia Almeida Silva	70258991	0
Francineia Rodrigues Sousa	70246573	0

Cleuma Lopes Fontes Silva	70180747	0
Sidineia Silva Sousa	70231156	0
Diana Cortez Braga Borges	70142377	0
Dacio Costa Da Silva	70155304	0
Ana Carla De Souza95146636249 Gonçalves	70194746	0
Joyce Kelly Da Silva	70261284	0
Maria De Fátima Ribeiro Dos Santos	70232649	0
Antonia Thays Mendes Sampaio	70247354	0
Ludielle Cristine Teles Martins	70245500	0
Pedrina Ribeiro Dos Santos	70163244	0
Otávio Alves De Araújo	70145994	0
Francilene Da Costa Farias	70149978	0
Jesica Lima De Abreu	70243630	0
Jhonson Barbosa De Sousa	70184943	0
Jhessimara De Sousa Silva	70159089	0
Ana Carolina Brazao Amorim	70157152	0
Deivyane Dos Santos Almeida	70157117	0
Juliana Carvalho	70238730	0
Edmara Ferreira Costa	70260266	0
Izabela Cristina Chagas De Sousa	70225843	0
Haniel Brito Cardoso	70162077	0
Arciria Karoline De Lima Costa	70238140	0
Akila Crisielly Passos Araújo	70227803	0
Shirley De Sousa Cruz	70252906	0
Sadina Vieira De Freitas	70227313	0
Natalia Gaia Viana	70243798	0
Gabrielle Alves	70191266	0
Emilly Sabrina Sabrina Marcelina De Moras	70169284	0
Andressa Abreu Pontes Da Silva	70248871	0
Thais Ribeiro Dos Santos	70167608	0
Samara Gonçalves Oliveira	70226756	0
Ewellin Costa Chaves	70240020	0
Mayra Senna Moraes	70241444	0
Vanessa Vasconcelos	70152682	0
Jullyara Marques Gonçalves	70168665	0
Maria Vitoria Barros Da Silva	70149628	0
Estefhanny Mendes Da Silva	70219697	0
Thalyta Richely Galvão Campos	70159447	0

Função: Engenheiro Ambiental

Nome	Número De Inscrição	Nota
Maria Elcilane Prado De Aguiar	70189596	13
Thaylla Krysia Rodrigues Rebelo	70187966	9
Victoria Oliveira Assunção Lima	70258089	9
Tatiara Da Luz Silva	70261789	7
José Augusto Ferreira E Silva	70215620	7
Jakeline Oliveira Evangelista	70248865	7
Danielle Dias De Brito Meneses	70198383	5
Hallerrandro Ferreira Dos Santos	70260619	4
Thiago Roberto Feitosa Zampiva	70258605	3
Isabele Ferreira Dos Santos	70250952	3
Byanca Lorranne Bezerra Amador	70260726	1
Uederson De Amadeu Ferreira	70252186	0
Gleice Kelly Rodrigues Gouveia	70214401	0
Michael Steven Lima Marques	70260609	0
Ana Rafaele Costa De Miranda	70260886	0
José Eriky Silva Menezes	70231407	0
Thais Binow Dias	70238119	0

Função: Engenheiro Civil

Nome	Número De Inscrição	Nota
Fabio Guimaraes Felisberto	70253508	23
Joao Rodrigo Ferreira	70251618	15
Tadeu Souza	70244836	13
Dgleyson Carneiro	70180073	12
Giovana Dos Santos Silva Galindo	70261004	12
Dayanne Dos Santos Santos	70181426	12
Joao Horacio Moraes David	70240434	11
Gabriel Victor Cardoso Rungue	70219636	11
Orlando Junior De Castro Lalor	70259720	11
João Pedro Nascimento De Souza	70251763	10

Jairo De Oliveira Bona Júnior	70191393	8
Maria Cleude Dos Santos	70250549	7
Caio Vinicius De Oliveira Costa	70253579	7
Bruna Piuco De Aguiar	70252690	7
Ericka Machado De Freitas	70188585	6
Vanessa Cordeiro De Bona	70229055	6
William Araujo De Almeida	70261157	6
Francisco De Assis Chaves De Araújo Neto	70242191	5
Jackson Fernando Costa Dantas	70211705	5
Flavio De Moraes E Silva	70256789	4
Edimilson Da Silva Costa	70261846	4
Ellen Heringer	70246318	4
Thaís Mascarenhas De Souza	70214047	3

Bruce Wyllis Da Silva	70259408	3
Amanda Caroline Brandão Santos Ribeiro	70214492	3
Jorge Lucas Cardoso Dos Santos	70162733	3
Wilson Kataoka Oyama Filho	70258396	3
Marcos Antonio Cardoso	70140859	2
Ane Caroline Fonteneles Portela	70212556	2
Arthur Phelipe Domingues Da Silva	70182517	2
Marina Moura Miranda	70243329	2
Luiz Miguel Da Luz Barros	70142202	1
Cauan Lucas Silva Santana	70156920	1
Nathacia Kelly Da Silva Sampaio	70228034	1
Ana Isabella Souza Costa	70248029	1
José Cláudio Bandeira	70181953	0
Gerson De Lima	70218644	0
Domingos Machado Da Cunha	70180950	0
Damião Carvalho Beltrão	70189250	0
Maria Jisane De Oliveira Portela	70260776	0
Anderson Mendes De Oliveira	70185428	0
Ildson Vasconcelos Santos	70145556	0
Lielton Johnatan Sa Freitas	70177721	0
Eliane Moraes	70174712	0
Tatyane Santos Dias	70183302	0
Tárcio Maracaipe Mendes	70239685	0
Gilmara Soraya De Paula Iglesias Albuquerque	70250608	0
Cleilton Da Silva Feitosa	70250697	0
Fabiana Gomes Câmara Vilhena	70167269	0
Ariane Pessoa	70147126	0
Jonilson César Do Nascimento Silva	70262140	0
Moises De Arruda Lopes	70259198	0
Marcos Vinícius Siqueira Santana	70165654	0
Jean Dener Rodrigues Santos	70144979	0

Ricardo Chagas Tolentino	70256642	0
Diogo Pinto Da Silva	70258682	0
Luiz Dos Santos Barreto Júnior	70236738	0
Rita De Kassia Lima Carvalho	70152995	0
Marcelo Adriano Cardoso Assunção	70229274	0
Kim Felipe Silveira Santos	70247946	0
Mireli Lima Pereira	70149347	0
Natascha Nayana Da Paixão Barata	70247474	0
Brenda Lameira Batista	70241446	0
Thaynara Alves De Lima	70227290	0
João Gustavo	70260131	0
Alex Pereira Campos	70175903	0
Marcello Eduardo	70261624	0
Arthur Farias De Almeida	70148925	0

Função: Geógrafo

Nome	Número De Inscrição	Nota Total
Rosinaldo De Souza Lima	70136108	11
Daniel Trespach Porto	70233199	11
Athos Ricardo	70250257	10
Natália De Souza Santos	70159291	6
Hemerson Nascimento Da Silva Ineth	70248311	5
João Rafael Do Vale Barbosa	70259780	5
Mateus Henrique Silva Mendes	70261705	2
Roberta Moura Miranda	70188242	2
Julio Souza	70252677	0
Angela P	70256112	0
Gulete Da Cruz Silva	70137882	0
Lorrane Aires Do Espírito Santo	70251246	0

Função: Agente de Regularização Fundiária

Nome	Número De Inscrição	Nota
Caio Igor Ribeiro Da Silva	70185919	7
Cláudio Alves De Almeida	70251634	5
José Nilton Lopes Neres	70217885	5
Roberta Cruz Correia	70158009	4
Maria Eduarda Borges Ribeiro	70257340	3
Kailani Bezerra Dos Santos	70234267	2
Gabrielly Barbosa	70256090	2
Cibele Cristine De Albuquerque Nunes	70249975	1
Matheus Batista Da Silva	70261675	1
Elber Tarciano Nunes Da Luz	70260825	1
Alexsandro Linky Silva Pereira	70256811	1
Glauberty Wicttor Carvalho Pereira	70233834	1
Luzivaldo Souza Rodrigues	70220822	0
Raimundo Nonato Lopes De Almeida	70246269	0
Antonio Ramos Meireles	70223106	0
Goreth Pereira De Almeida	70244946	0
Jo Silva De Almeida	70261525	0
Joel Silva	70218971	0
Afonso Da Silva Filho	70252027	0
Antonio Regio Alves Dos Reis	70158975	0
Zilma Pereira Da Silva	70197344	0
Ilderleia Ribeiro Da Silva Jancem	70261090	0

Alcione De Sousa Cunha	70239508	0
Alex Francisco Ribeiro De Castro Castro	70154935	0
Maria Eduarda Matias Silva	70157049	0
Terezinha Oliveira Serrano	70257183	0
Alessandro Pereira Lima	70180044	0
Patric Lopes Mourao	70217834	0
Telma Azevedo De Medeiros	70149015	0
Gracielly De Souza Maranhao	70245744	0
Rozinete Da Cruz Guimarães Oliveira	70258664	0
Diogo Pereira De Araújo	70259236	0
Jerfeson Ferreira De Oliveira	70173412	0
Andressa Feller Lima	70184229	0
Mayrla Barbosa Cruz	70180535	0
Luis Vinicius França	70144142	0
Jessica Cereja Ferreira	70166326	0
Everton Franco Da Silva Sales	70168829	0
Denner Reis Paixão	70156285	0
Gildecir Pereira Santos	70256952	0
Ruy Cardoso Junior	70261216	0
Rodolpho Romullo Pereira De Oliveira	70150143	0
Juliana Batista Souza	70234725	0
Stefhany Silva Alves	70165020	0
Ronielson De Souza Ferreira	70159433	0
Fabiano De Sousa Santos	70262110	0
Rogério Costa Da Silva	70144739	0
Marcelo Ferreira	70242746	0
Hezron Gonçalves Serrão	70234030	0
Laiane Fernandes Dos Santos	70226183	0
Elis Aquino Da Silva	70237748	0
Mikael Nathani Moreira Rebelo	70256771	0
Michele Aparecida De Oliveira Pereira	70157452	0
Mayara Maria Gomes Lemos	70248289	0
Gustavo Silva Brandao	70260800	0
Gabriela Lourinho De Sousa	70179381	0
Dinah Cristina Santos Vilar	70164948	0
Gladielson Genuino Da Silva	70260428	0
Mariana Da Silva Cruz	70152836	0
Fernanda Prazeres	70256997	0
Adrielly Da Silva Gonçalves	70158116	0
Ana Beatriz Lima Rocha	70154734	0
Sueli Teixeira De Jesus	70184485	0
Igo Reis Jales	70259106	0
Luana Silva De Sousa	70238948	0
Wictor Gabriel Carvalho Do Espírito Santo	70262020	0
Ebson Pereira Oliveira	70188017	0
Laura Maria Lima Carvalho	70259812	0
Amanda Araújo Silva	70257969	0
Hyatan Antonio Da Silva Teixeira	70158690	0
Alan Deivid De Souza Furtado	70220935	0
Edson Guimaraes Feitosa	70243010	0
Yasmin Paula Da Silva Correa	70256946	0
Hellyson Ryan De Andrade Goncalves	70237783	0
Luiz Fabiano Silva Borges	70166817	0
Akiany Gomes Dos Santos	70195389	0
Renan Fabrício Lima Dos Anjos	70168052	0
Maria Clara Melo Dantas	70163960	0
Naira Ribeiro Morais	70252525	0
Vinicius Dos Santos Batista	70241148	0
Carlos Eduardo Soares Da Silva	70240624	0
Agila Mary Lourdes Do Nascimento De Sousa	70259477	0
Brianna Gabrielle Alves Araújo	70259148	0

Função: Assistente Administrativo

Nome	Número De Inscrição	Nota Total
Maiara Da Silva Sousa Dos Santos	70179161	9
Magna Diana Soares Teixeira	70249387	9
Ieda Dos Santos Barros	70257043	9
Maricleide Freitas Paiva	70237216	9
JECIANE DOS SANTOS SILVA De Sousa	70216348	9
Leticia Da Silva Nascimento Simao	70232442	9
Anny Caroline Costa Lopes	70225731	9
Leandro Alves Dos Santos	70225084	8
Maria BIATRIZ DA PAZ MORAES	70236119	8
Talicy Cristina Soares Santos	70261832	7
Cleysson Dos Santos E Santos	70261735	7
Jozielle Sousa Marques De Menezes	70261146	6
Thamyres Rocha Corrêa Honorato	70222861	6
Adrielly Cristina Santos De Farias Farias	70224045	6
Jarlane Pereira Luciano	70242423	6
Amanda Kelly Oliveira De Souza	70261408	6
Debora Vitoria Moraes Souza	70229007	6
Eudes Bittencourt	70261271	5
Aline Dias Da Silva	70213725	5
Andre Cassiano Cruz	70227992	5
Myrlla Cristtian Freitas Gomes Rodrigues	70243203	5
Marissol Leite Da Silva	70214942	5
Gisele Silva Correia	70254204	5

Joao De Deus Da Costa Junior	70181201	5
Ana Lucia Silva Dos Santos	70250576	5
Bianca Reis De Souza	70231397	5
Gabriel Buono Cesar De Lucena	70260513	5
Jose Matheus Rodrigues Da Cruz	70141138	5
Maria Francisca Da Silva Pereira	70146658	4
Wellington De Sousa Montebeller	70259503	4
Joelma Costa Dos Santos	70215280	4
Leideane Almeida Gaby	70216208	4
Liliane Bertulino Da Cruz Nunes	70195378	4

Juliana Cristina Ferreira Silva	70262339	4
Alzira Karoline Henriques Ramos	70259974	4
Gabriel Rodrigues De Almeida	70262160	4
Flavio Batista De Souza	70260775	4
Isabella Santos Câmara	70260522	4
Antonio Lisboa	70149575	4
Maria Talita Nascimento	70252199	4
Ana Cristina De Oliveira Rodrigues	70253590	4
Suemilly Coelho Feitosa	70235017	4
Gabriel Henrique De Souza Carvalho	70248477	4
Vitoria Celsa Costa Ferreira	70235851	4
Luiz Felipe Dos Santos Anjos	70171270	4
Thyago Ramos Gonçalves	70248379	4
Elida Santos Da Silva	70148879	3
Marciele Freitas Pinheiro	70219377	3
Katia Ursula Souza Gomes Dos Santos	70153295	3
Tainara Silva Barbosa	70221439	3
Hellen Cruz Da Silva	70212318	3
Leandro Gabriel Gomes Da Silva	70190198	3
Kailane De Souza Rodrigues	70253465	3
Nicole Pinheiro Moreira	70259096	2
Michele Cristine Saldanha Vilhena	70242919	2
Alessandra Cunha De Moraes	70248608	2
Aline Nayara Parreao De Freitas Silva	70257694	2
Samara Sarah Rocha Araújo Santana	70227950	2
Thiele Sayuri Nascimento Kawashima	70241312	2
Delma Batista Da Silva Silva	70252325	2
Jadenilson Silva Oliveira	70262058	2
Felipe Mesquita Da Silva	70238595	2
Carlos Augusto Penha Gester	70262017	2
Flavia Beatriz Silva Da Silva	70256363	2
Ana Paula Rodrigues Da Costa	70261674	2
Gabriel Lucas Santos Vasconcelos	70262131	2
Nayhemili Sousa Da Costa De Carvalho	70168099	2
Mariery Da Silva Sobrinho Amorim	70220202	2
Emily Nunes Araujo	70195267	2
Evenly Amanda Moura Nabate	70243521	2
Cristiane Dutra De Souza	70256224	1
Laise Dos Santos Silva Costa	70252932	1
Micaelly Regis	70236384	1
Raquel Silva De Oliveirqa	70242734	1
Gerson Almeida De Araujo	70197722	1
Murilo José Almeida Gaby	70261816	1
Raylane Leite Souza	70261186	1

Sara Freitas Marins Rezende	70256339	1
Katryane Oliveira Santos	70154852	1
Carlos Daniel Reis Oscar	70245791	1
Pedro Gabriel Dias Ribeiro	70260137	1
Talicia Santos Da Silva	70145923	1
Lucas Carvalho Da Conceicao	70260040	1
Davi Castro	70223652	1
Vanessa Barboza Dos Santos	70261921	1
Kerlon Gabriel Nunes Brito Da Silva	70259985	1
João Gabriel Vieira Dos Reis	70262099	1
Witalo Silva Costa	70262092	1
Angelica Ferreira De Laia	70240221	1
Kethelly Dafilly Da Silva Oening	70164322	1
Thania Moraes Silva Viana	70167525	0
Maria Do Rosario Almeida Da Silva	70256148	0
Moizes Martins Ferreira	70197917	0
Vanderleia Carvalho Mendes	70250457	0
Fabiano Braga De Moraes	70249376	0
Juliana De Oliveira Tavares Araujo	70150097	0
Zenaide De Morais Fernandes	70261414	0
Georgetown Pinheiro Rodrigues	70214068	0
Valdirene Souza Silva	70230206	0
Rosany Oliveira Rodrigues	70259201	0
José Valmir Rodrigues Dos Santos	70155744	0
Margarida Sampaio	70247332	0
Teresa Cristina Cunha Rebêlo	70211747	0
Neuba Diógenes	70180071	0
Onilda Gomes Costa	70259493	0
Claudete Anchieta Chaves Santos	70262148	0
Joab Silva De Almeida	70180838	0
Jeffson Oliveira Dos Santos	70236462	0
Jane Pereira Merces Veras	70210946	0

Joelma Claudia Barros Brasil Nascimento	70258625	0
Aline Michelle Lima Santos	70143869	0
Valmir Silva	70181519	0
Sonia Maria Rodrigues Da Silva Vieira	70218682	0
Adriana Lobo De Araujo Silva Fernandes	70260933	0
Rita Silva Passos	70140832	0
Ana Claudia Resplandes Da Silva De Jesus	70169686	0
Mariângela De Souza Macieira	70257804	0
Lia Milria Ximendes Silva	70211690	0
Edifranci De Fátima Loiola De Almeida	70261990	0
Luzenildes Nascimento Do Carmo	70175358	0
Luciléa Paz Cidrão Silva	70259748	0
Rosa Dos Santos Dorneles	70166892	0
Eliane Vieira Brandão	70243854	0
Marcela De Sousa Dourado	70142163	0
Dailane Nery Jardim Brito	70261861	0
Josiane Da Silva Ferreira Mendes	70152246	0
Mary Elen Medeiros Correa	70251011	0
Elizáira Rodrigues Lima	70251205	0
Renaceli Conceicao Araujo Pimenta Martins Dos Santos	70197459	0
Elizangela Pereira Merces Lima	70160710	0
Jeu Cardoso Da Silva	70147199	0
Lea Fernandes Costa	70167641	0
Eulene Lima	70258593	0
Iolanda Brito De Sousa	70226553	0
Leila Sampaio Santos	70162476	0
Rosineide Rodrigues Da Costa	70158719	0
Ana Carolina Dos Santos Castro	70145420	0
Maria Do Socorro De Paiva Sousa	70169865	0
Maycon De Oliveira Araújo	70256509	0
Max Lucelio Leite Maia	70142758	0
Micheline Barros Gomes	70227435	0
Luziane Silva Souza	70233528	0
Jeanny Cristina Araújo Dos Santos	70150193	0
Maria Da Conceição Vasconcelos Reis	70186514	0
Maria Da Conceição Da Silva Andrade	70260268	0
Rosilene Evaristo Dias	70148156	0
Rosiléia Xavier Da Silva Vieira	70249589	0
Kan Neype Dourado De Sa	70258390	0
Viviane Silva Da Cruz	70149776	0
Fernanda Maiara Da Silva Gomes	70157116	0
Andreia Ferrira De Almeida	70160294	0
Neurivan Ribeiro Da Silva	70196488	0
Jezonias De Jesus Sousa Oliveira	70250330	0
Rosinete Silva De Carvalho Maciel	70156028	0
Ionara Maria De Sousa Reis	70260452	0
Carla Suely Magno Falcão	70179954	0
Marcicleide Oliveira Da Conceicao	70189438	0
Isaias Ramos Da Silva	70261898	0
Marisvaldo De Souza Franco	70262437	0
Danielle Morais Lima	70194854	0
Roseane Silva Sousa	70261709	0
Raquel Silva Couto	70181842	0
Antonia Glaucia Cunha Da Silva	70188693	0
Nionaira Ribeiro Dos Santos	70149165	0
Ana Paula De Almeida Silva Costa	70261773	0
Renê Francisco Alves Oliveira	70226973	0
Weliton Araujo Moura	70165244	0
Camila Teixeira Primo	70250788	0
Gilmara Gomes Da Silva	70248855	0
Andre Viana Da Silva	70262014	0
Elciene Sousa Do Nascimento Santos	70246655	0
Iolanda Monteiro Dos Santos	70248671	0
Suellen Cristhina Queiroz Pereira	70251960	0
Mailan Araujo Da Silva	70244934	0
Teyrlane Oliveira Tito	70143825	0
Jakeline Nascimento Serra	70212152	0
Laurenicia Nascimento De Souza	70231340	0
Jarlan Dos Santos Silva	70166425	0
Cicera Alves Dos Santos	70144609	0
Luciene Da Silva Santos	70149386	0
Maria Luísa Neto Moura	70236244	0
Willian Sidarta Da Cruz Lima	70259404	0
Silony De Oliveira Araujo	70149408	0
Rayla Tanandra Vidal De Souza	70163866	0
Pâmela Suely Araújo Da Silva	70137628	0
Maria Izalbete Lourenço Silva Dourado	70256413	0
Erica Souza Da S Damasceno	70221101	0
Joane Ramos Matos	70251170	0
Francilene Costa Da Silva	70245875	0
Rosangela Xavier De Oliveira	70261551	0
Rosilene Alexandrino Oliveira Franceschesti	70228023	0
Simone De Souza Santos Oliveira	70225272	0
Jefferson De Sousa Paixão	70170435	0
Emmilly Costa De Assis	70226329	0
Alessandra De Lima	70221344	0
Ana Lucia Costa Almeida	70145793	0
Neyder Luis Lisboa Barbosa	70194634	0

Isnaedina Souza Oliveira	70148158	0
Paula Drielly Magalhães Santiago	70261550	0
Vander Dikson Rodrigues	70245197	0
Dayane Silva Pinto	70219140	0
Charles De Moraes Barros Silva	70239320	0
Raquel Milhomem Da Silva	70187348	0
Lucélia Pereira Dos Santos	70219187	0
Railane Maciel D Silva	70240782	0
Liliane Lima Santos	70180265	0
Rosângela Oliveira De Sousa	70256523	0
Marli De Aragao Meira	70191785	0
Jessica Flávia Conceição Costa	70218649	0
Solange De Souza Figueredo Lima	70249203	0
Eneosandra Medeiros Franca	70164854	0
Regiani Da Silva Oliveira	70219369	0
Francisca Da Silva De Sousa	70258595	0
Danieli Lima Moraes	70260626	0
Valeria Lima Pereira	70242058	0
Marcia Lima Soares	70155363	0
Roselania Santos Souza	70198220	0
Taina Ramos Dos Reis	70222672	0
Cláudia Da Cruz Dos Santos	70188329	0
Helena Linhares Pereira	70154883	0
Marciane De Jesus Oliveira	70257716	0
Suzi Dos Santos Silva Herculano	70162736	0
Gleidson Ribeiro Da Silva	70246175	0
Sebastiana Dos Reis Galvao	70182604	0
Andreilton De Almeida Veras	70169850	0
Regis Domigues Sa Junior	70246684	0
Elielson Nunes De Souza	70178446	0
Lineker Conceição De Sousa	70229435	0
Milckelany Lima De Souza Forca	70219766	0
Mayza Conceição Silva	70260767	0
Diorge Ramos Da Silva	70226151	0
Patrício Neves Moreira	70262089	0
Camila Mota Reis Neves	70164536	0
Eloiza Mayra De Souza Cavalcante	70170431	0
Vablicia De Lima Silva	70261469	0
Marise Moraes Rodrigues	70262079	0
Jessica Correa Pantoja	70247114	0
Karen Aguiar Santis	70185876	0
Renata Oliveira Dos Santos	70161533	0
Cleuzimar Dos Santos Lima	70178878	0
Jozinete Morais Bezerra	70233591	0
Madson Correa Brito	70195293	0
Elivania Carvalho Da Silva	70163868	0
Jaqueline Da Costa Dos Reis	70152926	0
Jonh Feitosa De Araújo	70246990	0
Jaciane Evangelista Silva	70193703	0
Elane Castro Dos Santos	70250027	0
Jessyca Carvalho Da Silva	70195667	0
Thiescon Conceição Barros	70245040	0
Francisca Fernanda Brito Albuquerque	70211730	0
Layanne De Souza Da Silva	70261396	0
Elyan Dos Santos Rodrigues Luz	70260840	0
Tathiane Dias De Deus	70262137	0
Nádia De Oliveira Lima	70240261	0
Larissa Caiado Ribeiro	70146241	0
Maira Nazaré Reis Mafra	70142180	0
Mikelle Cristina	70260978	0
Akila Silva Viana	70157130	0
Aline Costa Dos Santos Garcia	70162585	0
Ana Carolina Bento Da Silva Lopes	70160849	0
Geisiane Silva Santos	70231273	0
Jessyca Carneiro Mesquita	70261616	0
Wesley Rodrigo De Santana	70219895	0
Rosane Souza Nascimento	70226887	0
Ana Cristina Marques Vieira	70179213	0
Angelica Pompeu Lima	70223218	0
Thiago Sobrinho	70149343	0
Maria Eduarda Gonçalves Fernandes	70187336	0
Walderice Brito Lima	70165105	0
Camila Dos Santos Coelho	70251220	0
João Wilker Da Silva Santana	70188812	0
Luana De Oliveira Lima	70256943	0
Beatriz Rodrigues Da Silva	70261808	0
Aldinete Sousa Barbosa De Macedo	70183076	0
Kézia Araújo De Souza	70215425	0
Talita Caroline	70146277	0
Thiara Cristina Araujo De Oliveira	70178452	0
Mayara Johana Maria Costa Loeschke	70246205	0
Andressa Rayane Farias De Mendonça	70182295	0
Patricia Martins Dos Santos	70160238	0
Luciene Figueiredo Souza	70220932	0
Dallath Lorrany Da Costa Fonseca	70164250	0
Leia Almeida Da Cruz Ferreira	70157735	0
Franklin Victor Oliveira Vasconcelos	70186025	0
Rubiane De Souza Nascimento	70188031	0
Any Karolyne Lima Carvalho	70152591	0

Eliane Ribeiro Dos Santos	70195531	0
Cleuber Edgar Tavares Leal	70211721	0
Joaquim Dos Santos Pereira	70240184	0
Yan Brenno Oliveira Portela	70189137	0
Priscylla Islla Pereira Barbosa	70260182	0
Geiliane Salazar	70262128	0
Clebson Velto Santos De Sá	70261796	0
Eline Nascimento Silva Pereira	70226639	0
Eloane Gomes Da Silva	70260954	0
Rayany De Macedo Camilo	70159235	0

Mayara Sousa Santos Bezerra	70259118	0
Samoel Sousa Costa	70159636	0
Glauciane Da Silva Soares	70239887	0
Romario Carvalho Da Silva	70144852	0
Maicon Patrick Santiago Da Silva	70164698	0
Rosecleia Alves Da Silva	70237759	0
Adriele Franco Da Silva	70163530	0
Ranyely Araujo Morais	70243313	0
Kamila Lima Rocha	70213795	0
Cleopatra Dos Reis Rocha	70198108	0
Marcos Vinicius Barbosa Dias	70190914	0
Guilherme Antônio Soares De Jesus	70228497	0
Ana Claudia Fonseca De Jesus	70148083	0
Hego De Souza Brito	70235591	0
Daniely Da Conceição De Sousa	70256596	0
Michelle Kassia Oliveira Almeida	70146556	0
Ávila Alves Da Silva Barbosa	70162538	0
Steffany Lima Dos Santos	70261013	0
Allana Santos	70196635	0
Jeverson Dos Santos Araujo	70155014	0
Verônica Sousa Moreira	70217964	0
Orileny Barroso Da Rocha	70168655	0
Jaqueline Da Silva Barbosa	70262355	0
Marcos Alexandre Barros Matos	70253718	0
Iarly Karolline Kennedy Patricio Martins	70149053	0
Brenda Braga Vasconcelos	70151852	0
Wenderson Oliveira Da Silva	70147026	0
Higor De Souza Oliveira	70229466	0
Matheus Ezales Santos Ferreira	70223525	0
Bruna Juarezita Souza Da Silva	70180608	0
Vanessa Carolina Cunha Celio	70153391	0
Michele Montelo Pereira	70261254	0
Caio Matheus Lopes Coimbr	70253228	0
Mirian Rodrigues	70161422	0
Erica Gonçalves Da Costa	70156009	0
Anderson Rocha Vieira	70157617	0
Mayara Cruz Teixeira	70180939	0
Kleinara Ribeiro Lima	70225648	0
Manoel Vitor Batista Pereira	70257781	0
Lillyan Bianka Pereira Dos Santos	70222074	0
Ylana Stefanny Miranda Da Silva	70258224	0
Leide Laura Conceição Da Silva	70257730	0
Wanderson Rezende Bahia	70145123	0
Jackeline Sampaio Pereira	70238095	0
Leudivania Brito Franco	70143284	0
Rafaela Gomes De Freitas	70197005	0
Bruno Filipe Da Costa Do Rosario	70250009	0
Bruno Felipe Da Costa Do Rosario	70248233	0
João Vítor Medrado Da Silva	70228505	0
Kalena Beatriz Bogea Lima	70261998	0
Lucas Diniz Termosires Borges	70251027	0
Karina Santos Pinheiro	70259459	0
Dara Cristina Da Paixao Farias	70181093	0
Rafaela Dos Santos Viana	70258937	0
Lays Feitosa Vilhena	70179279	0
Jeismyrlla Dourado Sousa	70252864	0
Mayany Pereira Alves	70223529	0
Erlon Machado Pereira	70262153	0
Camila Ribeiro De Oliveira	70218463	0
Erica Tamires Pereira Araújo	70240102	0
Ezequiel Felipe Soares Dos Santos	70158517	0
Keylla Da Silva Nunes Fontinele	70260077	0
Alexandre Sousa Dos Santos	70217473	0
Romulo Alves Da Silva	70243295	0
Larissa Rhayanne Andrade Reis	70179426	0
Santana Ferreira Dos Santos	70259454	0
Dáleth Sabrinne Da Silva Souza	70188964	0
Lorena Rodrigues Silva	70214886	0
Bruno Silva De Oliveira	70153037	0
Wanderson Da Costa Sampaio	70191767	0
Gustavo Luiz De Sousa Sousa	70146645	0
Eva Ribeiro	70235645	0
Rafael Lopes De Lima	70248582	0
Soraia Nascimento Da Silva	70138772	0
Loredana Rodrigues Merces	70245144	0
Maria Adriele Lopes Da Silva	70161553	0
Anny Beatrice Oliveira Dos Santos	70256779	0

Larissa Mota Reis	70142464	0
Ana Crys Delgado Da Silva	70251770	0
Wemella Patrício De Sousa Carvalho	70259774	0
Amanda Santos Lopes	70214480	0
Caroline De Souza Ribeiro Santos	70257318	0
Dieli Pinheiro Bastos Lima	70156384	0
Débora De Paula	70156494	0
Samylla Hellen Leite Silva	70247656	0
Geórgia Luana Alves Dos Santos	70220703	0
Lorena Lima Ribeiro	70186620	0
Ana Nicole Sousa Silva	70159384	0
Yure Gomes Carneiro	70221954	0
Jomaria Silva Prudencio	70261822	0
Abigail Xavier Siqueira	70158291	0
Sâmara Lícia Carvalho Silva	70257363	0
Danielli Bento Dos Santos	70146610	0
Rayane Vanessa Araújo Dos Santos	70236871	0
Brenno Matheus Da Silva Lima	70262161	0
Alice Da Silva Valério	70261203	0
Isania Batista Souza	70156123	0
Nicaelly Delmondes Florindo	70170395	0
Chelida Lopes De Carvalho	70160920	0
Jhonatan Pereira De Souza	70165879	0
Kassandra Silva Martins	70259499	0
Thyelle Da Silva Bezerra	70146498	0
Letícia Santos Da Silva	70218089	0
Marcelo Carvalho Cardoso	70250429	0
Hithallo Fernandes De Oliveira	70256737	0
Gabriele Nascimento Alves	70238769	0
Janiele Cardoso Chaves	70167952	0
Eduarda Rabelo Guimaraes	70236010	0
Matheus Câmara De Souza	70156212	0
Pablo Simões Ferreira Cortes	70261358	0
Luana Gabriele Freitas De Lima Rodrigues	70261764	0
Sandra Maria Trajano	70230299	0
Vitória Ataides Pereira Cordeiro	70179441	0
Ariel Junior Carvalho Leal	70155713	0
Larissiê Carvalho Guimarães	70225804	0
Amanda Lima De Souza	70216548	0
Alexandre Cristian Feitoza Da Costa	70262167	0
Juliana Da Silva Sousa	70161805	0
Sandy Silva Santos	70198339	0
Igor Caio Pereira Do Nascimento	70145206	0
Thiago Gonçalves Silva	70230662	0
Fernanda Silva Serrão	70152084	0
Lincoln Feliciano Diniz Borges	70147267	0
Daniele Gonçalves Rios	70239488	0
Eliza Caroline Monteiro Dos Santos	70142196	0
Bruna Da Silva Morais	70252766	0
Jorge Luiz Almeida De Oliveira	70211708	0
Manuela Moreira Da Silva	70258518	0
Weverton Lucas Souza Da Silva	70231991	0
Birajuã Silva Dos Santos	70238809	0
Mikaela Gama De Freitas	70189260	0
Juliane Da Silva De Lima	70161970	0
Lorrane De Morais Mageski	70239257	0
Graziele Da Silva Felix	70232443	0
Mayara Jesuina Ribeiro Da Cruz	70171320	0
Bruna De Melo Sousa	70191877	0
Gabrielly Bastos Do Amaral	70239585	0
Stifane Da Silva Rodrigues	70228128	0
Eunice Maria De Souza Menezes	70157521	0
Steffany Da Silva Pontes	70227648	0
Daniel Henrique Almeida Cardoso	70148583	0
Raires Nascimento Santos	70155691	0
Ana Carolina Lobato Sena	70261415	0
Jheniffy Ferreira Carvalho	70228791	0
Odileia Da Conceição De Souza	70252826	0
Joao Paulo Silva De Oliveira	70234068	0
Marcos Pereira De Sousa	70163573	0
Kilmer Diego Dos Santos Peniche	70156372	0
Bianca Pereira Chaves	70262096	0
Kamilly Eduarda De Almeida Dos Santos	70175098	0
Smyrna Melissa Da Silva Gonçalves	70164983	0
Hemily Pessoa Lima	70180253	0
David Lago Soares	70258282	0
Eduarda Da Silva Rates	70259533	0
Quezia Da Costa Nogueira	70162039	0
Gabriel Façanha Mendonça	70147841	0
Erica Cristina Silva De Oliveira Sampaio	70193363	0
Wanielly Rodrigues Vieira	70237735	0
Aline Silva Do Nascimento	70211647	0
Raissa Santos	70180406	0
Micheli Sampaio	70184792	0
Edielma Pereira Paixao	70144704	0
Francisca Das Chagas Silva Cunha Palhares	70149256	0
Vittória Moreira Cardoso	70234498	0
Carine Nascimento De Souza	70175167	0
Ana Ester Noronha Sobral	70256804	0

Micaele Souza Luz	70254026	0
Sannaiúry Francielly	70158349	0
Débora Oliveira Da Costa	70237982	0
Hedilon Matheus Rocha Cavalcante	70175808	0
Werbeth Railon Da Silva Nunes	70165025	0
Debora Ximendes Moreira	70155705	0
Marília De Sousa Santos	70249761	0
Illa Richelly Pinto Travassos	70231465	0
Matheus De Souza Martins	70234501	0
Ana Beatriz Araujo Santos	70258573	0
Wanessa Lytherlly De Sousa Silva	70186353	0
Evellin Vitoria Borges De Souza	70179344	0
Sabrina Pereira Da Silva	70240180	0
Matheus Henrique Lima Magalhães	70177634	0
Ricardo Paula Da Silva Pereira	70243202	0
Clara Carolline Souza Santos	70181269	0
Wilmara Nascimento Alves	70248005	0
Raquel Silva Os Santos	70169127	0
Xayene Silva Cavalcante	70197573	0
Ana Carolina Ramos Oliveira	70228957	0
Kamily Vitoria	70147187	0
Carlos Marcelo Varela Pantoja Junior	70143327	0
Bianca Geslayne Santos Silva	70187814	0
Lorrane Da Silva Lima	70256192	0
Laís De Oliveira Vieira	70212697	0
Eduardo Brito Barbosa	70226039	0
Estefane Maria Borges De Sousa	70162674	0
Eduarda Gabrielly Gomes Silva - Ok	70261202	0
Valéria Macedo De Brito	70242007	0
Jairyson Do Nascimento Souza	70157748	0
Vitória Ferreira Soares	70146832	0
Franciely Moraes	70228789	0
Giovanna Corrêa Guimarães	70229104	0
Bruna Silva Souza	70261407	0
Patrícia Jhuliane Pereira Da Silva	70183516	0
João Rick Macreenk Da Conceição Ribeiro	70145275	0
Sabryna Ferreira Santos	70180056	0
Ryane Quezia Baltazar De Souza	70169602	0
Nathyelle Silva Rodrigues	70227105	0
Matheus Conceição De Sousa	70139096	0
Tauane Nascimento Silva	70156258	0
Fernada Da Silva Ribeiro	70236609	0
Gleiciane Marques Da Silva	70261780	0
Cauany Leal De Souza	70198083	0
Luiz Henrique Da Silva Cardoso	70239154	0
Beatriz Da Silva Martins	70236557	0
Roberta Iasmyn Alves Dos Santos	70213460	0
Guímel De Jesus Dos Santos	70262173	0
Yasmin Souza Silva Correa	70262150	0
Kailane Sousa Dos Passos	70238777	0
Emerson Cristian	70262045	0
Jaine Souza Da Silva	70240679	0
Vitor Manoel Mendes Sampaio Pontes	70211461	0
Brenda Coutinho	70196656	0
Larissa Fernandes Dos Santos	70227347	0
Emile Alves Morais	70156596	0
Kelton Silva	70243875	0
Milena Furtado Cordeiro	70163401	0
Guilherme Da Silva De Sousa	70262159	0
Gabriel Farid Vasconcelos Salame	70261926	0
Ana Brenda Costa Oliveira	70252761	0
Stephani Alencar	70241008	0
Enzo Gabriel Pereira Gonçalves	70223660	0
Luís Carlos Mendes Dos Santos	70198166	0
Keline Silva Nascimento	70212457	0
Ailaniel Santana Nobres	70145799	0
Marcela Eduarda Farias Rodrigues	70164316	0
Camila Leite Saraiva	70173407	0
Murilo Da Silva Souza	70170087	0
Jamilly Grazielly	70143821	0
Deivid Silva Da Conceição	70246295	0
Kauã De Oliveira Chagas	70218376	0
Drívia Lima Dias	70144890	0
Luciana Rayssa Araujo Pinto	70157344	0
Erica Cardoso Mendes	70261494	0
Gabriel Barbosa Sousa	70218601	0
Natália Da Silva Viana	70181956	0
Kaylane Silva Oliveira	70244178	0
Lucas De Souza Oliveira	70153278	0
Jéssica Souza	70241674	0
Karine Aguiar De Sousa	70252218	0
Janderson Gustavo De Sousa Lacerda	70170960	0
Lauanna Vitória Barbosa De Paula	70188053	0
Dayrlane Silva De Sousa	70234764	0
Maria Eduarda Alves Da Silva	70142890	0
Karoline De Sousa Barreto	70177323	0
Cleiton Da Silva	70246748	0
Arleane De Sousa Leal	70257605	0
Francielen Souza Leal	70234879	0

Willian Gabriel De Moura Da Conceição	70162844	0
Wanessa Silva De Sousa	70220269	0
Lídia Saraiva Ferreira	70260882	0
Carlos Manoel Calixto Da Silva	70175236	0
Maira Kelly Dias Rocha	70162078	0
Carla Priscila Moreira	70228339	0
Paula Beatriz Baia Lourenço	70229188	0
Maria Paula Cavalcante Ramos	70249197	0
Evelyn Gomes Santos	70260367	0
Yasmin Souza E Souza	70158238	0
Wendel Monteiro Rodrigues	70221098	0
Leonam Kalliw Lima Da Silva	70246075	0
Suzana Nogueira Alves	70260178	0
Elianary Souza França	70175517	0
Vinícius Soares Leite	70165218	0
Vivian Valesca De Sousa Pinheiro	70247112	0
Ana Merces Gomes Santiago	70217975	0
Elida Cristina Rocha Alves	70189123	0
Jonas Gomes Novaes	70227916	0
Ana Karolina Guimarães Gomes	70227593	0
Jhenyfer Da Silva Carvalho	70252332	0
Ana Clara Nunes Freitas	70188362	0
Eduardo Marques Bastos	70157103	0
Evelin Vitoria Sousa Ricardo	70220088	0
Caio Maximo Vieira Dos Santos	70190006	0
Giovanna Silva Richene	70186485	0
Adriane Gabriely Mota Bandeira Da Silva	70144889	0
Pedro Henrick	70162974	0
José Mafra Milhomem	70214390	0
Jhenifer Pinheiro Do Nascimento	70212272	0
Bianca Miranda Neves	70234283	0
Sara Alcantara Lima Dias	70155773	0
Ronald Silva Linhares	70219690	0
Cris Mikaely Pereira Da Silva	70175172	0
Evelyn Clarice Silva Soares	70261111	0
Rebeca Vitória Oliveira Ribeiro	70257910	0
Kesia Cristina Ribeiro Alves	70237919	0
Yslla Karine Nasicimento Amorim	70261170	0
Davi Teixeira Rocha	70227017	0
Kauan Santos De Castro Silva	70235729	0
Edrielly Barbosa Costa	70260960	0
Nickson Pinheiro Moreira	70247477	0
Iago Alcantara Farias	70152503	0
Gabriela Carvalho Ribeiro	70260691	0
João Rafael Costa Do Nascimento	70253247	0
Maria Luiza Santos Das Chagas	70184501	0
Carlos Gabriel Guedes Mendes	70239472	0
Samuel Carvalho Silva	70231886	0
Yasmmyn Wouzzer S. Santos	70248173	0
Ana Beatriz Braga Guida	70188664	0
Paulo Vitor Moreira De Oliveira	70158350	0
Evellyn Carvalho	70160602	0
Shayla Santos Lima	70196839	0
Gustavo Silva Piva Simoni	70260319	0
José Valdomiro Sousa De Jesus	70229130	0
Myllena Rafaela De Sousa Martins	70190460	0
Rihana Aguiar Barros Santos	70253516	0
Davi Garreto Da Silva	70187291	0
Gabriele De Assis Da Silva	70149826	0
Ana Beatriz Gonçalves Araújo	70178317	0
Thiago Beckmam Santos Gonçalves	70142896	0
Ketellyn Nicolle Nogueira Da Silva	70153023	0
Juliana Alves Tavares	70159726	0
Maria Clara Ibiapino Silva	70155149	0
Nicole Da Silva Oliveira	70247718	0
Esthefany Silva Miranda	70197221	0
Kauanny Ferreira Dos Santos	70251741	0
Yohana Serra Dos Santos	70211575	0
Maria Vitoria Mendes Sampaio Pontes	70228574	0
Danielly Alves Menezes	70262007	0
Grazielle Miranda Martins	70159350	0
Taiane Barros Marques	70228156	0
Clara Oliveira Dos Santos	70147880	0
Regina Gomes Pierozan	70227675	0
Diana Yasmin Da Silva Lima	70155068	0
Ana Clara Do Nascimento Dos Santos	70162708	0
Maria Juliane Vasconcelos Santos	70163292	0
Flávia Vitória Rocha Vieira	70183408	0
Paulo Cezar Garcia Araújo	70185407	0

Função: Motorista

Nome	Número De Inscrição	Nota Total
Paulo De Araujo Cavalcante	70262119	7
Ana Caroline Almeida De Souza	70156444	7
Uenderson Valdo Da Cruz Costa	70260667	7
Luis Felipe Neves Skolaude	70249810	6

Iranol Da Silva Saldanha	70147388	5
Euclezio Torres Da Silva	70176360	4
Rangel De Sena Gomes	70235636	3
João Levino Sousa Da Cruz	70182392	2
João Batista Costa Santos	70241511	1
Cleiton Nunes	70257301	1
José Ribamar Caetano Ferreira	70179462	0
Raimundo Pereira Lima	70258624	0
Jose Marcelino Da Silva	70190225	0
Wesley Rublio De Oliveira	70149580	0
Mizael Viana Dos Santos	70235674	0
Ermidio Da Silva Oliveira	70256564	0
Edmilson Santos Celestino	70250752	0
Carlos Conceicao Rodrigues	70217927	0
Joanna Santana De Lima	70163493	0
Jurandir Dos Santos Ribeiro	70245866	0
Rubinelson Ferreira Maia	70259165	0
Neuton Nascimento Barros	70239674	0
Paulo Passos Pimentel	70142363	0
Solan Guedes Borges	70259997	0
Silveira Martins Reis	70246978	0
Ranusclei Alves Dos Anjos	70228875	0
Renilson Silva Nunes	70251446	0
Carlos Bento Miranda De Sousa	70261495	0
Milton Ribeiro De Araújo	70163769	0
James Cicero Silva De Souza	70252875	0
Jucilene Labres De Sousa	70218314	0
Roberto Ferreira Dos Santos	70142932	0
Evaldo Pereira Da Silva	70148871	0
Antônio Matos Da Silva Junior	70236501	0
Robson Miranda Silva	70189515	0
Emerson Oliveira Gonçalves	70261973	0
Márcio Adriano Dos Santos Carvalho	70253741	0
Enivaldo Pinto De Oliveira	70142249	0
Gildazio Do Nascimento Dias	70259894	0
Eder Moises	70231570	0
Helder De Moura Lima	70261740	0
Francisco De Lima Sousa	70246119	0
José Cloacir Nazario Pereira	70145845	0
Fabio Xavier De Castro Neto	70210356	0
Heliomar De Andrade Melo	70252389	0
Elson Da Silva Moura	70261060	0
Josimar Soares Gomes	70228363	0
Luciano Pereira Milhomem	70143991	0
Rodrigo Dos Santos Rodrigues	70215542	0
Josivan Pereira Alves	70252470	0
Márcio Wagner Do Nascimento Nunes	70181324	0
Daniel Heitor Souza	70162049	0
Maicon Wedson Mota Da Silva	70184888	0
Eder Sousa De Oliveira	70252254	0
Tharles Batista Franco	70247068	0
Silvio Mascarenhas Calazans Pedreira	70256438	0
Dionathan Miranda Nascimento	70179004	0
Denis Daferson Lima Barbosa	70168897	0
Evaldo Gomes	70153179	0
Raimundo Morais Dos Santos	70182152	0
Manoel Ederson Monteiro Da Silva	70181453	0
Edeilson Rodrigues Lima	70160711	0
Carlos Da Silva Machado	70190671	0
Marcos Uchoa Teixeira	70182323	0
Edson De Sousa Silva	70239535	0
Leone Martins Oliveira	70219762	0
Luis Fernando Cruz Forca	70219159	0
Demiglezio Gomes Da Silva	70261614	0
Alex Well D Cunha De Moraes	70146062	0
Benevaldo Mendes Pereira	70232047	0
Welberth Da Silva Costa	70212365	0
Cláudio Santos Santana	70251738	0
Adriano Da Costa Dos Reis	70152534	0
Regivan Silva Matos	70177859	0
Thiago Lima Sousa	70142743	0
Horacio Frederico Nunes Dos Santos	70227186	0
Jhon Lennon De Souza Lira	70158894	0
Luis Fernando Sousa De Oliveira	70155251	0
Dorlan Pereira Da Silva	70190232	0
Emerson Lustosa Pereira	70196931	0
Francisco Dos Santos Silva	70160270	0
Gean Geremias Ferreira Silva	70187131	0
Magno Ferreira Da Silva	70261785	0
Thiarly Oliveira Souza	70176985	0
Tiago Acacio Carneiro	70252747	0
Francisco Das Chagas Gomes	70156490	0
Alan Wilson Lima De Melo	70159507	0
Josiclaudo Alves Dos Santos Paranhas	70142686	0
Denilson Da Silva Souza	70258075	0
Willis Eduardo Leite Da Paixão	70144226	0
Wesley Melo Almeida	70153440	0
Pricila Miranda Franca	70184413	0
Vinícius Santos Costa	70182944	0

Ebidiel Alves Silva De Almeida	70183670	0
Wegleison Silva De Lima	70258946	0
Paulo Cesar Santos Da Rocha	70183040	0
Elias Santos	70256092	0
Allefy Farias Dos Santos	70142204	0
Maicon Ribeiro Torres	70158382	0
Jonadabe Sousa Oliveira	70231245	0
Rivaldir Junior Rodrigues Vieira	70259814	0
Wellington Lima França	70183244	0
Cauilli Weirich Farias	70185344	0
Anderson Marcelo De Alfaia Maciel	70259362	0
Ives Santana Costa	70149739	0
Tiago Sousa Barbosa Diniz	70151603	0
Alécio Nascimento Silva	70224083	0
Luan Pereira Sousa	70256670	0
Lucas Alves Da Silva	70159534	0
Lorran Jefferson Conceição Souza	70226488	0
Thiago Filipe Rodrigues Da Silva	70155736	0
Ricardo Da Silva Gomes	70241636	0
Jeorge Lucas Silva De Moura	70144249	0
Kaique Silva Oliveira	70156687	0
Lucas Castro De Abreu Cavalcante	70260997	0
Amaury Lopes Barros Gomes	70247323	6
Davi Diogo Pereira Dias	70155290	6
Edmilson Da Conceição	70261256	6
Jonhn Da Silva Ribeiro	70186030	4
Carlos Danilo Simao Da Silva	70176834	4
Marcus Kleber Rodrigues De Almeida	70258385	2
Jeferson De Souza Santos	70261281	1
Luiz Carlos Figueiredo	70259964	0
Antonio Carlos Pinheiro	70162977	0
Nilton Silva Costa	70228080	0
Valdinei Ferraz Da Costa	70226901	0
Carlos Onofre Rodrigues	70228908	0
Sebastião Tavares Chaves	70238330	0
Antonio Severino Gomes Filho	70157604	0
Aloés Rocha Da Silva	70261150	0
Edenildo Jati De Souza	70218147	0
Guy De Araújo Leite	70145386	0
Isael Ribeiro De Almeida	70144775	0
Andreia Souza De Lima	70180348	0
Marcos Paulo Pereira Lima	70176964	0
Antonio Valderlucio De Lima Lopes	70221780	0
Pedro Alexandre Dos Santos Cerqueira	70140825	0
Jakson Denys De Antunes Costa	70241038	0
Anderson Barros Do Carmo	70144285	0
Marcos Paulo Amaral Pereira	70219549	0
Carlos Augusto Barros Oliveira	70152514	0
Adoneis Rodrigues	70262142	0
Eduardo Gomes De Gusmao	70252603	0
Ageu Soares De Almeida	70178125	0
Clara Oliveira Dos Santos	70155500	0
Antonio Alves Da Silva Junior	70224954	0
Dario Dias Nascimento	70248242	0
Oseas Gomes Do Nascimento	70247411	0
Raimundo Nonato Bezerra De Sousa	70227545	0
Josue Souza Ferraz	70252977	0
Luzivane Bastos	70244687	0
Antônio José Da Silva Alves	70249386	0
Alexsandro Galvão Lopes	70156054	0
Uanderson De Sousa Almeida	70215927	0
Frank Pereira Da Luz	70170009	0
Luciano Lira De Lima	70256813	0
Diego Gomes Pereira	70261446	0
Amaral Da Conceicao Araujo	70261733	0
Gerffson Evaristo De Sousa	70176468	0
Radson Arlis Veras Silva	70236990	0
Claudia Oliveira	70179675	0
Wanderson Lima Da Silva	70227581	0
Rafael Quirino	70244132	0
Marcelo Silva E Silva	70248369	0
Dennis Lima Gomes	70152782	0
Vanderson Silva De Morais	70145982	0
Thiago Aguiar Santos	70156731	0
Andre Lemes Dos Reis	70178573	0
Wagner Mariano Dos Santos	70187344	0
Cleone Rodrigues Pereira	70218181	0
Lazaro Felix De Albuquerque Junior	70237902	0
Angelo Rafael Da Silva E Silva	70164403	0
Marcos Vinicius	70162172	0
Renato Santos Bezerra	70156984	0
Romulo Costa	70174522	0
Weliton Bandeira Dos Santos	70165966	0
Bruno Gomes De Oliveira	70245533	0
Elias Meneses Da Silva Rocha	70152994	0
Ericles Sousa Pereira	70240816	0
Jose Ricardo Rodrigues Dos Santos	70160292	0
Gustavo Da Silva Brito	70148694	0
Railan Vilquer Souza Da Silva	70261948	0

Pedro Paulo Ribeiro Lima	70257350	0
Djair Rodrigues Mota	70183473	0
Mike Kennedy Santos Pereira	70235894	0
Felipe Froes De Melo	70227789	0
Anderson Dos Anjos De Souza	70197495	0
Vinicius Gabriel Sobrinho De Miranda Araujo J	70156780	0
Joalisson Batista Pinto	70170922	0
Adeilson Feitosa Da Silva	70155551	0
Luan Matheus Brito Do Nascimento	70196260	0
Joshua Matheus Arau	70182426	0

Função: Técnico em Agrimensura

Nome	Número De Inscrição	Nota Total
Patrick Rafael Silva Corrêa	70175104	9
Dária Priscila Pereira Oliveira	70181801	2
Waldivino Alves Silva	70242835	2
Celso Athaide Santos	70216035	0
Herbert Jonathan Ferreira Bulhões	70243035	0
Railane Da Silva Caldas	70251610	0
Micael Borges Carvalho	70210724	0
Samira Virgínio Costa	70195676	0
Alvaro Diogo Chaves De Brito Almeida	70262156	0
Myra Kathyleia Peres Assurini	70245363	0
Andreza Tavares Cruz Tavares	70142806	0

Função: Técnico em Informática

Nome	Número De Inscrição	Nota Total
Alison Marques De Santana	70229456	4
Júlio César Santos Ferreira	70186801	4
Adriano Moreira De Sousa	70251492	3
Maicon Rogério Almeida Silva	70144136	0
Agila De Souza Costa	70221926	0
José Ueslei De Moraes Ferreira	70158699	0
Jamerson Da Silva Messias	70259897	0
Lourival De Souza Sanches	70243182	0
Diogene Alves	70244541	0
Isael Gomes Da Silva	70229883	0
Henrique Gabriel Lopes Bentes	70259949	0
Wanderson Da Silva Costa	70165178	0
Valdeci Barra Ribeiro	70252489	0
Noedson Romario Vieira Da Silva	70252126	0
Marcos André Santos Da Silva	70253623	0
Ronaldo Rodrigues Pereira	70182397	0
Leonardo Henrique Ferreira Pereira	70242963	0
onatan Mateus Dos Santos Trindade	70177993	0
Judite Gonçalves Santos	70242860	0
Noé Luiz Borges Viana	70179756	0
Wesley De Sousa Costa	70183966	0
Maria Izaura Alves Pinto Da Silva	70261348	0
Emeson Neves Santos	70261255	0
Luciana Castro Borges	70160261	0
Kamylle Vitória De Andrade Carneiro	70260938	0
Daniel Mezaque Goiano Da Silva	70213169	0
Matheus Oliveira Conceição	70260027	0
Gustavo Moreira	70261402	0
Marcus Vinicius Rodrigues Pontes	70159780	0
Nicolly Adriana	70185307	0
Karen Pacheco Da Silva	70160578	0
Antônia Josielle Gomes Rodrigues	70261650	0
Lara Lígia Gomes Rodrigues	70261763	0

Marabá, 11 de Maio De 2026.

FERNANDO DA SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4.135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B57952B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.
Deste modo, o SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

A implementação deste edital fundamenta-se na necessidade de operacionalizar a **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, estabelecendo um fluxo permanente de investimento no setor cultural de Monte Alegre.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 33 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R$ 194.823,64.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (3.3.90.31.00): R$ 340.751,26.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.90.39.00): R$ 62.000,00. **Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (3.3.90.48.00):** R$ 10.000,00. **Obras e instalações (4.4.90.51.00):** R$ 94.000,00.
Resumo da Fonte de Recurso
O saldo total disponível especificamente para a transferência da Lei Aldir Blanc é:
Fonte 17190000 (Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022): R$ 506.751,26.
Sobre o valor total repassado ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços — ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De De 09:00 às 23:59 (horário de Brasília) do dia 29/05/2026 até as De 09:00 às 23:59 (horário de Brasília) do dia 15/06/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE há pelo menos 2 ANOS.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
— Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
— Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
— Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
— Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
— tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
— sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
— sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas neste item.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 projeto(s) e poderá ser contemplado com no máximo 1.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições — etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais Seleção — etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação — etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural — etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio de plataforma eletrônica, disponível em https://monte-alegre.coolify.fps92.dev/ ou presencialmente, no endereço Rua Dr João Coelho, 154, Cidade Alta, CEP 68.220-000, Monte Alegre/PA, no horário de funcionamento do Órgão das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 a seguinte documentação obrigatória:
Formulário de inscrição (Anexo II);
Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Documentos adicionais definidos pelo ente:
Formulário de inscrição preenchido na plataforma de gestão cultural;
Comprovante de residência (últimos 90 dias)
Documento pessoal com foto (RG, CNH ou equiv.)
Cópia do CPF ou CNPJ
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares de verificação
Autodeclaração: O proponente envia o formulário assinado no ato da inscrição.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
Quadro Societário/Diretivo: Pelo menos 50% mais um (maioria absoluta) dos sócios ou dirigentes pertencem ao grupo da cota pleiteada.
Controle Efetivo: A gestão e a tomada de decisão da empresa devem estar nas mãos de pessoas desses grupos vulnerabilizados.
MEI (Microempreendedor Individual): O titular do MEI deve, ele próprio, pertencer ao grupo da cota (Negro, Indígena ou PcD).

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II — Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III — Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/06/2027.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
— no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
— no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
— no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
— adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
— utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
— medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

— contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
— oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão: A Comissão de Seleção será composta por 3 membros externos que comprovem notório saber cultural, especialistas em artes ou gestão cultural, preferencialmente de fora do município ou sem vínculo direto com a administração atual, para garantir a imparcialidade..

Quem NÃO pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
— tiverem interesse direto na matéria;
— tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
— no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
— sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 6.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE e no site oficial do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - RENATO PANTOJA FERREIRA, que deve ser apresentado por meio de Através de plataforma eletrônica no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE .

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a uma determinada categoria ou cota (etnia/raça ou deficiência), os recursos remanescentes deverão ser redirecionados conforme a seguinte ordem de prioridade:
Remanejamento entre Cotas e Ampla Concorrência
Vagas de Cotas (Pretos/Pardos e Indígenas): As vagas não preenchidas por candidatos negros ou indígenas serão revertidas, primeiramente, para os demais candidatos de cotas e, persistindo a vacância, para a Ampla Concorrência da mesma categoria de objeto.

Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD): As vagas não preenchidas serão revertidas para a Ampla Concorrência da mesma categoria de objeto.
Remanejamento entre Categorias
Se, após o remanejamento interno descrito no item anterior, ainda restarem vagas ociosas em uma categoria específica, os recursos serão destinados:
Para os candidatos suplentes da categoria com maior número de inscritos; ou
Para a categoria que possua o candidato com a próxima maior nota geral entre todos os suplentes do edital, independentemente do segmento.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de plataforma eletrônica ou presencialmente, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:
— documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, etc);
— certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
— certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
— certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
— comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I — pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II — pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III — que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
— inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica — CNPJ;
— atos constitutivos (contrato social ou estatuto);
— documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF;
— certidão negativa de falência e recuperação judicial;

— certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
— certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
— certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — CRF/FGTS;
— certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem CNPJ:
— documento pessoal do representante que contenha RG e CPF;
— certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante;
— certidões negativas de débitos estaduais e municipais em nome do representante;
— certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT em nome do representante;
— comprovante de residência em nome do representante.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - RENATO PANTOJA FERREIRA, que deve ser apresentado por meio de Através de plataforma eletrônica no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, no prazo de 10 dias.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
A Prefeitura de Monte Alegre realiza a monitoria de duas formas principais:
Visitas In Loco: Representantes da gestão cultural podem acompanhar a realização de eventos ou oficinas

para verificar se o projeto está sendo executado conforme o plano de trabalho.
Monitoria Digital/Documental: Verificação de postagens em redes sociais, fotos, vídeos e listas de presença que comprovem a execução.

Como o agente cultural presta contas
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 dias após execução do projeto a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
— quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
— quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://monte-alegre.coolify.fps92.dev/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [E-MAIL] e telefone [TELEFONE].
Os casos omissos ficarão a cargo do(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- RENATO PANTOJA FERREIRA.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses a partir do recebimento do recurso meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I — Categorias de apoio
Anexo II — Formulário de Inscrição
Anexo III — Plano de Trabalho Anexo IV — Critérios de Avaliação
Anexo V — Termo de Execução Cultural Anexo VI — Relatório de Execução do Objeto
Anexo VII — Declaração de representação de coletivo Anexo VIII — Declaração étnico-racial
Anexo IX — Declaração PCD Anexo X — Formulário de recurso

MONTE ALEGRE, 28/05/2026.

RENATO PANTOJA FERREIRA
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Turismo

ANEXO I — CATEGORIAS DE APOIO
O presente edital possui valor total de R$ 194.823,64 distribuídos conforme as categorias abaixo:

Categoria 1: AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM
O Documentário Curta-Metragem é uma obra audiovisual não ficcional que se baseia na captação de realidades, fatos, memórias ou manifestações culturais, organizada através de um olhar autoral.
Duração: Obra com duração de até 30 minutos (incluindo créditos iniciais e finais). Vagas totais: 2 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: 10.000,00

Categoria 2: CATEGORIA ARTES VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
Esta categoria destina-se ao apoio à projetos que envolvam as expressões visuais, plásticas e o artesanato tradicional e contemporâneo no município de Monte Alegre.
O que pode ser contemplado (Subcategorias)
Artes Visuais e Plásticas: Pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia artística, grafite/arte urbana, instalações, performances visuais e arte digital.
Artesanato Tradicional e Identitário: Trabalhos em cerâmica, trançados em fibras naturais (palha, cipó), entalhe em madeira, cuias decoradas, bordados, costura criativa e outras manualidades que carreguem a identidade cultural de Monte Alegre (referências às pinturas rupestres, fauna, flora e cotidiano ribeirinho).
Vagas totais: 5 | Ampla concorrência: 4 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 8.500,00

Categoria 3: CATEGORIA CAPOEIRA
Esta categoria visa valorizar, salvaguardar e fomentar a Capoeira no município de Monte Alegre, reconhecendo sua tripla dimensão (cultural, esportiva e social) e seu papel fundamental na preservação da identidade afro-brasileira, da ancestralidade e na formação cidadã.
Vagas totais: 1 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 0 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 5.000,00

Categoria 4: CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS
Esta categoria tem como objetivo fomentar e apoiar projetos e iniciativas oriundas de comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, entre outros) residentes no município de Monte Alegre, visando a preservação, transmissão e difusão de seus patrimônios materiais e imateriais.
Vagas totais: 4 | Ampla concorrência: 3 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 10.405,91

Categoria 5: CATEGORIA CULTURAS INDÍGENAS
Esta categoria tem por objeto premiar e/ou fomentar iniciativas, projetos, atividades e a trajetória de povos, comunidades, associações, coletivos e artistas indígenas residentes no município de Monte Alegre.
Vagas totais: 1 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 0 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 300,00

Categoria 6: CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
Esta categoria destina-se a apoiar projetos que visem à salvaguarda, preservação, difusão, pesquisa, registro e valorização do patrimônio cultural, histórico, artístico, arqueológico e paisagístico do município de Monte Alegre.
Subcategorias de Inscrição
Os proponentes poderão inscrever projetos em uma das seguintes linhas de ação:
Linha A: Patrimônio Cultural Imaterial (Salvaguarda e Difusão)
Foco em expressões culturais, celebrações, festas populares e tradicionais (ex: Festividades de São Francisco, mastro, etc.).
Formas de expressão musical e coreográfica (ex: Carimbó, Lundu, manifestações folclóricas).
Ofícios, saberes e modos de fazer tradicionais (ex: o artesanato em cuias, a culinária tapajônica, a medicina tradicional/ervateiros).
Linha B: Patrimônio Cultural Material (Memória e Preservação)
Projetos de catalogação, inventário, conservação preventiva e digitalização de acervos históricos, fotográficos, documentais ou arqueológicos do município.

Ações de valorização e educação patrimonial voltadas para os sítios arqueológicos (como as pinturas rupestres de Monte Alegre) e bens edificados de valor histórico.
Linha C: Memória Oral e Tradição dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais
Projetos de registro (audiovisual, fotográfico ou literário) das memórias de mestres e mestras da cultura, comunidades quilombolas, ribeirinhas e indígenas da região.
O que os projetos podem realizar? (Objetivos dos Projetos)
Os recursos desta categoria deverão ser utilizados para ações como:
Produção de Conteúdo: Gravação de documentários, podcasts, publicação de livros, livretos ou e-books que registrem a história e os saberes locais.

Transmissão de Saberes: Realização de oficinas, rodas de conversa, laboratórios e workshops ministrados por detentores de saberes tradicionais (mestres e mestras) para as novas gerações.
Educação Patrimonial: Campanhas, visitas guiadas pedagógicas ou materiais didáticos que conscientizem a população (especialmente estudantes) sobre a importância de preservar o patrimônio material (como o Parque Estadual de Monte Alegre - PEMA).
Manutenção e Sustentabilidade: Apoio financeiro para a compra de insumos, figurinos, instrumentos e ferramentas necessárias para a continuidade de grupos e práticas tradicionais.
Vagas totais: 2 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 3.000,00

Categoria 7: CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias
Esta categoria tem como objetivo selecionar e fomentar projetos de escritores, poetas, pesquisadores e contadores de histórias, residentes em Monte Alegre, que resultem na **edição, publicação e difusão de obras literárias inéditas ou reedições de relevância cultural**.
Vagas totais: 4 | Ampla concorrência: 3 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 10.300,00

Categoria 8: CATEGORIA LITERATURA - Textos Autorais

Fomentar a produção literária local, incentivar a escrita criativa e dar visibilidade aos escritores, poetas, cronistas e contistas residentes no município de Monte Alegre. Esta categoria visa apoiar o desenvolvimento de publicação de textos autorais que valorizem a identidade cultural, a memória, o imaginário local e a diversidade de expressões literárias do município.
Vagas totais: 4 | Ampla concorrência: 3 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 1.500,00

Categoria 9: CATEGORIA CANTOR SOLO
Esta categoria é destinada a apoiar e premiar o trabalho de **artistas intérpretes e/ou cantautores (compositores que cantam suas próprias obras)**, residentes e atuantes no município de Monte Alegre, que desenvolvem suas carreiras de forma individual no segmento musical.
Vagas totais: 4 | Ampla concorrência: 3 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 1.000,00

Categoria 10: CATEGORIA MÚSICA/ Cantor dupla ou mais integrantes
Esta categoria é destinada a apoiar e premiar o trabalho de **artistas intérpretes e/ou cantautores (compositores que cantam suas próprias obras)**, residentes e atuantes no município de Monte Alegre, que desenvolvem suas carreiras de forma em dupla no segmento musical.
Vagas totais: 3 | Ampla concorrência: 2 | Negras: 1 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 1.800,00

Categoria 11: CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes
Esta categoria destina-se ao apoio, fomento e premiação de **coletivos, bandas, conjuntos e grupos musicais formados por 3 (três) ou mais integrantes**, residentes e atuantes no município de Monte Alegre.
Vagas totais: 2 | Ampla concorrência: 2 | Negras: 0 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 3.500,00

Categoria 12: CATEGORIA TEATRO
Fomentar a produção, circulação, formação e o fortalecimento do cenário teatral de Monte Alegre. Esta categoria visa apoiar projetos que valorizem a expressão cênica em suas diversas linguagens, estimulem

a criação artística local, promovam a descentralização da cultura (levando o teatro a bairros periféricos e comunidades ribeirinhas/rurais) e garantam o acesso democrático da população aos bens culturais.
Vagas totais: 1 | Ampla concorrência: 1 | Negras: 0 | Indígenas: 0 | PCD: 0 | Mulheres: 0 Valor máximo por projeto: R$ 15.800,00

ANEXO II — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

— PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL — MEI
Tipo de agente cultural individual: ( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual — MEI
Nome Completo: [texto — 100 caracteres]
Nome artístico ou nome social (se houver): [texto — 100 caracteres] CPF: [14 dígitos, apenas números]
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): [14 dígitos] Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]
E-mail: [campo de e-mail validado] Telefone: [apenas números]
Endereço completo: [Texto — 200 caracteres] Cidade: [lista municípios IBGE]
Estado: [lista estados IBGE] CEP: [campo CEP validado]
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais
( ) Andirobeiros ( ) Apanhadores de flores sempre vivas ( ) Benzedeiros ( ) Caatingueiros ( ) Caboclos ( ) Caiçaras ( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros ( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto ( ) Comunidades quilombolas ( ) Extrativistas ( ) Extrativistas costeiros e marinhos ( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros ( ) Ilhéus ( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos ( ) Pantaneiros ( ) Pescadores artesanais ( ) Povo pomerano ( ) Povos ciganos ( ) Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas ( ) Quebradeiras de coco babaçu ( ) Raizeiros

( ) Retireiros do Araguaia ( ) Ribeirinhos ( ) Vazanteiros ( ) Veredeiros ( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual
É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares? ( ) Sim ( ) Não

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Travesti ( ) Outro
Orientação sexual:
( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Heterossexual ( ) Bissexual ( ) Outra ( ) Prefere não responder

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?
( ) Não ( ) Sim, Auditiva ( ) Sim, Física-motora ( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual ( ) Sim, Múltipla ( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista ( ) Sim, Outra

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós-Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
( ) Nenhuma renda ( ) De R$ 1,00 a R$ 500,00 ( ) De R$ 501,00 a R$ 1.000,00
( ) De R$ 1.001,00 a R$ 2.000,00 ( ) De R$ 2.001,00 a R$ 3.000,00 ( ) De R$ 3.001,00 a R$ 5.000,00
( ) De R$ 5.001,00 a R$ 10.000,00 ( ) De R$ 10.001,00 a R$ 20.000,00 ( ) De R$ 20.001,00 a R$ 100.000,00
( ) Acima de R$ 100.000,00
Possui quantos anos de experiência na área cultural? [Número inteiro]
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

— PESSOA JURÍDICA
Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas) ( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ: [campo CNPJ validado]
Razão Social: [texto — 100 caracteres] Nome fantasia: [texto — 100 caracteres] Data de fundação: [dd/mm/aaaa]
Nome do representante legal: [Texto — 100 caracteres] CPF do representante legal: [campo CPF validado]
E-mail de contato: [campo e-mail validado] Telefone de contato: [Apenas números] CEP: [campo CEP validado]
Endereço completo (da sede): [texto — 200 caracteres] Cidade: [lista municípios IBGE]
Estado: [lista estados IBGE]
Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

— COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA
Nome do grupo ou coletivo: [Texto — 100 caracteres] Quantas pessoas fazem parte do coletivo: [número inteiro] Nome do representante: [texto — 100 caracteres]
CPF do representante: [campo CPF validado] E-mail de contato: [campo e-mail validado] Telefone de contato: [apenas números]
Endereço completo (da sede): [texto — 200 caracteres] Cidade: [lista municípios IBGE]
Estado: [lista estados IBGE] CEP: [campo CEP validado]
Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

DADOS DO PROJETO
Vai concorrer às cotas?
( ) Não ( ) Sim, Pessoa negra ( ) Sim, Pessoa indígena ( ) Sim, Pessoa com deficiência ( ) Sim, outros grupos
Nome do Projeto: [Texto — 100 caracteres] Valor da proposta: [Monetário]
A ação cultural proposta será realizada em qual formato?
( ) Presencialmente em local fixo ( ) Presencialmente itinerante ( ) Remotamente/Online ( ) Em formato híbrido ( ) Outros ( ) Não aplicável
Qual o CEP do local de realização? (se aplicável): [Campo CEP validado] Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital? [Número inteiro]
Qual o principal segmento contemplado pela proposta?
( ) Acervos ( ) Arquivos ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual
( ) Capoeira ( ) Circo ( ) Cultura de Matriz Africana ( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares ( ) Dança ( ) Design ( ) Edição e produção editorial ( ) Festas e Celebrações ( ) Hip Hop ( ) Jogos eletrônicos ( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores ( ) Moda ( ) Museu ( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico ( ) Patrimônio Cultural Material ( ) Patrimônio Cultural Imaterial ( ) Patrimônio Natural ( ) Performance ( ) Teatro ( ) Outros
Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?
( ) Criação ( ) Produção ( ) Comercialização e Distribuição ( ) Difusão e Circulação ( ) Acesso, mediação e fruição ( ) Formação ( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação ( ) Organização e gestão ( ) Monitoramento e avaliação ( ) Outra (especificar)

Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?
( ) Cultura Alimentar ( ) Cultura Digital ( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+ ( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos ( ) Cultura Nerd ( ) Culturas Periféricas ( ) Cultura Quilombola ( ) Culturas Rurais e Agroecológicas ( ) Culturas Urbanas ( ) Cultura do Sertão ( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa ( ) Cultura e Educação ( ) Cultura e Gênero

( ) Cultura e Idosos ( ) Cultura e Infância ( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente ( ) Cultura e Negritude ( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua ( ) Cultura e Povos Ciganos ( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo ( ) Culturas Indígenas ( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana ( ) Outra (especificar)

A proposta prevê ações em algum território prioritário?
( ) Não se aplica ( ) Área atingida por desastre natural ( ) Assentamento ou acampamento

( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social ( ) Favelas e comunidades urbanas ( ) Periferia ( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano — IDH ( ) Sítios arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira ( ) Território de povos e comunidades tradicionais ( ) Território indígena ( ) Território rural ( ) Zona especial de interesse social

Quais as principais entregas previstas pela proposta?
( ) Álbum musical ( ) Aplicativo/Software ( ) Apresentação ao vivo/Show ( ) Aquisição de acervos ( ) Arte gráfica/Desenho/Gravura ( ) Artesanato ( ) Artigo/Ensaio ( ) Audiolivro
( ) Aula/Palestra/Conferência ( ) Blog/Site ( ) Caderno/Cartilha/Apostila ( ) Circulação/Turnê ( ) Coleção ( ) Congresso/Encontro/Seminário ( ) Curso/Oficina/Workshop ( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos ( ) Livro ( ) Livro eletrônico (e-Book) ( ) Ensaio fotográfico ( ) Escultura ( ) Espetáculo cênico ( ) Feira ( ) Exibição/Exposição ( ) Festa Popular
( ) Festival/Mostra ( ) Filme de curta-metragem ( ) Filme de longa-metragem ( ) Filme de média-metragem ( ) Grafitti/Mural ( ) Intercâmbio ( ) Instalação artística ( ) Jogo eletrônico
( ) Manutenção de grupos/espaços culturais ( ) Melhoria em espaço cultural ( ) Pesquisa ( ) Plataforma digital ( ) Podcast/Programa de TV ou Rádio ( ) Residência Artística
( ) Revista/Jornal/Periódico ( ) Roteiro de filme ( ) Sarau/Slam ( ) Série/websérie ( ) Videoclipe/Álbum visual ( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

ANEXO III — PLANO DE TRABALHO

Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência — PCD, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas ( ) piso tátil
( ) rampas
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência ( ) corrimãos e guarda-corpos
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência

( ) assentos para pessoas obesas ( ) iluminação adequada
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais — Libras ( ) sistema Braille
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil ( ) audiodescrição
( ) legendas
( ) linguagem simples
( ) textos adaptados para leitores de tela ( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação:
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.)
Data de início da execução do projeto: [dd/mm/aaaa] Data de término da execução do projeto: [dd/mm/aaaa]

Equipe

(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:)

Nome do profissional	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123.456.789-01	(Breve descrição da trajetória)

Cronograma de Execução

(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto:)

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Planilha orçamentária

(Preencha a tabela informando todas as despesas. OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.)

Descrição	Justificativa	Unid. medida	Valor unit. Qtd	Valor total	Ref. preço (opc.)
Ex.: Fotógrafo	Registro da oficina	Serviço	R$ 1.100,00 1	R$ 1.100,00	

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal ( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto ( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas ( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Documentos complementares

(Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.)

ANEXO IV — CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério — 10 pontos
Grau satisfatório de atendimento do critério — 6 pontos
Grau insatisfatório de atendimento do critério — 2 pontos
Não atendimento do critério — 0 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Pontuação total: 70 pontos)

ID	Descrição do Critério	Pont. Máx.	Peso
A	A - Qualidade do Projeto — Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.	10	1
B	B - Relevância da ação proposta — Contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do ente federativo.	10	1
C	C - Integração comunitária — Aspectos de integração comunitária e impacto social para inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade.	10	1
D	D - Planilha orçamentária e cronograma — Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução com as metas e resultados do projeto.	10	1
E	E - Plano de Divulgação — Coerência do plano de divulgação com o cronograma, objetivos e metas.	10	1
F	F - Ficha técnica — Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.	10	1
G	G - Trajetória do proponente — Trajetória artística e cultural do proponente.	10	1

A pontuação final de cada candidatura será POR MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTA ATRIBUÍDAS PELOS ANALISTAS .
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima seja capaz de promover o desempate, serão adotados os seguintes critérios adicionais: PROPONENTE COM MAIOR IDADE
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos. Serão desclassificados os projetos que:
— receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

— apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V — TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [NOME DA AUTORIDADE], e o(a) AGENTE CULTURAL, [NOME
DO AGENTE CULTURAL], portador(a) do RG nº [Nº DO RG], expedida em [ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [ENDEREÇO], CEP: [CEP], telefones: [TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [AGÊNCIA], Conta Corrente nº [CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações ao SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias após execução do projeto contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 dias após execução do projeto a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
— comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
— conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
— ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público responsável pela análise do Relatório deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
— pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada;
— pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
— pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto e na documentação complementar insuficientes.
A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
— solicitar documentação complementar;
— aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
— aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
— rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
— quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou
— quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade.

Na hipótese de o julgamento apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
— devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
— apresentação de plano de ações compensatórias; ou
— devolução parcial dos recursos juntamente com plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos de má-fé, será imediatamente exigida a devolução de recursos, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
O agente cultural poderá solicitar parcelamento do débito, na forma e condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
— prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
— alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto poderá ser realizada sem necessidade de autorização prévia.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
— extinto por decurso de prazo;
— extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
— denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
— rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores não sejam devolvidos no prazo estabelecido.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
A Prefeitura de Monte Alegre realiza a monitoria de duas formas principais:
Visitas In Loco: Representantes da gestão cultural podem acompanhar a realização de eventos ou oficinas para verificar se o projeto está sendo executado conforme o plano de trabalho.
Monitoria Digital/Documental: Verificação de postagens em redes sociais, fotos, vídeos e listas de presença que comprovem a execução.

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário do município .

FORO
Fica eleito o Foro de Comarca de Monte Alegre para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

MONTE ALEGRE, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI — RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural: Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
(Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.)
As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
(Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.)
Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (se houver):
META 1: [Descreva a meta]
Observações: [Informe qual parte da meta foi cumprida] Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique]

Metas não cumpridas (se houver):
META 1: [Descreva a meta]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique]

PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
( ) Sim ( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?
( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Obras ( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site ( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
(Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
(Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.)

Pensando nos resultados finais, você considera que o projeto:
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, proteção e salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.)

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? [Número]
Houve mudanças na equipe ao longo da execução? ( ) Sim ( ) Não
(Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.)

Informe os profissionais que participaram:

Nome	Função	CPF/CNPJ	Negra/Indígena?	PCD?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural?
( ) 1. Presencial ( ) 2. Virtual ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual)
Quais plataformas virtuais foram usadas? (se itens 2 ou 3)
( ) Youtube ( ) Instagram/IGTV ( ) Facebook ( ) TikTok ( ) Google Meet, Zoom etc. ( ) Outros
Informe aqui os links dessas plataformas:
De que forma aconteceram as ações presenciais? (se itens 1 ou 3)
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local ( ) 2. Itinerantes ( ) 3. Principalmente em um local base, com ações em outros locais

Em que município e Estado o projeto aconteceu?

Onde o projeto foi realizado?
( ) Equipamento cultural público municipal ( ) Equipamento cultural público estadual ( ) Espaço cultural independente ( ) Escola ( ) Praça ( ) Rua ( ) Parque ( ) Outros
DIVULGAÇÃO DO PROJETO
(Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram)
TÓPICOS ADICIONAIS
(Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.)
ANEXOS
(Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.)

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII — DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
(Para proponentes que sejam grupo ou coletivo sem CNPJ)

GRUPO ARTÍSTICO:
REPRESENTANTE:
DADOS DO REPRESENTANTE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos, inclusive assinatura do TEC, troca de comunicações, receber pagamentos e dar quitação.

Local: Data: / /

NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA

ANEXO VIII — DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais — negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG nº
, DECLARO para fins de participação no Edital FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS nº 001/2026 que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX — DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG nº
, DECLARO para fins de participação no Edital FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS nº 001/2026 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X — FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO:
CATEGORIA:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital nº 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.
Assinatura:

RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO:
CATEGORIA:

Ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - RENATO PANTOJA FERREIRA,
Com base na Etapa de Habilitação do Edital nº 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.
Assinatura:

CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Etapa	Período	Detalhes
1	Lançamento do edital	29/05/2026	Publicação no Diário Oficial
2	Período de inscrições	29/05/2026 a 15/06/2026	
3	Publicação da relação dos inscrito	17/06/2026	Publicação no Diário Oficial
4	Análise de mérito	16/06/2026 a 22/06/2026	
5	Resultado de análise do mérito	24/06/2026	Publicação no Diário Oficial
6	Prazo para recursos de análise de mérito	24/06/2026 a 29/06/2026	
7	Resultado Final da Análise de Mérito	01/07/2026	Publicação no Diário Oficial
8	Prazo de Habilitação	01/07/2026 a 05/07/2026	
9	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	07/07/2026	Publicação no Diário Oficial
10	Período de Recursos do Processo de Habilitação	07/07/2026 a 10/07/2026	
11	Resultado Final do Processo de Habilitação	14/07/2026	Publicação no Diário Oficial
12	Pagamento	27/07/2026 a 30/07/2026	
13	Execução das atividades e acompanhamento dos projetos	18/07/2026 a 18/07/2027	
14	Entrega do Relatório de Objeto de Execução Cultural	19/07/2027 a 19/09/2027	

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:66E571E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 227306205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	TVT1G67	PA	ALCELINA MAIA DE JESUS	16/01/2026	07:40	TP00065486	70722	Cond moto/moton/ciclom transp crianc s/cond cuid prop segura
2	OFK8338	PA	ALINE REIS NASCIMENTO	16/01/2026	19:50	TP00064454	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	OFK8338	PA	ALINE REIS NASCIMENTO	16/01/2026	19:50	TP00064453	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
4	QEQ1355	PA	ANDREIA ALVES PEREIRA	16/01/2026	07:50	TP00065487	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
5	QEQ1355	PA	ANDREIA ALVES PEREIRA	16/01/2026	07:50	TP00065488	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
6	RWL0G29	PA	ANTONIO REGIS CARVALHO SILVA	16/01/2026	07:42	TP00065669	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
7	RWL0G29	PA	ANTONIO REGIS CARVALHO SILVA	16/01/2026	07:42	TP00065668	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	PSD5364	PA	ANTONIO VALMIR NEGRON DA SILVA	15/01/2026	20:46	TP00062960	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
9	TVL6D39	PA	CARLOS BALBINO DOS SANTOS	16/01/2026	08:01	TP00065475	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
10	QDO0C59	PA	CRISTIANO MENDES DE SOUZA	07/01/2026	11:12	TP00065106	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
11	QEW0164	PA	DANIELE DO ROSARIO CAMPOS	16/01/2026	20:22	TP00062962	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
12	QEW0164	PA	DANIELE DO ROSARIO CAMPOS	16/01/2026	20:02	TP00062961	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	QDF5102	PA	DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	15/01/2026	20:47	TP00064452	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	OSX6860	PA	EDILEUZA REIS ALMEIDA	15/01/2026	11:50	TP00065624	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
15	PHQ8G05	PA	ELZENE PINTO PIRES	16/01/2026	08:01	TP00065671	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
16	PHQ8G05	PA	ELZENE PINTO PIRES	16/01/2026	08:01	TP00065672	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
17	PTB3F15	PA	ENOQUE DE MELO CORDEIRO	16/01/2026	07:49	TP00065670	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
18	PTB3F15	PA	ENOQUE DE MELO CORDEIRO	16/01/2026	07:49	TP00065474	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
19	RWM3I86	PA	FRIGORIFICO FORTEFRIGO LTDA	14/01/2026	11:32	TP00065103	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
20	RWM3I86	PA	FRIGORIFICO FORTEFRIGO LTDA	14/01/2026	11:32	TP00065104	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
21	RXI6B73	PA	IRACILDA FELIX DE SOUZA CUNHA	15/01/2026	11:28	TP00065623	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
22	TVN5C75	PA	JACIARA DA COSTA NEVES ALMEIDA	15/01/2026	09:35	TP00065100	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
23	SGL6G52	ES	JANSEN GOMES MONTEIRO DE BARROS	14/01/2026	12:12	TP00065105	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
24	MUU2C97	PA	JOSE DIVINO CORDEIRO DA SILVA	16/01/2026	18:08	TP00064394	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
25	NSN3310	PA	JOSE LEITE SOBRINHO	15/01/2026	07:40	TP00065628	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
26	QVF4A07	PA	JUCIELE FERREIRA DOS SANTOS	15/01/2026	20:42	TP00064451	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
27	QVF4A07	PA	JUCIELE FERREIRA DOS SANTOS	15/01/2026	20:42	TP00064450	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
28	TVL6D75	PA	KEVEN CASSIO MOTA OLIVEIRA	15/01/2026	07:27	TP00065282	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	TVL6D75	PA	KEVEN CASSIO MOTA OLIVEIRA	15/01/2026	07:27	TP00065281	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
30	TVL6D75	PA	KEVEN CASSIO MOTA OLIVEIRA	15/01/2026	07:27	TP00065283	66372	CONDUZIR VEIC C EQUIPAM OBRIG INEFICIENTE/INOPERANTE
31	RPO8E23	BA	LO MILLER COM DE ADUBOS E FERT	15/01/2026	08:01	TP00065620	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

			EIRELI					
32	UAB0A93	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	16/01/2026	18:12	TP00064395	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
33	PSF2696	MA	LUCIA PEREIRA G DE OLIVEIRA	15/01/2026	07:27	TP00065618	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
34	TVT1D90	PA	LUIZ EDUARDO POZZER	15/01/2026	12:03	TP00065625	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
35	QDR7777	PA	MANOEL MARIA ALVES	15/01/2026	09:32	TP00065099	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
36	RWW1B69	PA	MARCIA ULIANA SECHIN	14/01/2026	09:58	TP00062692	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
37	OBT3886	PA	MARCO AURELIO CORREIA MARTINS	31/12/2025	09:52	TP00065107	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
38	OFQ1930	PA	MARIA DO CARMO DE MENEZES TEIXEIRA	09/01/2026	10:41	TP00065098	53980	ESTACIONAR AFAST. DA GUIA DA CALCADA (MEIO -FIO) 50CM A 1M
39	OBY2771	PA	MARIA DO SOCORRO SOUSA SOARES	15/01/2026	17:21	TP00062140	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
40	QDM7638	PA	MATSUMURA OMOTO LTDA ME	15/01/2026	20:18	TP00062959	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
41	OTS0257	PA	MAX JEAN ALVES BRAGA MATERIAS ELETRICO M	15/01/2026	07:46	TP00065619	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
42	NSW8829	PA	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	16/01/2026	12:08	TP00065492	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	NSW8829	PA	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	16/01/2026	12:08	TP00065493	67261	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO
44	PTJ3109	MA	RAIMUNDO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	15/01/2026	07:21	TP00065617	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
45	OTR0H86	PA	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	15/01/2026	16:30	TP00062043	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
46	RMX5F27	PA	RODOLFO STEFANNO FERREIRA ANDRADE	16/01/2026	20:31	TP00062963	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
47	OTI5479	PA	ROSIANE FREITAS RIBEIRO	15/01/2026	10:12	TP00065102	53980	ESTACIONAR AFAST. DA GUIA DA CALCADA (MEIO -FIO) 50CM A 1M
48	SZY5C60	PA	SERVLOC - SERVICOS E LOCACOES LTDA	16/01/2026	12:01	TP00065490	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
49	SZY5C60	PA	SERVLOC - SERVICOS E LOCACOES LTDA	16/01/2026	12:01	TP00065491	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
50	SOU3I43	PE	SEVERINO GUIMARAES DE OLIVEIRA	15/01/2026	10:31	TP00065347	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
51	NSZ3512	PA	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	10/01/2026	15:09	TP00062693	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
52	TDV4B41	MG	SMART GO CAR LTDA	16/01/2026	07:24	TP00065485	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
53	RSE3J14	PA	VANESSA ARINI MINTO	16/01/2026	08:27	TP00065477	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
54	SZV5C38	PA	VICENTE DA MOTA MOREIRA	15/01/2026	13:15	TP00065627	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
55	QDE5H79	PA	WELTON MONTEIRO ANDRADE	15/01/2026	11:34	TP00064284	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
56	QEV1758	PA	WERDEM DHEMERSON LIMA DA SILVA	16/01/2026	14:16	TP00064393	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
57	ROF1A42	MA	WOLFRAN JESUS SANTOS OLIVEIRA	15/01/2026	09:15	TP00065621	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
58	ROF1A42	MA	WOLFRAN JESUS SANTOS OLIVEIRA	15/01/2026	09:15	TP00065622	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
59	SZG4C94	PA	YASMIN CRUZ DA LUZ ALBUQUERQUE	16/01/2026	07:29	TP00065667	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/05/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:AF887221

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 227355205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JVH3629	PA	AFONSO RAIOL GONZAGA NETO	17/01/2026	08:38	TP00065495	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	TVQ3A91	PA	ANIZIA OLIVEIRA DE MOURA	17/01/2026	09:20	TP00065498	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	QDQ9387	PA	CAIO RENAN AMORIM SOUSA	17/01/2026	09:27	TP00065499	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	PHK7D76	MA	DEUSIMAR VIEIRA SILVA	17/01/2026	09:10	TP00065497	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
5	TWA8J05	PA	EVANEIDE BAETA DOS SANTOS	09/01/2026	10:55	TP00065111	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	MUU2C97	PA	JOSE DIVINO CORDEIRO DA SILVA	15/01/2026	14:00	TP00062558	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
7	TZA3H22	MG	LOCALIZA FLEET S/A	15/01/2026	12:46	TP00062559	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
8	TVZ2B06	PA	MARIA CLAUDIANA NASCIMENTO GONCALVES	09/01/2026	10:12	TP00065110	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES

9	TVZ2B06	PA	MARIA CLAUDIANA NASCIMENTO GONCALVES	09/01/2026	10:15	TP00065109	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
10	OTQ1H07	PA	RALYSON GERALDO C FONTANA	15/01/2026	09:15	TP00065108	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
11	TVL0J91	PA	ROSA BERNADETE MOSCHEN COVRE	17/01/2026	08:53	TP00065496	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	SZG2F95	PA	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/01/2026	08:27	TP00065494	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/05/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0D20E94C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 227484205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	TWD5C99	PA	ADRIANO BITENCOURT DA SILVA	13/01/2026	10:50	TP00063322	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
2	RUP1C65	PA	ALPHA CONS EM SAUDE SEG DO TRABALHO E HI	13/01/2026	11:06	TP00063323	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
3	QDY6699	PA	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	18/01/2026	11:54	TP00063321	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	RXJ8I12	PA	ANTONIO ESMAEL CRUZ PANTOJA	15/01/2026	09:54	TP00063327	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
5	RWT9I84	PA	DAYANNY FABRICANTE MARTINS	15/01/2026	08:06	TP00063326	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
6	SZY2A20	PA	ELETROPAR COM DE MATERIAIS ELETRICOS E D	15/01/2026	10:30	TP00063328	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
7	PHQ8G05	PA	ELZENE PINTO PIRES	16/01/2026	08:01	TP00065713	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
8	OTN0E17	PA	JOAO VITOR CARVALHO SILVA	18/01/2026	17:30	TP00065715	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
9	QVK6H55	PA	JORDAN MATHEUS DE SOUSA BATISTA	18/01/2026	17:24	TP00065714	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
10	RWQ3C19	PA	MARIO FRANKLIN PEREIRA DE PAIVA	14/01/2026	08:06	TP00063325	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
11	QEY6426	PA	RUBENILCE DA SILVA SANTOS	14/01/2026	07:53	TP00063324	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
12	OIL2444	CE	SITIO DA SERRA FRUTICULTURA LTDA EPP	15/01/2026	10:51	TP00063329	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/05/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E54E5430

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026 – SEMUTRAN 28 DE MAIO DE 2026.

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando da sessão realizada no dia 28 de maio de 2026, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	28/05/2026	4.660/2025	TP00057379	OTU8B17	DEFERIDO
02	28/05/2026	4.661/2025	TP00057380	OTU8B17	DEFERIDO
03	28/05/2026	4.670/2025	TP00053234	HDN3219	DEFERIDO
04	28/05/2026	4.712/2025	TP00061186	NNB0899	DEFERIDO
05	28/05/2026	4.744/2025	TP00059549	PSZ4I88	DEFERIDO
06	28/05/2026	4.745/2025	TP00061209	QDO0189	DEFERIDO
07	28/05/2026	4.746/2025	TP00061210	QDO0189	DEFERIDO
08	28/05/2026	4.747/2025	TP00059550	PSZ4I88	DEFERIDO
09	28/05/2026	4.748/2025	TP00053504	QEH0116	INDEFERIDO
10	28/05/2026	4.757/2025	TP00060819	JVA4133	DEFERIDO
11	28/05/2026	4.838/2025	TP00054250	RXF4G47	INDEFERIDO
12	28/05/2026	4.882/2025	TP00060110	SZJ2B78	INDEFERIDO
13	28/05/2026	4.889/2025	TP00060381	QWI1J43	INDEFERIDO
14	28/05/2026	4.896/2025	TP00059808	MWR3C47	DEFERIDO
15	28/05/2026	4.898/2025	TP00060749	MWR3C47	DEFERIDO
16	28/05/2026	4.963/2025	TP00058659	OCA6A87	DEFERIDO
17	28/05/2026	5.027/2025	TP00060434	TFI6G12	INDEFERIDO
18	28/05/2026	5.047/2025	TP00020182	QDI8859	INDEFERIDO
19	28/05/2026	5.059/2025	TP00060778	PRS7F85	DEFERIDO
20	28/05/2026	5.063/2025	TP00053805	QPO3B07	DEFERIDO
21	28/05/2026	5.070/2025	TP00058799	SZS6G17	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente, no CETRAN, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, situada à Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, Polo Moveleiro, Setor Amarelo, Distrito Industrial. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas – PA, 28 de maio de 2026

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:685D7DD8

